



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº 2666

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	09/12/2020	95.304,48
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	09/12/2020	130.000,00
FMS CUSTEIO SUS	09/12/2020	440.428,50
PROT. ESP. MEDIA COMPLEX	09/12/2020	11.696,40
FPM	09/12/2020	2.948.776,71
FPM	10/12/2020	2.660.293,89
SNA	10/12/2020	75.733,57
FUNDEB	10/12/2020	1.567.200,51
FMS CUSTEIO SUS	10/12/2020	143.616,00
SNA	11/12/2020	78.703,14
SNA	14/12/2020	86.084,04
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	14/12/2020	42.506,85
PROT SOC ALTA E MEDIA	14/12/2020	47.606,16
SNA	15/12/2020	89.744,56
FUNDEB	15/12/2020	2.848.997,32
FMS CUSTEIO SUS	15/12/2020	90.752,23
PNAT	15/12/2020	18.168,03

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 10.230, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina a Rua Nove, localizada no Loteamento Floresta, de Rua Luís Alfredo Pinto da Cunha Cavalcanti.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Nove, localizada no Loteamento Floresta, de Rua Luís Alfredo Pinto da Cunha Cavalcanti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de dezembro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 376/2019, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 10.231, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fica a Prefeitura de São José dos Campos autorizada a divulgar no seu site os animais disponíveis para adoção do Centro de Controle de Zoonoses.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de São José dos Campos autorizada a divulgar no seu site os animais disponíveis para adoção do Centro de Controle de Zoonoses.

Parágrafo único. A página ou link para encaminhamento do conteúdo deve estar visível na Home Page do site.

Art. 2º Poderão constar na página as seguintes informações:

I - número atualizado de animais no Centro de Controle de Zoonoses;

II - quantidade de adoções nos últimos 3 meses;

III - telefone de contato do responsável pelas adoções; e

IV - horário de funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de dezembro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Mauro Leandro Raymundo da Silva

Secretário de Governança em exercício

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 16/2020, de autoria do Vereador Zé Luis)

L E I N. 10.232, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina de Travessa David de Souza a segunda travessa da Estrada Municipal do Guaxindiba, localizada no Bairro do Guaxindiba, no Distrito de São Francisco Xavier, no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa David de Souza a segunda travessa da Estrada Municipal do Guaxindiba, localizada no Bairro do Guaxindiba, no Distrito de São Francisco Xavier, no Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de dezembro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 24/2020, de autoria do Vereador Dilermando Dié de Alvarenga)

L E I N. 10.233, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina a Avenida 2 do Loteamento Floresta de Avenida Luiz Adolfo Ferreira Vila.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida 2 do Loteamento Floresta de Avenida Luiz Adolfo Ferreira Vila.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de dezembro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 243/2020, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)

L E I N. 10.234, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina o Núcleo de Educação Infantil – NEI, localizado na Rua Gurupi, n. 40, Vila São Bento, de Núcleo de Educação Infantil Professora Olga Elias da Cunha.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina o Núcleo de Educação Infantil - NEI, localizado na Rua Gurupi, n. 40, Vila São Bento, de Núcleo de Educação Infantil Professora Olga Elias da Cunha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de dezembro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 251/2020, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)

L E I N. 10.235, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.
Denomina de "Professora Ana Maria Candido" a Piscina localizada no Centro Esportivo Casa do Jovem.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Professora Ana Maria Candido" a Piscina localizada no Centro Esportivo Casa do Jovem.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 8 de dezembro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 266/2020, de autoria do Vereador Prof. Calasans Camargo)

L E I N. 10.236, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.
Declara de Utilidade Pública a Comunidade Vida Nova.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Comunidade Vida Nova, sediada em São José dos Campos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 8 de dezembro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 271/2020, de autoria do Vereador Valdir de Alvarenga)

Decretos

DECRETO N. 18.684, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre autorização de servidão de passagem e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a existência de rede de esgoto da SABESP na Rua Alcides Salgado, no loteamento denominado Campos de São José, que se interligará com a rede da presente servidão;
Considerando o disposto nos artigos 1.285 e 1.286 do Código Civil Brasileiro;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 92.854/20;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica outorgada a Cleverson Francisco Timóteo, brasileiro, casado, portador do RG. n. 35.086.738/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 381.523.568-59, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Martim Pescador, n. 256, Jardim Portal dos Pássaros, a presente autorização de servidão de passagem subterrânea em parte da Viela localizada entre a Rua Antônio Sudário Ferreira e com a Rua Alcides Salgado, para efetuar a ligação na rede coletora pública de esgoto da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, situada na Rua Alcides Salgado, do Loteamento denominado Campos de São José, cuja viela de domínio público municipal a ser ocupada possui as seguintes medidas e confrontações, a saber:
I - Imóvel: terreno sem benfeitorias;
II - Propriedade: Prefeitura de São José dos Campos;
III - Localização: Rua Antônio Sudário Ferreira – Campos de São José – São José dos Campos – São Paulo;
IV - Situação: a área está situada entre a Rua Alcides Salgado, Viela, parte do Lote 26 e Lote 14 da Quadra 66;
V - Características do terreno: formato regular e sem benfeitorias;
VI - Medidas e Confrontações: mede de frente 1,00m de extensão confrontando com a Rua Alcides Salgado; do lado esquerdo de quem da Rua Alcides Salgado olha a via de situação mede 26,00m confrontando com o Lote 14 e parte do Lote 26 da Quadra 66; do lado direito mede 26,00m confrontando com a viela e nos fundos, mede 1,00m de extensão, confrontando com a Viela, fechando assim o perímetro;
VII - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 26,00 m² (vinte e seis metros quadrados).
Parágrafo único. A área de terreno mencionada neste artigo está mais bem descrita e caracterizada no Memorial Descritivo e Planta encartados no Processo Administrativo n. 92.854/20.
Art. 2º Todas as despesas para a implantação e manutenção da rede objeto do presente decreto, ficarão sob as expensas e responsabilidade do outorgado.

Art. 3º O outorgado obriga-se a cumprir todos os procedimentos para a preservação da rede ora autorizada, devendo deixar o local ao final da obra, livre e desimpedido de materiais de construção, entulhos e deixando o solo devidamente reconstituído.
Art. 4º Fica vedado ao outorgado edificar muro, alambrado ou quaisquer espécie de cerca no perímetro da presente servidão.
Art. 5º A presente servidão não poderá ser utilizada para finalidade diversa da prevista neste Decreto, sob pena de sua revogação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 9 de dezembro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras
Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.685, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.
Substitui membros do Conselho Municipal de Esportes de São José dos Campos, nomeados por meio do Decreto n. 18.607, de 6 de agosto de 2020.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que dispõe o artigo 3º da Lei n. 10.048, de 19 de novembro de 2019, que “Institui o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências”;
Considerando a necessidade de adequação da composição do Conselho Municipal de Esportes de São José dos Campos – COMUES, para o biênio 2020/2022;
Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 55.000/20;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado Augusto José Delfim Moreira como membro titular representante da Secretaria de Saúde no Conselho Municipal de Esportes de São José dos Campos – COMUES, em substituição a José Luís Costa, nomeado por meio da alínea “e” do inciso I do art. 1º do Decreto n. 18.607, de 6 de agosto de 2020.
Art. 2º Fica nomeada Valéria Felipe Olivatto como membro titular representante dos profissionais de Educação Física indicado pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4 - no Conselho Municipal de Esportes de São José dos Campos – COMUES, em substituição a João Omar Gambini, nomeado por meio da alínea “a” do inciso II do art. 1º do Decreto n. 18.607, de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 9 de dezembro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida
Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Substitui membro do Conselho de Alimentação Escolar no âmbito do Município.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a necessidade de alteração de membro do Conselho de Alimentação Escolar; Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 95.525/17;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada Pabila Renata Rodrigues Gomes dos Santos como membro suplente representante do Poder Executivo no Conselho de Alimentação Escolar, em substituição a Magna Aparecida Lopes Mioni, nomeada por meio do 17.592, de 29 de setembro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 14 de dezembro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a permissão de uso de área de terra de domínio público municipal à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 112.036/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., inscrita no CNPJ/ MF sob o n. 60.192.200/0001-15, com sede na Rua Euclides Miragaia, n. 394, 18º andar, salas 1809 e 1814, Centro, São José dos Campos, Estado de São Paulo, devidamente representada, o uso de área de terra de domínio público municipal, com as seguintes medidas e confrontações, a saber:

- I - Imóvel: área de terra;
 - II - Propriedade: domínio público municipal;
 - III - Localização: Rua Santarém, Parque Industrial;
 - IV - Situação: a área de terra está situada entre a Rua Santarém e área remanescente de domínio público municipal;
 - V - Características do terreno: formato irregular e plano;
 - VI - Medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.430.361 ,1922 e E: 407.127,6589), situado no alinhamento da Rua Santarém; deste segue, no sentido horário, com azimute 297°17'47" e 17,76m de extensão até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute 298°01 '31" e 24,64m de extensão até o ponto 3; neste deflete à esquerda e segue com azimute 296°58'27" e 35,58m de extensão até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute 24°21 '44" e 28,11m de extensão até o ponto 5; neste deflete à esquerda e segue com azimute 16°58'08" e 3,89m de extensão até o ponto 6; neste flete à direita e segue com azimute 24°41 '47" e 64,50m de extensão até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimute 114°35'53" e 27,26m de extensão até o ponto 8; neste deflete à direita e segue com azimute 204°35'53" e 40,26m de extensão até o ponto 9; neste deflete à esquerda e segue com azimute 114°22'20" e 54,73m de extensão até o ponto 10, confrontando do ponto inicial 1 ao ponto 10 com área remanescente de domínio público municipal; neste deflete à direita e segue com azimute 208°00'25" e 60,31m de extensão confrontando com a Rua Santarém até o ponto inicial 1, fechando o perímetro;
 - VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 5.748,12m2 (cinco mil setecentos e quarenta e oito metros e doze decímetros quadrados).
- Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo e Planta encartados no Processo Administrativo n. 112.036/17.

Art. 2º A permissão de uso objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para transmissão de radiodifusão.

Art. 3º A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista à permissionária o direito a qualquer indenização.

Art. 4º Todas as obras a serem implantadas na área de terra ora permissionada serão executadas sob as expensas e responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão à área em questão, não serão objeto de indenização e tampouco permitirão à permissionária o direito de retenção.

Art. 5º Caberá à permissionária a manutenção de área de terra, conservando-a permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação do Município.

Art. 6º A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização de área de terra, inclusive pelas tarifas de água, energia elétrica e telefonia, durante o período da presente permissão.

Art. 7º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre a área de terra objeto da presente permissão serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 8º A presente permissão de uso será revogada se à área de terra ora permissionada, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste Decreto.

Art. 9º É vedada a transferência desta permissão à terceiros, sob pena de sua revogação.

Art. 10. A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio do Município, a observar restritamente as disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de dezembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Mauro Leandro Raymundo da Silva

Secretário de Governança em exercício

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.694, DE 18 DE DEZEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.978.014,20.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
30.10	Secretaria Geral
30.10-15.127.0002.2.011	Projetos de Urbanismo e Sustentabilidade
30.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições
30.10-01.110000	Geral..... 160.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
60.70-05.800055	Emenda Parlamentar – FNS – Fundo Nacional de Saúde.....
	 1.950.000,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 868.014,20 (oitocentos e sessenta e oito mil , quatorze reais e vinte centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
20.10-3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
	Outras
20.10-01.110000	Geral..... 1.000,00

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....
20.10-3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
20.10-01.110000	Geral..... 30.000,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações
35.10-01.110000	Geral..... 80.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
40.10-01.212000	Educação Infantil - Creche..... 130.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
40.10-01.213000	Educação Infantil - Pré-Escola
	150.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral
	55.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral
	7.200,00

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços
65.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
65.10-01.400000	Geral..... 414.814,20

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), decorrente de emenda parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde para atendimento de despesas de convênio com Hospital Pio XII e CVV – Francisca Júlia.

II – anulação parcial, no valor de R\$ 1.028.014,20 (um milhão, vinte e oito mil e quatorze reais e vinte centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....
20.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.10-01.110000	Geral..... 31.000,00

30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
30.10	Secretaria Geral
30.10-15.127.0002.2.011	Projetos de Urbanismo e Sustentabilidade
30.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
30.10-01.110000	Geral..... 160.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-01.220000	Ensino Fundamental
	96.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
40.10-01.213000	Educação Infantil - Pré-Escola
	130.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-01.213000	Educação Infantil - Pré-Escola
	54.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.3.90.30	Material de Consumo
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral
	20.800,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral..... 7.200,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral..... 5.600,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral..... 12.500,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral..... 7.600,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral..... 8.500,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....
65.10-4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
65.10-01.400000	Geral..... 414.814,20
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....
65.10-4.4.90.93	Indenizações e Restituições
65.10-01.400000	Geral..... 6.448,20
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços
65.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....
65.10-01.400000	Geral..... 50.269,76
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
65.20-01.400000	Geral..... 23.282,04
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020. Felicio Ramuth Prefeito José de Mello Corrêa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte. Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo	
DECRETO N. 18.695, DE 18 DE DEZEZEMBRO DE 2020. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.512.500,00. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019; D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 4.512.500,00 (quatro milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal:	
03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL...
03.01	Instituto de Previdência do Servidor Municipal
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios
03.01-3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
	 4.000.000,00
03.01-3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar
03.01-04.600000	Regime Próprio de Previdência Social.....
03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL...
03.01	Instituto de Previdência do Servidor Municipal
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias.....
03.01-3.3.90.49	Auxílio Transporte
03.01-04.600000	Regime Próprio de Previdência Social..... 2.500,00
03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL...
03.01	Instituto de Previdência do Servidor Municipal
03.01-09.272.3004.2303	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios
03.01-3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas. 10.000,00
03.01-04.600000	Regime Próprio de Previdência Social.....

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de superávit financeiro, apurado no balanço de 2019 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme artigo 43, inciso I da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020.

Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.696, DE 18 DE DEZEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.132.800,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 14.115.800,00 (quatorze milhões, cento e quinze mil e oitocentos reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral.....
40.10-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas.....
40.10-4.4.90.93	Indenizações e Restituições
40.10-02.210064	PROCEM – Ensino Fundamental..... 15.800,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Secretaria Geral
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
40.20-4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
40.20-02.262000	Educação - FUNDEB - Outros..... 8.500.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB
40.20-4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
40.20-02.274000	Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral.....
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....
75.10-01.110000	Geral..... 17.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais), referente a recursos repassados decorrente do termo de convênio nº 2567/2009,de obra de reforma, ampliação e adequação da EE Professora Nilce Conceição.

II - anulação parcial, no valor de R\$ 14.117.000,00 (quatorze milhões e cento e dezessete mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação Infantil
40.20-4.4.90.51	Obras E Instalações.....
40.20-02.274000	Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas.....
40.20-4.4.90.51	Obras e Instalações
40.20-02.262000	Educação - FUNDEB - Outros..... 2.000.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal De Ensino.....
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
40.20-3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado.....
40.20-02.261000	Educação - FUNDEB - Magistério..... 360.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
40.20-3.1.91.13	Obrigações Patronais
40.20-02.261000	Educação - FUNDEB - Magistério..... 380.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
40.20-3.3.90.30	Material de Consumo.....
40.20-02.262000	Educação - FUNDEB - Outros..... 3.000.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra.....	
40.20-02.262000	Educação - FUNDEB - Outros.....	1.100.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário.....	
40.20-02.262000	Educação - FUNDEB - Outros.....	1.120.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
40.20-02.262000	Educação - FUNDEB - Outros.....	2.890.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	
40.20-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
40.20-02.274000	Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola	2.000.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo De Bombeiros, Tiro de Guerra	
75.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
75.10-01.110000	Geral.....	17.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.697, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as regras de funcionamento das atividades que especifica, considerando a Fase Amarela do Plano São Paulo no município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (EPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).”;

Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional; Considerando a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).”;

Considerando o Decreto n. 18.476, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS - de pandemia de COVID-19, e o Decreto nº 18.479, de 23 de março de 2020, com suas alterações, que reconhece a calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, com suas alterações, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n. 65.044, de 3 de julho de 2020, prevê em seu art. 7º que os Municípios paulistas inseridos nas fases laranja, amarela e verde, poderão autorizar, mediante ato fundamentado de seu Prefeito, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais;

Considerando o anúncio do Governo do Estado de São Paulo, de que as regiões do Estado de São Paulo devem retornar para a Fase Amarela do Plano São Paulo e o que mais consta nos Decretos Estaduais n. 65.319 e n. 65.320, de 30 de novembro de 2020;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.977/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado em caráter excepcional o funcionamento apenas dos restaurantes no dia 25 de dezembro de 2020 até às 22 (vinte e duas) horas, limitado o fornecimento de bebidas alcoólicas até às 20 (vinte) horas.

§ 1º Não serão permitidas atividades que gerem aglomeração.

§ 2º Para o funcionamento deverão ser observados todos os itens do protocolo específico de restaurantes.

Art. 2º Fica permitido, a partir da publicação deste Decreto, o funcionamento dos bares em horário reduzido de 10 (dez) horas, com início somente após às 06 (seis) horas, devendo encerrar suas atividades às 20 (vinte) horas, inclusive os localizados no interior dos Shopping Centers.

Art. 3º As lojas de conveniência poderão funcionar em horário normal, limitado o fornecimento de bebidas alcoólicas até às 20 (vinte) horas.

Art. 4º O descumprimento das regras gerais ou específicas determinadas neste Decreto e nas demais legislações relacionadas ao enfrentamento da Covid-19, ensejará a aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de medidas e sanções cabíveis de natureza civil, administrativa e penal.

§ 1º A multa será aplicada em dobro a cada reincidência específica.

§ 2º Considerar-se-á reincidente específico o infrator pessoa física ou jurídica que tiver cometido infração da mesma natureza, já autuada ou punida.

§ 3º Caso o infrator persista na prática do ato após aplicada a multa por reincidência específica, a penalidade será de interdição das atividades, precedida de processo regular, garantidos contraditório e ampla defesa pelo infrator.

Art. 5º Produtos, bens, equipamentos e utensílios em uso ou na iminência de utilização em eventos ou atividades que geram ou podem gerar aglomeração de pessoas, serão apreendidos sumariamente, sem prejuízo das demais penas cabíveis.

§ 1º As coisas apreendidas serão recolhidas ao depósito da Prefeitura ou, quando não, depositadas em mãos de terceiros idôneos.

§ 2º A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituem prova material de infração a este Decreto e às demais legislações relacionadas ao enfrentamento da Covid-19.

§ 3º A devolução das coisas apreendidas somente ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal dos itens, pagamento das multas aplicadas e indenizada a Prefeitura acerca das despesas com a apreensão, transporte e o depósito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Devair Pietraroia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.698, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 106.135/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer a Urbanizadora Municipal S.A. - Urbam, destinada à implantação de Unidade Escolar:

I - Imóvel: Matrícula n. 27.161 - Lote 1 da Quadra G;

II - Propriedade: Urbanizadora Municipal S.A. - Urbam;

III - Localização: Avenida 2, s/n., Loteamento Industrial Parque Tecnológico de São José dos Campos, Distrito de Eugênio de Melo;

IV - Situação: a área está situada entre a Avenida 2, Lote 2 da Quadra G, Lote 3 da Quadra G;

V - Características do Terreno: formato irregular sem benfeitorias;

VI - Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 116C (coordenadas N: 7.438.134,869 m e E: 418.653,837 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Avenida 2, divisa com o Lote 2 da Quadra G; deste segue confrontando com o Lote 2 da Quadra G com azimute de 137°30'06” e distância de 118,04 m, até o vértice 388 (coordenadas N: 7.438.047,835 m e E:418.733,584 m); deste deflete à e segue confrontando com o Lote 3 da Quadra G com azimute de 225°53'30” e distância de 141,82 m, até o vértice 387 (coordenadas N: 7.437.949,124 m e E: 418.631,752 m); deste deflete à direita e segue confrontando com Avenida 1 (Matrícula n. 27.172 do Livro 02, deste 2º Registro), com azimute de 327°25'28” e distância de 71,15 m, até o vértice 158 (coordenadas N: 7.438.009,077 m e E: 418.593,447 m); deste segue confrontando com a Avenida 2 até o vértice 116C, com azimutes e distâncias a seguir: em curva à direita com Raio de 63,49 m, ângulo central 69°58'11” e desenvolvimento de 77,54 m, até o vértice 117 (coordenadas N: 7.438.081,675 m e E: 418.598,960 m); azimute de 45°53'32” e distância de 76.43 m, até o vértice 116C, ponto inicial da descrição, fechando a descrição do perímetro;

VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados);

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 106.135/20.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO SORTEIO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 17.655/2017, tornam público a pessoa física contemplada no 43º sorteio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – Sorteio de Natal 2020, realizado no dia 12 de dezembro de 2020, mediante sorteio nos moldes determinado no Decreto Municipal 18.484/2020.
Comunicam, ainda, que o prêmio estará disponível para entrega no período de 17 de dezembro de 2020 a 15 de março de 2021, devendo o contemplado comparecer ao Paço Municipal, 4º andar, Tesouraria, para apresentar os documentos originais de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes – CPF.
Número Sorteado: 0253232

Prêmio: R\$ 100.000,00
CPF: 02624099760 - Bilhete: 0253233*

JOSÉ DE MELLO CORRÊA	ANGELICA GÓRIA
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	Diretora do Departamento da Receita

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 141/2020

Edital Concurso: 03/2018

Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 8h30 do dia 23/12/2020 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

182 - BRUNO ANTONIO DE SOUZA
183 - CYNTHIA TOMASSO
184 - ENEAS ARAUJO SANTOS
185 - TIAGO DA COSTA VIEIRA
186 - ALINE DE FATIMA SANTOS
187 - HENRIQUE ASSIS PEREIRA
188 - RICARDO LUCKI
189 - DANIEL LUIZ BORGES
190 - JEFFERSON ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 142/2020
Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 9h30 do dia 23/12/2020 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, data e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
102 - JESSICA DE ALMEIDA LIMA
103 - CLAUDIO APARECIDO BUENO
104 - DIANNE APARECIDA MIRANDA NERI
105 - BRUNA SOARES RIBEIRO VIANA
106 - ANDREZA MARA RESENDE DA SILVA
107 - ELAINE GOTO
108 - DAYANI BATALHA PIRES DOS SANTOS
109 - GISLAINE CELIS GOMES CAVALHEIRO
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 143/2020
Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 10h30 do dia 23/12/2020 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidas desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, data e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
110 - KEITIELEN APARECIDA SILVA MATHIAS
111 - HANAH CAROLINA GALLICCHIO VALERIO REIS
112 - GIOVANA MARILIA TORRES SALGADO
113 - LILIANE RODRIGUES NOVOLI
114 - EDINEIA MIQUILINI
115 - CELIA GOMEZ SARDINHA DA SILVA
116 - MIRELLA CASQUILHO DE CARVALHO CRUZ
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 144/2020
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Língua Portuguesa, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 14h do dia 23/12/2020 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
7 - EDMAR FERREIRA DIAS
8 - QUENIA SIMEI VIEIRA DE MELO
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 145/2020
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Inglês, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 14h do dia 23/12/2020 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
3 - PATRICIA MAELI SOARES CIPRIANO SILVA
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 146/2020
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Matemática, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 14h30 do dia 23/12/2020 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
10 - CELSO BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR
11 - PEDRO KOICHI KANAZAWA D ANTONIO
12 - NELSON DE OLIVEIRA
13 - MARCO ANTONIO SODRE DE CARVALHO
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 147/2020
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Ciências, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 14h30 do dia 23/12/2020 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Ciências, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
7 - KARYNE MAURMANN
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 148/2020
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Geografia, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 15h do dia 23/12/2020 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Geografia (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
7 - GUSTAVO ANDREIEV NUNES SERRA
8 - LUIZ CARLOS MORAES
9 - NATANAEL FELIPE DE PAULA FILHO
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 149/2020
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR II – Arte, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 15h do dia 23/12/2020 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidas desta convocação, para se submeter a escolha de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
10 - LUCIANA FONTES KUHN
11 - MARIELZA PORTO DA SILVA OLIVEIRA
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 150/2020
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Educação Física, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 15h do dia 23/12/2020 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada a Rua Felício Savastano, 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEEF) (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Educação Física (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
5 - PABLIO ALEXSANDRO DE PAULA FERNANDES E MORAIS
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 151/2020
Edital de Concurso: 02/2018
Homologação: 15/06/2018
Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de MÉDICO PEDIATRA GERAL 20H, Processo Interno nº 7106/2018, para se apresentar até às 17H do dia 23/12/2020 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munido desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma do Curso de Medicina (original e 1 cópia)
- Registro do CRM-SP (original e 1 cópia)
- Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

22 - RICARDO LUIZ GONÇALVES SOBRINHO
São José dos Campos, 17 de agosto de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de material contemplado no Pregão Presencial nº 201/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 293/19 para fornecimento de toalha de papel interfolhada, folha simples.			
Item	Especificação	Un.	V a l o r registrado
1	toalha de papel interfolhada folha simples, 22,5 x 20,7 cm, classe 01, 2 dobras, na cor branca, matéria prima 100% fibra vegetal, gramatura mínima, alvura, índice de maciez, quantidade de pintas, absorção, resistência a tração conforme as normas 15464-7 e 15134 da abnt - caixa com 10 maços de 200 folhas. marca: biopel	cx	14,83
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 216/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 001/19 para fornecimento de água mineral.			
Item	Especificação	Un.	V a l o r registrado
1	Água mineral - s/ gas - galao c/ 20l. Marca: delfonte	GL	5,25
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 214/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 002/20 para fornecimento de bancos (mobiliário urbano)			
Item	Especificação	Un.	V a l o r registrado
1	Banco com pés em concreto, na cor concreto, abaulado nos dois lados, parte interna e externa com ferragem de estrutura de no mínimo 5/16", encosto e assento em viga de 16cm em madeira cupiuba (goupia glabra)tratada e pintada na cor verde colonial, fixada com parafuso duplo 3/8" no encosto e assento - comprimento de 1900mm. MARCA: GOLONI	PÇ	695,00
2	Banco estilo colonial, com 08 (oito) madeiras Cupiuba (GOUPIA GLABRA) pés em ferro fundido, medindo: 1,50m comprimento X 0,70m altura X 0,50m profundidade. As medidas podem variar para mais, em no máximo 5%. Acabamento em polistein. A madeira deverá ser pintada na cor verde colonial, fixada com parafusos antiferrugem. MARCA: FORTE ROCHA	PÇ	438,00
3	Banco vice-versa reversível em madeira cupiuba (goupia glabra) abaulada no encosto e assento, madeira pintada na cor verde colonial. Fixada com parafusos antiferrugem. Concreto vibrado e envernizado com revestimento em granilite, com 1780mm. MARCA: BARROSO	PÇ	777,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação do material contemplado no Pregão Presencial nº 220/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 003/20 para fornecimento de inseticida líquido.			
Item	Especificação	Un.	V a l o r registrado
1	Inseticida líquido grupo eter difenílico, ingrediente ativo etofenproxi, na forma de concentrado emulsionável, concentração a 20% - frasco de 01 litro. Modo de ação: contato e ingestão, produto registrado no ministério da saúde. Marca: vectron 20 ce	FR	244,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 245/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 071/20 para fornecimento de café torrado e moído.			
Item	Especificação	Un.	V a l o r registrado
1	café torrado e moído – qualidade superior, pacote com 500 g. marca: odebrecht superior	PT	5,90
Em cumprimento a lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao decreto nº 9257/97 que regulamenta o registro de preços para compra dos órgãos de administração direta do município de são josé dos campos, segue a relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 242/SFAG/20 - ata de registro de preços 086/20 para fornecimento de madeiras.			
Item	Especificação	Un.	V a l o r registrado
1	chapa de madeira compensada naval c/ 2,20 x 1,60 m esp.20 mm. marca: compensado naval	PC	130,00
2	viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 5,50 m. marca: garapeira	PC	96,53
3	viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 4,00 m. marca: garapeira	PC	70,20
4	viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 4,50 m. marca: garapeira	PC	78,98
5	tabua de cambara de 1ª, 25 x 300 mm, bruta 4,00 m comprimento. marca: cambara	PC	46,50
6	sarrafo de cedrinho de 1ª, 25 x 100 m/m, bruto de 4,00 m comprimento. marca: cedrinho	PC	16,07
7	viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 5,00 m. marca: garapeira	PC	87,75
8	tabua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 5,00 m. marca: garapeira	PC	87,75
9	tabua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 5,50 m. marca: garapeira	PC	96,53
10	tabua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 4,50 m. marca: garapeira	PC	78,98

11	tabua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 6,00 m. marca: garapeira	PC	105,30
12	sarrafo em garapeira bruto - medidas: 5 cm x 3 cm x 4,00 m. marca: garapeira	PC	11,70
13	sarrafo de garapeira bruta - medidas: 15 cm x 3 cm x 5,00 metros. marca: garapeira	PC	52,65
14	chapa de madeira compensado laminado de virola c/ 2,20 x 1,60 m - esp. 10 mm. marca: mw	PC	68,00
15	chapa de madeira compensado laminado de virola - medidas: 2,20 m x 1,60 m x 15 mm. marca: mw	PC	94,50
18	chapa de laminado melaminico para lousa lisa quadriculada (5x5cm) de fundo branco acabamento brilhante c/ 3,08 x 1,25 m esp =1,0mm. cor padrao: brancoline. marca: pertech	PC	232,00
19	caibro de garapeira - medidas: 05 cm x 06 cm x 4,00 m. marca: dfm	PC	25,80
20	tabua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 3,50 m. marca: dfm	PC	64,00
21	ripa de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 5 cm x 5,00 metros. marca: dfm	PC	15,24
22	estaca de eucalipto vermelho - medidas: 7 m de comprimento, diametro de base de 0,40m e diametro de topo de 0,30m (com tolerancia de 0,05m a mais).. marca: madtrat	PC	299,00
23	longarina de eucalipto vermelho - medidas: 15 m de comprimento, diametro de base de 0,60m e diametro de topo de 0,40m (com tolerancia de 0,05m a mais).. marca: madtrat	PC	1.500,00
24	longarina de eucalipto vermelho - medidas: 18 m de comprimento, diametro de base de 0,60m e diametro de topo de 0,40m (com tolerancia de 0,05m a mais).. marca: madtrat	PC	1.870,00
25	folha de porta - em imbuia - 0,92 x 2,10 m. marca: alamo	UN	129,90
26	folha de porta tipo mexicana - med.: 0,82 x 2,10 m. marca: andorra	PC	322,50
27	folha de porta tipo mexicana - med.: 0,92 x 2,10 m. marca: andorra	PC	250,00
28	folha de porta de imbuia - med. 1,02 x 2,10 m. marca: alamo	PC	148,00
29	fita de borda em pvc texturizada, 22mm - rolo com 300 mts. marca: tegus	RL	87,93
30	madeirite vermelho - medidas: 2,20 m x 1,10 m x 15 mm. marca: cavag	PC	41,00
31	tabua de cambara de 1ª, 25 x 300 mm, bruta, pecas entre 4,00 e 5,00 metros comprimento.. marca: garapeira	M	10,45
32	prego comum de cabeca chata - 25 x 72. marca: gerdau	KG	11,00
33	folha de porta em imbuia - med: 0,82 x 2,10 m. marca: md	PC	115,27
34	folha de porta em imbuia - med: 0,72 x 2,10 m. marca: md	PC	113,47
35	madeirite vermelho - medidas: 2,20 m x 1,10 m x 10 mm. marca: cds	PC	27,75
36	fita de borda carvalho malva ou similar, medindo: 22 mm x 0,45 mm x 20 m.. marca: multiperfil	RL	29,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 010/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 087/20 para fornecimento de material hidráulico.			
Item	Especificação	Unid	V a l o r registrado
1	adaptador de pvc rigido soldavel c/ flange sextavada fixo p/ caixa d´água - 32 mm x 1", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca devera vir litografada na peca.marca: amanco	PC	11,08
2	adaptador de pvc rigido soldavel c/ flange sextavada fixo - 50 mm x 1 1/2", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca devera vir litografada na peca. marca: viqua	PC	12,90
3	cotovelo 90 graus em pvc rigido soldavel de 32 mm (1"). marca: krona	PC	1,56
4	caixa sifonada redonda em pvc rigido de 100 x 100 x 50 mm - 4" x 4"x 2". marca: krona	PC	6,99
5	registro de pressao 3/4" com canopla. marca: rpv	PC	23,90
6	engate de pvc branco flexivel de 1/2"- comp. 40 cm p/lavatorio. marca: krona	PC	2,40
7	reparo p/ valvula de descarga 1 1/2" (marca docol). marca: censi	PC	30,45
8	cotovelo 45 graus em pvc rigido soldavel 2", branco para esgoto. marca: krona	PC	2,40
9	canopla completa p/ valvula de descarga. marca: higiban	PC	17,40
10	cotovelo em pvc azul-cola e rosca de 3/4".marca: krona	PC	4,59
11	registro de gaveta em liga de cobre de 3/4" c/ canopla. marca: rpv - meka	PC	29,49
12	adaptador em pvc rigido soldavel de 1". marca: krona	PC	1,96
13	lavatorio de louca c/ coluna - 52 x 42 cm.marca: logasa	PC	113,90
14	valvula p/ pia americana em pvc cromado - 1.1/2". marca: overtime	PC	4,20
	cano em pvc de 2" - barra c/ 6 m. marca: mx tubos	BR	41,93
15	cano em pvc de 3" - barra c/ 6m. marca: mx tubos	BR	46,00
16	vela (refil), p/filtro mod. ap 055, em polipropileno, comp. 250mm, onde devera constar na embalagem especificacao tecnica detalhada(grau de retencao de impurezas). marca: filterinter	PC	7,99
17	tubo de pvc branco para esgoto, de 150 mm - 6" x 06 m, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca devera vir litografada na peca. marca: mx tubos	BR	119,34
18	tubo pvc marrom - 3/4"- barra com 6 metros , classe 15 nbr5648. marca: mx tubos	BR	11,72
19	luva deslizante em pvc com anel - marrom - 1 1/2". marca: krona	PC	15,79
20	conjunto de cruzeta, mola e parafuso para valvula de descarga. marca: censi	CJ	13,90
21	reparo p/ valvula de descarga - marca hydra-max. marca: censi	JG	35,00
22	reparo para valvula hydra luxo - ref. 4686924. marca: censi	PC	22,90

23	reparo acionador para valvula de descarga hydra luxo - ref. 4336004. marca: censi	PC	29,80
24	torneira de parede, bica movel, para pia de cozinha, 3/4", com filtro e carvao ativado. marca: rpv	UN	74,00
25	elemento filtrante de micro-fibra de pp - para filtros aquaplus 230 , para retencao de solidos em suspensao, nao declorando a agua. marca: filterinter	UN	24,20
26	torneira de bancada para pia de cozinha- "3/4" com filtro e carvao ativado. marca: rpv	PC	102,00
27	valvula de descarga cromada completa. diametro nominal 32 - 1 1/4" para banheiro publico. marca: docol	PC	108,50
28	adaptador de pvc rigido soldavel c/ flange sextavada fixo - 25 mm x 3/4", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca devera vir litografada na peca. marca: plastilit	PC	5,99
29	cotovelo 90 graus em pvc rigido soldavel de 4" (esgoto). marca: plastilit	PC	3,38
30	luva de pvc, 1", rigido soldavel, de acordo com a norma nbr 5648 e a marca devera vir litografada na peca. marca: plastilit	PC	1,44
31	rejunte branco - saco com 01 kg. marca: ceranfix	SO	3,29
32	cotovelo 45 graus em pvc - rigido soldavel - 6"- (150 mm) -esgoto. marca: plastilit	PC	24,93
33	cotovelo 90 graus em pvc - rigido soldavel - 6"- (150 mm) -esgoto. marca: plastilit	PC	26,99
34	rejunte cinza claro - sc c/ 01 kg. marca: ceranfix	SO	3,29
35	joelho de 45 graus, em pvc branco, para esgoto, de 100 mm -4", de acordo com a norma nbr 5688 e a marca devera vir litografada na peca. marca: plastilit	PC	4,96
36	te de reducao em pvc soldavel, rosca, de 25 mm - 1/2" - azul. marca: plastilit	PC	4,47
37	tubo descarga ponta azul - 18. marca: krona	PC	6,14
38	luva de reducao em pvc rigido - marrom - soldavel - 1.1/2"x 3/4" - para agua. marca: plastilit	PC	2,93
39	te de reducao em pvc rigido - soldavel - 150 x 100 mm - 6"x 4" - para esgoto. marca: plastilit	PC	28,34
40	cano de aluminio p/ chuveiro - 40 cm. marca: gg	PC	5,59
41	valvula americana 3 1/2" x 1 1/2" em inox. marca: franke	PC	9,79
42	valvula cromada para lavatorio sem ladrao. marca: luconi	PC	11,19
43	espude de borracha tipo sanfonado para vaso sanitario 40 mm. marca: luconi	PC	1,98
44	joelho 90° de reducao de pvc soldavel x rosca azul com bucha de latao 25 mm x 1/2", de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverao vir litografada na peca . marca: plastilit	PC	2,94
45	valvula em pvc para lavatorio 1" sem ladrao. marca: luconi	PC	2,50
46	grelha p/ralo em inox, 100mm (4"), com dispositivo de vedacao p/ insetos. marca: overtime	PC	5,09
47	porta grelha redonda, em pvc, 100mm (4"), altura minima de 20 mm. marca: dacunha	PC	2,10
48	rejunte bege - saco com 01 kg. marca: ceranfix	SO	3,29
49	anel de vedacao em borracha para bacia sanitaria - medida 100mm. marca: ramos	UN	1,45
50	luva de reducao de esgoto 2" x 1.1/2, medindo 40 x 50 mm de acordo com nbr 5688, litografado na peca. marca: plastilit	UN	3,50
51	barra de apoio reta - 50cm - 1 1/2" de diametro, em aco inox, que respeite a norma da abnt e suporte uma carga de 100kg. marca: metrox	UN	56,49
52	sifao sanfonado universal resistente a agua quente. marca: delflex	PC	3,63
53	barra de apoio para banheiro em inox reta 40 cm -1.1/4" de diametro e que respeite a norma abnt e suporte uma carga de 100kg. marca: metrox	PC	54,54
54	cotovelo 45°, em pvc soldavel para agua, marrom, 2" (50 mm), de acordo com a nbr 5648. todas as informacoes deverao estar litografadas na peca.marca: plastilit	PC	4,72
55	cotovelo de 45°, em pvc branco, para esgoto, de 4" (100 mm), de acordo com a norma nbr 5688. todas as informacoes deverao estar litografadas na peca.marca: plastilit	PC	4,71
56	cotovelo 90° de reducao de pvc soldavel x rosca azul com bucha de latao 25 mm x 1/2", de acordo com a nbr 5648. todas as informacoes deverao estar litografadas na peca.marca: plastilit	PC	3,58
57	engate de pvc branco flexivel de 40 cm, composto por porcas e niple ½" em pvc rigido e aneis de vedacao de borracha fixos nas extremidades. material de acordo com a abnt nbr 14878:2015 e a marca devera ser litografada no produto.marca: luconi	PC	2,42

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 053/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 140/20 – Fornecimento de kit lanches.			
Item	Especificação	Un	V a l o r registrado
1	Kit lanche composto por: 02 pães de leite (40g cada) com queijo mussarela (30 g) e presunto (30g) em cada pao, 01 fruta higienizada, 01 nectar de fruta ou néctar misto de frutas (200 ml), 01 refrigerante lata (350 ml), 01 pacote de biscoito waffer recheado (embalagem individual com peso líquido 30g), 02 guardanapos de papel.	KT	10,46
2	Kit lanche composto por: 02 paes de leite (40g cada) com queijo mussarela (30 g) e presunto (30g) em cada pão, 01 fruta higienizada, 01 nectar de fruta ou néctar misto de frutas (200 ml), 01 refrigerante lata (350 ml), 01 pt de biscoito waffer recheado (embal. indiv. c/ peso liquido 30g), 01 garrafa de agua mineral sem gas (minimo de 500 ml), 02 guardanapos de papel.	KT	14,13

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 069/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 141/20 para fornecimento de pedra (SJC e SFX).			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Pedra britada nº 2 - (granulometria 19 a 31,5 mm), (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva). Equivalência aproximada em toneladas: 1,45	M3	66,32
2	Brita graduada faixa 2 - material nao usinado, contendo 20% de pedra britada nº 02, 25% de pedra britada nº 01, 15% de pedrisco e 40% de po de pedra - distribuicao granulometrica: peneira 2" podera passar 100%, peneira 3/8" podera passar de 30 a 65%, peneira nº 4 podera passar de 25 a 55% e peneira nº 10 podera passar de 15 a 40%, peneira nº 40 podera passar de 08 a 20% e peneira nº 200 podera passar de 02 a 08%. (isento de particulas moles e em desintegracao, torroes de argila, materia organica ou qualquer outra substancia nociva). Equivalencia aproximada em toneladas: 1,70	M3	81,78
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 062/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 146/20 para fornecimento de álcool gel e dispenser.			
Item	Especificação	Un	V a l o r registrado
1	Alcool gel a 70%, tipo refil, com hidratante aloe vera - refil com 800 ml. Protegido em caixa de papelao resistente, contendo data de fabricacao, data de validade minima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, numero do lote, identificacao do fabricante e numero de registro na anvisa como cosmetico, classificado como grau 2. Marca: multi sept	RF	10,93
2	Dispenser em acrilico para alcool gel, com reservatorio interno e bico dosador, com visor frontal - capacidade para refil de 800 ml. Marca: trilha	UN	24,57
3	Alcool gel a 70%, frasco com 1.000 ml, tipo garrafa plastica, com sistema de valvula "tipo pump", com hidratante aloe vera, para anti-sepsia complementar das maos, protegida em caixa de papelao resistente, contendo data de fabricacao, data de validade minima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, numero do lote, identificacao do fabricante e numero de registro na anvisa como cosmetico, classificado como grau 2. Marca: dna pharma limpa&hidrata	FR	7,50
4	Alcool gel a 70% , frasco com 500 ml, com hidratante aloe vera. Protegido em caixa de papelao resistente, contendo data de fabricacao, data de validade minima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, numero do lote, identificacao do fabricante e numero de registro na anvisa como cosmetico, classificado como grau 2. Marca: dna pharma limpa&hidrata	FR	5,86
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 141/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 204/20 para fornecimento de tubos de concreto.			
lote	Especificação	Un	V a l o r registrado
1	tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 400 mm - com 2,5 m de comprimento marca: guarani	M	53,63
2	tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 600 mm - com 2,5 m de comprimento marca: aca	M	102,72
3	tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 800 mm - com 2,5 m de comprimento marca: guarani	M	161,03
4	tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1000 mm. com 2,5 m de comprimento marca: guarani	M	207,27
5	tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1500 mm - com 1,5 m de comprimento marca: guarani	M	357,57
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 133/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 206/20 para fornecimento de trava de segurança, puxadores e fechaduras.			
lote	Especificação	Un	V a l o r registrado
4	trava de seguranca, chave tetra, p/ portas. marca: gold	PC	60,00
8	gonzo com abas n. 3 (65mm). marca:metalgay	PC	7,90
9	puxador externo para armario, com 2 parafusos - tipo alca - medida: 14,5 cm x 2,5 cm. marca:indart	PC	3,00
10	puxador para movel em abs, bola grande, com parafuso 3,50 x 30 mm, cabeca flange, cor:. marca: indart	Un	3,17
11	fechadura de sobrepor para gaveta, com cilindro, medindo 22 mm de corpo, acabamento niquelado e rotacao da chave 180º com dois pontos de extracao. marca: gold	PC	7,72
12	fechadura de sobrepor para gaveta, com cilindro, medindo 31 mm de corpo, acabamento niquelado e rotacao da chave de 180º com dois pontos de extracao. marca: gold	PC	9,33
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 157/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 207/20 para fornecimento de equipamentos domésticos.			
lote	Especificação	Un	V a l o r registrado
2	secadora de roupas, capacidade minima de 10 kg, 02 niveis de secagem, com no minimo 08 programas domestica - 220 volts. marca: midea / sm 112	Un	1.641,66

5	forno a gas com pedra refrataria, equipado com queimadores tubulares, estrutura externa construida em chapa de aco sae 1020, com pintura interna atoxica e resistente a alta temperatura, porta tipo guilhotina com vidro temperado, bandeja coletora de residuos, cavalete de apoio do forno em cantoneiras totalmente desmontaveis (forno de uma camara), isolamento termico com la de rocha, termometro com graduacao de ate 350°C, lastro de pedra, duas grelhas cromadas - dimensoes externas: 945mm de largura 1255mm de altura 635mm de profundidade e dimensoes internas: 800mm de largura 310mm de altura 600mm de profundidade (variacao das medidas +/- 05 cm). marca: fc2 / fp – 80p	Un	1.128,00
6	freezer vertical, 01 porta, 246 litros, na cor branca, possui compartimento de congelamento rapido com acionamento no painel frontal, controle de temperatura externo, com 4 cestos removiveis com trava de seguranca, 01 gavetao multiuso em ps cristal, totalizando 5 compartimentos,tensao de 220 volts, consumo (kw/h) 46,0 kwh/mes, com dreno, pes com rodizio (podendo variar em +/- 10 litros). marca: consul / cvu30	Un	1.990,00
7	balanca plataforma capacidade 150 kg (mod. proinfancia - bl2), digital de plataforma e piso movel, com coluna tubular longa, divisao de 50 kg, fabricada e aferida de acordo com o "regulamento tecnico metrologico para instrumentos de pesagem nao automaticos" - portaria inmetro nº 236/1994, com indicador de bateria, alto desligamento, botao liga/desliga, visor de cristal liquido e digitos grandes, memoria de tera e zero, sobra e falta, 220v, rodizios de movimentacao, com carregador + bateria e demais acessorios. marca: lider / b530	Un	1.076,00
9	refresqueira eletrica com 2 cubas, capacidade total de 30 a 32 litros, sistema de agitacao por pas para bebidas de maior e menor densidade (sucos, agua de coco, suco de milho, chas, bebidas lacteas e achocolatados), gabinete em aco inox 430 escovado, depositos em policarbonato cristal ou simililar, resistentes a impactos, graduados, facil limpeza, torneiras em abs, pingadeira removivel, pes regulaveis, termostato regulavel, evaporador em aco inox 304, gas refrigerante r134a, alimentacao 220v ou bivolt, consumo de energia entre 0,20 a 0,28 kw/h, dimensoes: 650 x 470 x 380 mm (variacao: +/- 50 mm e 2 litros) - produto com certificacao do inmetro. marca: venancio / rv216	Un	1.598,08
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 127/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 211/20 para fornecimento de material de escritório			
lote	Especificação	Un	V a l o r registrado
1	pasta a-z dorso largo - tamanho ofício marca: polycart	Un	5,97
2	tinta p/ carimbo - azul - frasco com no mínimo 40 ml marca: s. print	Fr	1,50
3	caneta marca texto – amarela marca: world master	PC	0,47
4	fitas adesiva crepada - 19 mm x 50 m, variação de +/- 03mm marca: yongdefei	RL	1,88
5	extrator de grampos - tipo espátula marca: cavia	PC	0,61
6	clips 30 mm de comprimento - cx c/ 100 um marca: fix paper	CX	1,05
8	percevejo número 4 - caixa com 100 peças marca: lyke	CX	2,01
9	grampo para grampeador - galvanizado 26/6, fabricado em aço revestido resistente a oxidação - caixa com 5.000 unidades marca: dublin	CX	2,73
10	cola em bastão - peso mínimo 7,8 gramas marca: neomundi	BT	0,59
11	pincel atômico ponta retangular 5 x 8mm - chanfrada cor azul marca: neomundi	PC	0,81
12	pincel atômico ponta retangular 5 x 8mm - chanfrada cor vermelha marca: neomundi	PC	0,80
13	cola branca - 40 gr - p/ escritório marca: turma da cola	TB	0,53
14	envelope pardo tipo saco - 162 x 229mm- gramatura mínima 80 g/m² marca: ripom	Un	0,09
15	caixa p/ arquivo morto em papelão - 360 x 250 x 135mm - podendo variar +/- 10 mm marca: sc	PC	1,20
16	livro p/ registro de correspondência - 100 folhas - capa dura - med. 160 x 220 mm marca: sd	Un	6,24
17	envelope pardo - tipo saco 200 x 280mm- gramatura mínima 80 g/m² marca: foroni	Un	0,12
18	envelope pardo tipo saco 240 x 340mm- gramatura mínima 80 g/m² marca: scrity	Un	0,16
19	envelope pardo tipo saco 310 x 410 mm- gramatura mínima 80 g/m² marca: ripom	Un	0,26
20	etiqueta adesiva - 36 x 102 mm - folha c/ 24 unidades - tipo formulário contínuo marca: link	FL	0,44
21	caixa para arquivo morto em polionda - med. 25 alt x 35 comp x 13 cm larg marca: polibrás	PC	2,23
22	pasta de cartolina plastificada mod. c/ elástico - azul -med 33,5 x 23,5 cm (variação +/- 02 cm) marca: icl	Un	0,86
23	grampo 26/6, cobreado, p/ grampeador - cx c/ 5000 unidades. marca: dublin	CX	2,99
25	papel celofane - 90 x 100 cm - amarelo (as medidas poderão variar +/- 5 cm) marca: xingo	FL	0,74
26	papel celofane - 90 x 100 cm - verde (as medidas poderão variar +/- 5 cm) marca: xingo	FL	0,73
27	papel celofane - 90 x 100 cm - vermelho (as medidas poderão variar +/- 5 cm) marca: xingo	FL	0,73
28	papel celofane - 90 x 100 cm - azul (as medidas poderão variar +/- 5 cm) marca: xingo	FL	0,73
29	estilete de metal c/ lâmina estreita corpo em metal com aproximadamente 135 mm de comprimento, lâmina 9 mm de largura. marca: kaz	PC	2,35
30	pasta molha dedo marca: starprint	PC	1,09
31	grampeador grande, tamanho 26/6 marca: neomundi	PC	6,61
32	pincel atômico ponta retangular 5 x 8 mm, chanfrada - cor preta marca: leto	PC	0,77

33	pasta suspensa com visor superior e grampo plástico - med. 36,5 x 24 cm, em cartão horlle marmorizado e plastificado, com etiqueta, hastes de metal, abas coladas internamente com 06 posições para o visor, 336 g/m2, espessura 0,30 mm marca: timpel	Un	2,15
34	plástico a3 para plastificação - polaseal 0,05 mm- 303 x 426 - caixa com 100 unidades marca: mares	CX	108,20
35	fitas adesiva transparente, medindo aproximadamente 19mm x 50m. composição: filme de polipropileno, com adesivo a base de resina, borracha sintética e pigmento, adesivo hot melt, variação de +/- 03mm marca: koretetch	RL	0,91
36	fitas adesiva transparente, medindo aproximadamente 48mm x 50m (variação +/- 05 mm) - composição: filme de polipropileno, com adesivo a base de resina, borracha sintética e pigmento, adesivo hot melt marca: qixiangtape	RL	1,99
37	livro de ata, capa dura, com 100 folhas - medida: 206 x 300 mm (variação +/- 6 mm) marca: pb	Un	6,30
38	régua de 30 cm em poliestireno. cor: transparente, cristal. impressão das escalas em milímetros e centímetros em uma só cor. o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,8 mm e a menor, na ponta chanfro, deve apresentar até 1 mm, comprimento com 310 mm e largura de 31 mm. em embalagem individual. com selo do inmetro. marca: be art	Un	0,74
39	papel kraft monolúcido em bobina, cor parda, medidas mínimas: 55 cm x 130 m, gramatura mínima: 80g/m², peso mínimo da bobina: 5,7 kg. produzido em fibras celulósicas virgens naturais, puro, liso, sem aparas. marca: ouropack	BB	40,00
40	caneta esferográfica azul, corpo sextavado transparente, com respiro. tampa em polipopileno removível, na cor da tinta, com haste para fixação e furação antiasfixiante, ponteira em polipropileno pp, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica, esfera de tungstênio. escrita uniforme e macia, sem falhas e borras, com rendimento de 2.000 metros. dimensões mínimas: diâmetro do corpo 7,5 mm, comprimento do corpo sem tampa 138 mm, diâmetro da esfera 1,0 mm, preenchimento de tinta no tubo de carga 110 mm. produto certificado pelo inmetro. marca: compactor	Un	0,38
41	caneta esferográfica vermelha, corpo sextavado transparente, com respiro. tampa em polipopileno removível, na cor da tinta, com haste para fixação e furação antiasfixiante, ponteira em polipropileno pp, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica, esfera de tungstênio. escrita uniforme e macia, sem falhas e borras, com rendimento de 2.000 metros. dimensões mínimas: diâmetro do corpo 7,5 mm, comprimento do corpo sem tampa 138 mm, diâmetro da esfera 1,0 mm, preenchimento de tinta no tubo de carga 110 mm. produto certificado pelo inmetro. marca: compactor	Un	0,39
42	pasta plástica com elástico, sem lombada, medindo 235 mm x 335 mm (variação de +/- 2 mm). atóxica. elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal plástico, de boa qualidade. cor: transparente/ cristal. marca: acp	Un	1,16
43	pasta suspensa, de polipropileno(pp-line), com espessura 0,30mm, por parede (podendo variar 0,05mm para +/-), na cor azul, no tamanho ofício(23,5x36,0)cm, haste de poliestireno(ps), ponteiras de plástico, prendedores internos de polietileno(pe), modelo normal, visor em acetato e etiqueta branca. marca: alaplant	Un	1,78
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 144/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 212/20 para fornecimento e instalação de toldos.			
lote	Especificação	Un	V a l o r registrado
2	fornecimento e instalacao de toldo policarbonato, tipo capota. marca: dn 01	M²	169,18
3	fornecimento e instalacao de toldo policarbonato, tipo tunel. marca: dn 01	M²	184,80
4	fornecimento e instalacao de toldo fixo em policarbonato. marca: dn 01	M²	185,60
5	fornecimento e instalacao de toldo tipo cortina 100% poliester, com visor . marca: mvr	M²	79,60
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 159/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 215/20 para fornecimento de equipamentos de cozinha			
lote	Especificação	Un	V a l o r registrado
1	fogao industrial a gas, 6 bocas duplas, c/chapa ou banho maria de baixa pressao, 2 fornos, grelha de 8 dedos reforcada em ferro fundido, gambiarra cromada de 1", registros apis, queimadores duplos, consumo aproximado de 600 gr/h, bocas 40 x 40cm, perfil de 10cm, estrutura reforcada, pintura eletrostatica a po,medidas aproximadas: exterior do forno: 0,67 x 0,65 x 0,44m, fogao: 2,06 x 1,20 x 0,80m (variacao de +/- 5cm). marca: invicto	Un	3.500,00
2	forno microondas de 28 litros (variacao +3 litros) - sem dourador - 220 v. marca: midea mtfb42	Un	418,00
lote 3 –bebedouro			
3.1	bebedouro de garrafao, compacto de mesa, gabinete em poliestireno de alto brilho, pingadeira removivel, alca de transporte, dupla isolacao termica, regulagem externa de temperatura, sistema stop spil, reservatorio de agua em material atoxico, compressor economico e silencioso , agua natural e gelada - 220 volts. certificado pelo inmetro. marca: agratto / bem 03	pc.	404,18
3.2	bebedouro de pressao c/gabinete em aco inox alto brilho, c/capacidade de agua gelada minima de 4.0 lt/h, 220v - medidas minimas: 900 x 250 x 280mm (axlxc). certificado pelo inmetro. marca: libell / press baby	pc.	404,18
3.3	bebedouro eletrico de pressao, c/ 02 torneiras em latao cromado sendo uma de jato e outra para copo, serpentina de resfriamento externa a cuba, temperatura regulavel atraves de termostato, c/ capacidade para refrigerar no minimo 04 litros/hora, gabinete confeccionado em chapa pre - tratada de aco carbono galvanizado com pintura a po por processo eletrostatico, tensao de 220 v, c/ certificacao do inmetro. dimensoes aproximadas de 100 cm x 47 cm x 37 cm (a x l x p) podendo variar em +/- 10 cm. garantia de 12 meses contra defeitos de fabricacao. marca: libell / press baby	Un	668,08

3.4	bebedouro eletrico conjugado duas colunas (mod. proinfancia - bb1), tipo pressao, acessivel, com capacidade aproximada de 6 litros por hora, certificado pelo inmetro, pia com quebra jato, gabinete e reservatorio de agua em aco inox aisi 304, torneira em latao cromado com regulagem de jato, sendo 2 torneiras com jato inclinado para boca e 1 torneira em haste para copo, filtro de carvao ativado termostato com controle automatico de temperatura de 4º a 15ºc, 220v, compressor de 1/10hp, com gas ecologico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado. marca: libell/press side	Un	777,56
3.5	central de agua gelada com capacidade total para 180 litros, mendindo aproximadamente 0,81 x 0,92 x 0,46 m (a x c x l), funcionamento automatico, tensao de 220 v, caixa externa e serpentina em aco inox, isolamento em poliuretano, fixavel na parede. - as medidas poderao variar em mais ou menos 5 cm. - garantia de 12 meses. certificado pelo inmetro. marca: canovas (bebedouro industrial suspenso 220 litros em inox 180/200ls)	Un	2.525,00
5	balanca eletronica com capacidade maxima para 15 kg/divisao de 5 g, na cor branca, medindo aproximadamente 37,0 x 35,8 x 12,0 cm (l x p x a), c/ gabinete em plastico injetado, prato em aco inoxidavel com cantos arredondados, displays de alto brilho e boa definicao, indicacao de operacoes, imune a radiacoes eletromagneticas, baixa manutencao, alimentacao de 110vca/220vca, rede eletrica com frequencia de 60 hz, pes regulaveis emborrachados. a medida da largura podera variar em mais ou menos 5 cm e as da profundidade e altura em mais ou menos 3 cm. marca: balmak elco-15	Un	619,00
lote 6- freezer horizontal			
6.1	freezer horizontal com capacidade total para 305 litros, na cor branca, 220v, c/ 2 tampas balanceadas leves e faceis de abrir, painel de controle, cestos, pes com rodizios e niveladores de solo, funcao degelo. a capacidade total de armazenamento podera variar em mais ou menos 20 litros - juntamente com o equipamento devera ser entregue o certificado de garantia e o manual de instrucoes. garantia minima de 12 meses. marca: electrolux	Un	1.759,97
6.2	freezer horizontal com capacidade total de 546 litros, na cor branca, com 02 (duas) portas (tampas) com fechadura e abertura basculante, com dupla acao (funcao refrigerador e funcao freezer), dreno frontal, com 01 (uma) grade interna, 04 (quatro) rodizios, termostato ajustavel, sendo o gabinete externo em aco prepintado, gabinete interno em aco galvanizado, moldura do tanque em plastico, isolacao em poliuretano, pintura em poliester, com tamanho 1665mm x 690mm (lxp), com voltagem de 220 volts - juntamente com o equipamento devera ser entregue o certificao de garantia e o manual de instrucoes (em portugues). marca: metalfrio	pc.	2.444,10
7	picador de legumes tipo industrial c/ corpo em aluminio fundido, pintado, navalha em aco inox com corte dos dois lados, cambiaveis, em formato quadrangular no corte de 10 mm (variacao +/- 02 mm), tripe e coluna confeccionados em tubo de aco de 5/8, medindo 112 cm de altura, tripe soldado (variacao +/- 05 cm). marca: mf inox	Un	91,48
lote 10- liquidificador			
10.1	liquidificador semi-industrial capacidade 2 litros (mod. proinfancia - lq2), com 2 velocidades e funcao pulsar, capacidade de triturar gelo, copo removivel, em aco inox, peca unica, sem soldas, com espessura de 1 mm, alcas (espessura 1,25mm),tampa do copo (espessura 0,6mm) e gabinete do motor (espessura 0,6mm) todos em aco inox, sapatas antivibratorias, motor monofasico de 1/2hp, interruptor liga/desliga, 220 v, conjunto de facas, eixo e elementos de fixacao devem ser removiveis para limpeza, sem ferramentas, cordao de alimentacao (rabicho) com 1200mm de comprimento. marca: mf inox	Un	452,17
10.2	liquidificador industrial capacidade 8 litros (mod. proinfancia - lq1), fabricado em conformidade com a norma nr12, copo removivel, em aco inox, peca unica, sem soldas, com espessura de 1 mm, alcas (espessura 1,25mm),tampa do copo (espessura 0,6mm) e gabinete do motor (espessura 0,6mm) todos em aco inox, sapatas antivibratorias, motor monofasico de 1/2hp, interruptor liga/desliga, 220 v, conjunto de facas, eixo e elementos de fixacao devem ser removiveis para limpeza, sem ferramentas, cordao de alimentacao (rabicho) com 1200mm de comprimento. marca: mf inox	Un	600,00
11	geladeira vertical industrial 4 portas (mod. proinfancia - rf1), capacidade util minima de 1.000 litros, 220 v, "frostfree", compressor de ½ hp, condensadores, sistema de transmissao termica convectiva, dotado de 8 prateleiras com grade em aco inox ajustaveis a cada 70mm (+/- 10mm) , gabinete revestido interna e externamente em aco inox, em chapa 22, com isolamento de poliuretano injetado, com espessura minima de 55mm e densidade minima de 36kg/m³, sapatas regulaveis ficando a 150mm do piso, puxadores, trincos com travamento automatico e dobradicas em aco inox, termostato regulavel com termometro digital. dimensoes aproximadas: 180 x 125 x 75cm (axlxp). marca: refrimate gc4p1000	Un	4.904,76
lote 12- bebedouro industrial			
12.1	bebedouro tipo industrial, capacidade para 200 litros, com 04 torneiras frontais cromadas (1 natural e 3 geladas), aparador de agua frontal em chapa de aco inox com dreno, revestimento externo e interno em aco inox, serpentina interna em aco inox, isolamento termico em poliuretano ou poliestireno expandido, termostato de regulagem da temperatura da agua, filtro para retencao de particulas solidas e de reducao de sabores e odores desagradaveis, alimentacao de 220v, baixo consumo de energia, dimensoes (a x l x p): 150 x 105 x 65, podendo variar em +/- 5 cm nas medidas e +/- 20 litros na capacidade. certificado pelo inmetro. garantia minima de 12 meses. marca: rv ferreira metal rocha mr200	Un	452,17

12.2	bebedouro tipo industrial suspenso, capacidade para 200 litros, revestimento externo e interno em aco inox, serpentina interna em aco inox, isolamento termico em poliuretano ou poliestireno expandido, termostato de regulagem da temperatura da agua, filtro para retencao de particulas solidas e de reducao de sabores e odores desagradaveis, alimentacao de 220v, baixo consumo de energia, variacao de +/- 20 litros na capacidade. com suporte para fixacao. certificado pelo inmetro. marca: rv ferreira metal rocha mr200s	Un	1.640,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 138/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 216/20 para fornecimento de materiais de limpeza (utensílios).			
Lote	Especificação	Un.	V a l o r registrado
1	papel higienico branco, rolo com 300 metros, folha simples, massa uniforme, sem conter furos, extra luxo, fibra 100% celulosicas, rolo medindo 10 cm x 300 m. embalados em fardos com plastico resistente contendo 8 rolos. marca: biopel	RL	3,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 154/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 217/20 para fornecimento de ferros, cantoneiras e tubos de pvc.			
Lote	Especificação	Un.	V a l o r registrado
1	tubo de ferro metalon - 40 x 40 x 1,5mm - barra com 6 metros. marca: tuberfil	BR	72,09
2	tubo de ferro galvanizado, com costura, sem rosca. dn (diâmetro nominal) 1" - diâmetro externo básico 33,7mm - espessura da parede 3,35mm - classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6m. marca: tuberfil	BR	145,32
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico 137/SGAF/20- Ata de Registro de Preços 218/20 para fornecimento de utensílios domésticos			
lote 1 - panelas, assadeira e caçarola			
1.1	panela de pressao 12 litros. marca: aluminac	PC	242,87
1.2	panela de pressao 20 litros. marca: aluminac	PC	309,94
1.3	assadeira de aluminio - med. aprox. 41 x 29 x 5 cm. marca: suprema	PC	15,76
1.4	cacarola de aluminio c/ alcas laterais e c/ tampa - capacidade 31,5 litros - nº 45. marca: suprema	PC	134,70
lote 2 - garfo, faca, colher e pegador			
2.1	garfo p/ mesa inox. marca: cortex	PC	2,11
2.2	garfo p/ sobremesa inox. marca: cortex	PC	1,29
2.3	faca p/ mesa - inox - 20 cm. marca: cortex	PC	2,20
2.4	colher em aco inox p/ arrozgrande. marca: cortex	PC	6,30
2.5	faca de corte de legumes com cabo de polietileno ou polipropileno branco -4", com lamina de aco inoxidavel. marca: wellmix	Un	8,16
2.6	pegador de macarrao em aco inox, comprimento aproximado de 20 cm. marca: cortex	PC	6,36
lote 3 - prato, tigela			
3.1	prato de polipropileno azul escuro,c/borda,3 cm alt x 22cmde diam.,resistente a 130°. marca: erca	UN	3,13
3.2	tigela (polipropileno) - cap 350 ml. 6cm de alt x 11 cm diam. cor azul escuro resistente a 130°. marca: erca	PC	1,95
lote 4 - caneca			
4.1	caneca plastica (polipropileno), capacidade p/ 330 ml - cor azul escuro - med. 83mm x 83mm x 105mm (altura x largura x comprimento/ diametro). marca: km	PC	2,14
lote 5 - caixas organizadoras			
5.1	caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 2,3 a 3,0 litros. marca: r. plast	Un	7,20
5.2	caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 15 a 18 litros. marca: u. plast	Un	18,70
5.3	caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 28 a 30 litros. marca: u. plast	Un	31,85
5.4	caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 45 a 48 litros. marca: u. plast	Un	64,00
5.5	caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade maxima de 88 a 95 litros. marca: u. plast	Un	91,55
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 158/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 219/20 para fornecimento de cestas básicas			
Item	Especificação	Un	V a l o r registrado
01	Cestas Básicas de Alimentos, contendo 16 itens	Un	159,82

Secretaria de Manutenção da Cidade

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Manutenção da Cidade no uso de suas atribuições deferiu o recurso interposto pela empresa JACKS B. G. RODRIGUES e rerratificou a decisão do Diretor, decidindo aplicar, através do Processo Administrativo nº 74441/2020, a sanção administrativa de advertência com base no art. 87 Inciso I da Lei 8.666/93.

Desta decisão não cabe recurso.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Manutenção da Cidade no uso de suas atribuições deferiu o recurso interposto pela empresa AJR COM. DE MATERIAIS PARA CONST. LTDA e rerratificou a decisão do Diretor, decidindo aplicar, através do Processo Administrativo nº 74495/2020, a sanção administrativa de advertência com base no art. 87 Inciso I da Lei 8.666/93.

Desta decisão não cabe recurso.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 378/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Apoio Operacional. Abertura em 23/12/2020 às 08h30.// PE 357/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Instalação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Abertura em 11/01/2021 às 08h30.// PE 375/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Vacinas Veterinárias. Abertura em 11/01/2021 às 13h30.// PE 372/SS/2020. Objeto: Aquisição de Material Elétrico – Fotocélula. Abertura em 12/01/2021 às 08h30.// PE 373/SS/2020. Objeto: Aquisição de Material de Construção – Tintas. Abertura em 12/01/2021 às 13h30.// PE 377/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Ração para Cães - Grupo II. Abertura em 13/01/2021 às 08h30.// PE 368/SS/2020. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares - Grupo V. Abertura em 13/01/2021 às 13h30.// PE 352/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XXI. Abertura em 14/01/2021 às 08h30.// PE 349/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos diversos - Ação Judicial - Óleo de Noz de Macadamia. Abertura em 14/01/2021 às 13h30.// PE 351/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XX. Abertura em 15/01/2021 às 08h30.// PE 350/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XIX. Abertura em 15/01/2021 às 13h30.// PE 366/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Insulinas - Ação Judicial - Grupo I. Abertura em 22/01/2021 às 08h30.// PE 354/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XXIII. Abertura em 18/01/2021 às 08h30.// PE 365/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XXVI. Abertura em 21/01/2021 às 13h30.// PE 353/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XXII. Abertura em 18/01/2021 às 13h30.// PE 363/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XXIV. Abertura em 19/01/2021 às 08h30.// PE 364/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XXV. Abertura 19/01/2021 às 13h30.// PE 376/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Frete com Veículo Leve Capacidade Mínima de 7 Lugares com Motorista - Grupo III. Abertura em 20/01/2021 às 08h30.// PE 348/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Divisórias. Abertura em 25/01/2021 às 08h30.// PE 374/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos - Enoxaparina Sódica - Grupo I. Abertura em 22/01/2021 às 13h30.// PE 370/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Bota de Una e Triglicerídeos de Cadeia Média - Grupo I. Abertura em 25/01/2021 às 13h30.// PE 381/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Concentradores de Oxigênio. Abertura em 11/01/2021 às 08h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE 341/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Sistema de Alarme com Fornecimento de Material e Mão de Obra - Grupo II. Homologada em 09/12/2020.// PE 332/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Desentupidora - Grupo I. Homologada em 09/12/2020.// PE 336/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares - Manômetro com Fluxômetro. Homologada em 10/12/2020.// PE 289/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Saúde com Equipe Multidisciplinar para Tratamento de dependência Quimica em Regime de Internação - Grupo I. Homologada em 14/12/2020.// PE 342/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para conserto e manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo VII. Homologada em 14/12/2020.// PE 356/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos - Ação Judicial - Vedolizumabe e Ruxolitinibe. Homologada em 15/12/2020.// PE 331/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalar - Grupo VI nos lotes 2, 3, e 5. Homologada em 15/12./2020.// PE 293/SS/2020. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos - Grupo II nos lotes 1, 6, 8, 9 e 12. Homologada em 15/12/2020.

Reabertura de licitação: PE 344/SS/2020. Objeto: Aquisição de Prótese Vocal Traqueoesofágica. Reabertura em 20/01/2021 às 13h30.// PE 282/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Móveis e Materiais para Escritório - Grupo I. Reabertura em 26/01/2021 às 13h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 189/SS/2020. Objeto: Aquisição de Rack Metálico Porta Palete Empilhavel. Reabertura em 21/01/2021 às 08h30.// PE 330/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Móveis e Materiais para Escritório - Grupo I. Reabertura em 26/01/2021 às 08h30.// PE 347/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Longarinas - Grupo I. Reabertura em 27/01/2021 às 08h30

Prorrogação de Credenciamento: CR 001/SS/2018. Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos para Atendimentos Especializados. Informamos que o Credenciamento foi prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do dia 03/12/2020.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 009/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 57/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo IV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
13	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDO.	CP	583	0,1500
1	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO.	CP	2.916	0,1500
2	ACETILSALICILICO,ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO.	CP	625.000	0,0181
5	ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO AMPOLA COM 50 ML.	FA	30	120,0000
14	AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO - "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	583	2,2142
6	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	62.500	0,1586
8	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO	CP	70.000	0,0690
11	ACICLOVIR 5% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G. 2,0583	BG	333	2,0499

12	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 10 ML.	FR	4166	0,8600
4	AGUA BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - AMPOLA PLASTICA DE 10 ML.	AM	10.000	0,1338
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 030/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 59/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
10	VASELINA SOLIDA 100% - GRAU FARMACEUTICO - POTE C/ 90 G.	PO	200	5,6250
7	VALPROICO, ACIDO 250 MG - CAPSULA.	CA	216.666	0,1239
11	VALPROATO DE SODIO 288 MG/ 5 ML (EQUIVALENTE A 250 MG/ 5 ML DE ACIDO VALPROICO) - XAROPE- FRASCO C/ 100 ML.	FR	17.000	2,5300
9	VITAMINA A (RETINOL) 5.000 UI/G + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 900 UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G - POMADA - BISNAGA C/ 45 G.	BG	11.666	2,3800
4	VITAMINA C 100 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AM	1.100	0,5969
2	VITAMINA A 10.000 UI + AMINOACIDOS 2,5% + CLORANFENICOL 0,5% + METIONINA 0,5% - POMADA OFTALMICA - BISNAGA C/ 3,5 G.	BG	1.000	9,0000
5	UREIA 10% - CREME OU LOCAO - EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 60 G.	UN	4.000	7,3854
3	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300 MG			
6	VITAMINA E (TOCOFEROL) 400 MG.	CP	8.333	0,2364
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 025/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 60/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
9	PENTOXIFILINA 20 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AM	75	1,7012
4	OLEO MINERAL PARA USO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	2.333	1,6950
11	OLEO DE AMENDOAS - FRASCO C/ 100 ML.	FR	200	5,1895
10	PENTOXIFILINA 400 MG.	CP	20.000	0,4787
14	PERMETRINA 5% (50 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML.	FR	791	2,1487
15	PERMETRINA 1% (10 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML.	FR	1.250	1,2864
1	PASTA D AGUA - POTE 100 G	PO	350	4,7880
6	OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA.	CA	800.000	0,0580
12	OMEPRAZOL 40 MG - PO LIOFILO P/ SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE - USO EV.	FA	625	5,7930
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 023/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 67/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	MICONAZOL, NITRATO 2% - LOCAO CREMOSA - FRASCO C/ 30 G OU 30 ML	FR	1.166	2,4000
7	MIDAZOLAM, MALEATO 15 MG	CP	13.333	1,0550
9	MORFINA, SULFATO 30 MG - COMPRIMIDO.	CP	10.416	1,0000
5	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	CP	20.833	0,0899
6	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA C/ 50 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007.	BG	1.166	3,7390
12	MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 80 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007.	BG	791	5,1615
1	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	29.166	0,0985
3	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AM	2.500	0,3500
13	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ ML - AMPOLA C/ 3 ML.	AM	200	1,4400
11	MUCOPOLISSACARIDEO, POLISSULFURICO/ POLISSULFATO - 5 MG/G - GEL - BISNAGA C/ 40 G.	BG	141	7,3588
4	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 10 ML.	FR	700	0,7410
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 029/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 63/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	TEOFILINA 200 MG.	CA	5.833	0,6830
10	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - GOTAS - FRASCO 30 ML.	FR	3.416	0,7000
6	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	250	1,0439
1	TOBRAMICINA 0,3% (3 MG/G) - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML.	FR	650	7,1100
14	SULFATO FERROSO 200 MG (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO.	CP	158.333	0,0300

11	TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1 MG/G - EM BASE EMOLIENTE P/ USO ODONTOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G.	BG	208	3,4080
2	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG.	DG	9.166	0,3900
3	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG	DG	12.500	0,6700
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 033/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 65/2020, para o fornecimento de medicamentos - enoxaparina sódica.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/ 0,2 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO..	SG	200	10,6900
2	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ 0,4 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO..	SG	2.000	12,9300
3	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/ 0,6 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO..	SG	1.000	21,6600
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 046/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 56/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo IV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML - SISTEMA DE APLICACAO (MULTIDOSE E DESCARTAVEL) PRE-PREENCHIDO COM 3 ML . *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	UM	2	154,3750
4	LINAGLIPTINA 5MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	300	4,7160
10	LINAGLIPTINA 2,5 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO . *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: TRAYENTA DUO - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	60	2,3495
17	MEPOLIZUMABE 100MG/ML - FRASCO AMPOLA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	FA	1	4.641,1900
9	MESALAZINA 800MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	150	1,7700
16	LURASIDONA, CLORIDRATO 80MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	60	7,5840
15	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70MG - CAPSULA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	28	9,3700
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 052/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 66/2020, para o fornecimento de ração para cães e gatos.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	RACAO P/ GATO - ADULTO	KG	33	13,00
4	RACAO PARA GATO - FILHOTE	KG	25	16,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 065/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 135/2020, para o fornecimento de material para laboratório.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	KIT REAGENTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE HCG SORO / URINA APRESENTACAO EM SABONETE (PLACA DE REACAO), DE SENSIBILIDADE 25 UL, COM PIPETA DE VOLUME FIXO, KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE, COM ANTI-ALFA HCG (CARNEIRO) E ANTI-BETA HCG (CAMUNDONGO) MONOCLONAL.	TS	1.400	2,0700
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 067/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 198/2020, para o fornecimento de prótese mamária cirúrgica.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	EXPANSOR TEMPORARIO, REDONDO OU ANATOMICO, PERFIL ALTO, VOLUME DE 150 CC A 500 CC.	UM	10	2.355,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 109/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 134/2020, para prestação de serviços de frete com veículo leve capacidade mínima de 7 lugares com motorista - grupo I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA. PARA ATENDIMENTO EM HOSPITAL NA CIDADE DE SAO JOSE DO RIO PRETO, DIARIA COMPREENDE EM SAIDA, PERMANENCIA E VOLTA, PRESTADOR DEVERA INFORMAR O PACIENTE SOBRE O HORARIO DE SAIDA DA VIAGEM, NECESSARIO QUE SEJA REALIZADO A CADA 6 SEIS MESES VISTORIA NO VEICULO, MEDIA D EKM RODADO POR VIAGEM 1200KM.	KM	1.000	1,28
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 115/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 133/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	TETRACAINA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 10 ML	FR	35	7,4800
11	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG - COMPRIMIDO	CP	23.333	0,2200
17	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG - COMPRIMIDO	CP	30.000	0,1973
12	TRAMADOL 100 MG - AMPOLA 2 ML	AM	1.333	0,8797
14	TRAMADOL 50 MG - AMPOLA 1 ML	AM	750	0,8250
9	TIABENDAZOL 50 MG/G - CREME/POMADA - BISNAGA C/ 45 G	BG	110	27,3200
18	AMISSULPIRIDA 50 MG - COMPRIMIDO	CP	250	3,6360
20	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 100 ML - FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	FR	16.666	1,7300
15	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME A 1% - POTE C/ 400 G	PO	116	28,2142
16	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	300	9,3890
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 117/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 132/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
14	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG + CAFEINA 60 MG- MARCA OBRIGATÓRIA: MIOSAN CAF	CP	120	1,0200
25	DARIFENACINA, BROMIDRATO 15 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	60	3,5600
7	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	CP	60	2,5400
22	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO	CP	200	3,2900
24	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG - COMPRIMIDO	CP	30	1,9300
17	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - CAPSULA	CA	180	2,9100
28	DABIGATRANA, ETEXILATO 75MG - CAPSULA	CA	60	2,9100
30	EMPAGLIFOZINA 25 MG - COMPRIMIDO - MARCA OBRIGATÓRIA: JARDIANCE	CP	60	4,7350
13	CINACALCETE, CLORIDRATO 30 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	150	5,7195
20	ELTROMBOPAG OLAMINA 25 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	56	110,6300
21	ELTROMBOPAG OLAMINA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	28	221,2800
23	APIXABANA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO - MARCA OBRIGATÓRIA: ELIQUIS	CP	60	2,9000
6	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG	CA	180	3,0200
19	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	CP	30	1,9420
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 137/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 137/2020, para O fornecimento de material hospitalar.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO PEQUENO.	PC	279.416	0,3400

2	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO MEDIO.	PC	187.300	0,3400
3	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO GRANDE.	PC	38.666	0,3400
7	MASCARA PARA ISOLAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E RESPIRATORIAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS - N-95.	PC	1.848	8,5660
5	MASCARA FACIAL DESCARTAVEL, SANFONADA, COM CLIPE NASAL, EM POLIPROPILENO 100%, TRICAMADA COM FILTRO, COM GRAMATURA MINIMA 54 G/M² (2 X 27), COR BRANCA, COM ELÁSTICO PARA FIXACAO RETROAURICULAR, PACOTE COM NO MAXIMO 50 UNIDADES, HIPOALERGENICA, FILTRAGEM SUPERIOR A 95% DAS PARTICULAS COM MEDIDA 1,0 MICRON, PARA PROTECAO DA FACE EM PROCEDIMENTOS EM QUE ESTEJAM ENVOLVIDAS GRANDES QUANTIDADES DE FLUIDOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .	PC	36.725	1,3100
4	OCULOS PARA PROTECAO - UV, ANTI-EMBASSANTE, ANTI-ESTATICO, CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTECAO LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO, POSSUINDO AJUSTE INDIVIDUAIS, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC	78	11,8990
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 139/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 196/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXIX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	POLIVITAMINICO COM SAIS MINERAIS " PARA USO EM PRE-NATAL", CONTENDO NO MINIMO, VITAMINA H (BIOTINA) ENTRE 15 E 30 MCG, VITAMINA A ENTRE 2.500 U.I E 5.000 U.I.(750 MCG A 1500 MCG), VITAMINA B1 (TIAMINA) ENTRE 1,4 A 3 MG, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) ENTRE 2,6 E 12 MCG, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) ENTRE 1,4 E 3,4 MG, VITAMINA B5 (PANTOTENATO) ENTRE 5 A 10 MG, VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) ENTRE 1,9 E 10MG, VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) ENTRE 55 E 600 MG, VITAMINA D ENTRE 200 E 400 U.I (5 A 10 MCG),. VITAMINA E ENTRE 14,9 E 45 U.I (10 A 30 MG), CALCIO ENTRE 125 E 400 MG DE SAIS DE CALCIO, COBRE ENTRE 1 E 3 MG, MAGNESIO ENTRE 20 E 100 MG, ZINCO ENTRE 11 E 25 MG, NAO DEVE CONTER FLUOR.	CP	83.333	0,2799
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 140/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 138/2020, para o fornecimento de dieta enteral - N° 14.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DIETA Nº 14 - BALANCEADA COMPLETA, EM PO, PARA SUPLEMENTACAO DIETETICA, SEM SACAROSE, USO ISOLADO OU ASSOCIADO A NUTRICAO ARTESANAL. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 14 A 22%, CARBOIDRATOS 45 A 58%, LIPIDEOS 27 A 40%, FIBRAS NO MINIMO 10 GR POR LITRO. EMBALAGEM: 300 A 800 GR.	G	833.333	0,0330
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 163/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 190/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo V.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2-0, 45CM, AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRC. TRIANGULAR CUTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	EV	100	1,0900
3	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	EV	250	1,0900
4	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3-0 (45CM), COM AGULHA 3,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	EV	250	1,0900
5	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	EV	458	1,0700
14	FIO DE SUTURA CATGUT 3,0 COM AGULHA CURVA 2,5 CM.	PC	8	2,6100

10	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODAO NAS 2 EXTREMIDADES, ALGODAO BEM FIXO AS HASTES E ANTIALGERGICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL, CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	133	0,9232
13	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 300 ML, GRADUADO DOS DOIS LADOS A CADA 50 ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATOXICO POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSAVEL.	PC	25.000	0,5500
2	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2-0 (45 CM) C/AG.3,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR CUTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	PC	100	1.306,92
6	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 5-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	EV	166	2.180,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 198/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 195/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XLI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	FOLINICO, ACIDO/FOLINATO CALCICO 15 MG	CP	791	2,0030
20	BENZOILA, PEROXIDO 5% (50 MG/G) - GEL - BISNAGA C/ NO MINIMO 45 G.	BG	125	36,4400
8	FUROSEMIDA 40 MG	CP	150.000	0,0560
7	FUROSEMIDA 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AM	1.500	0,5100
12	BENZILPENICILINA G POTASSICA CRISTALINA 5.000.000 UI (PO INJETAVEL, FINO, BRANCO. APÓS RECONSTITUIÇÃO A SOLUÇÃO DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE PARTICULAS ESTRANHAS	FA	50	11,0600
13	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI. (PO INJETAVEL, FINO, PH 6,0 - 8,5 COMPATIVEL COM AGULHAS CALIBRE 0,7 MM, ESTERIL	FA	583	6,2800
11	NISTATINA 25.000 UI/ G - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 60 G + APLICADORES CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007	BG	3.166	4,1373
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 215/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 199/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	GLICOSAMINA , SULFATO 1,5 G - PO GRANULADO – SACHE	UN	30	3,3300
3	HIDROXIZINA 2 MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 120 ML	FR	5	22,8200
6	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG	CP	120	1,3700
8	MELILOTUS OFFICINALIS LAM - 26,7 MG	CP	120	3,4400
15	ACETIL, SALICILICO ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO ENTERICA COM REVESTIMENTO RESISTENTE A ACIDO - MARCA OBRIGATÓRIA: ASPIRINA PREVENT.	CP	60	0,5000
19	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	60	1,3100
22	ALPRAZOLAN - 1 MG	CP	30	0,4700
18	MESALAZINA 2 G - GRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA – SACHE	UN	30	18,1000
10	ADALIMUMAB 40MG SERINGA 0,8ML	AM	1	854,9050
14	ACETILSALICILICO, ACIDO 81 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO TAMPONADO - MARCA OBRIGATÓRIA: SOMALGIN CARDIO.	CP	210	0,4200
16	ACETIL SALICILICO, ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO TAMPONADO - MARCA OBRIGATÓRIA: SOMALGIN CARDIO.	CP	240	0,6800
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 217/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 203/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XVI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	CALCITRIOL 0,25 MCG - COMPRIMIDO	CP	60	1,5278
4	ESOMEPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO	CP	60	3,5400
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 223/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 201/2020, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo VI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO

2	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 38 A 41MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	25	23,0000
3	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 45 A 48MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	25	23,0000
4	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 50 A 53MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	41	23,0000
1	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA OSTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, FEITA DE PLASTICO MACIO A PROVA DE ODOR, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR, DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, FLANGE DE 60MM (APROXIMADAMENTE) COMPATIVEL COM PLACA DE BASE DE RESINA SINTETICA DE TERCEIRA GERACAO COM HASTE PARA CINTO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM .	PC	65	21,5700
5	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO, COM FLANGE DE 70 A 73MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE	PC	41	22,2900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 225/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 188/2020, para o fornecimento de material hospitalar - ação judicial.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ADESIVO DE SILICONE PARA PROTESE VOCAL TRAQUEOESOFAGICA. MARCA OBRIGATORIA STABILIBASE - PROCESSO JUDICIAL Nº 1023619-93.2019.8.26.0577	UN	30	141,1300
2	FILTRO PARA PROTESE VOCAL TRAQUEOESOFAGICA. MARCA ORIGATORIA XTRAMOIST- PROCESSO JUDICIAL Nº 1023619-93.2019.8.26.0577	UN	30	54,5300
3	ESCOVA DE LIMPEZA PARA PROTESE VOCAL TRAQUEOESOFAGICA. MARCA OBRIGATORIA PROVOX BRUSH - PROCESSO JUDICIAL Nº 1023619-93.2019.8.26.0577	UN	1	54,5000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 228/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 208/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XLIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO RETARDADA	CP	300.000	0,1250
8	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG - COMPRIMIDO PARA USO TOPICO	CP	1.750	0,2400
17	GABAPENTINA 600 MG	CA	3.500	2,0799
15	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	CP	16.666	0,0740
9	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG – COMPRIMIDO	CP	150.000	0,0344
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx				

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 450/20
DATA: 09/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ECO SYSTEM SERVICOS INTEGRADOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDABIOLOGICO À BASE DE “BACILLUS SPHAERICUS” (BACTÉRIA DE OCORRÊNCIA NATURAL), CONCENTRADO SECO, FORMULAÇÃO GRANULADA À BASE DE SABUGO E ÓLEO DE MILHO – EMBALAGEM COM 18 KG (PODERÁ TER VARIAÇÃO DE +/- 500 G) – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.461.667,20
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 86236/20

CONTRATO Nº 451/20
DATA: 10/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R\$ 80.738,94
MODALIDADE: CONVITE - 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 86419/20

CONTRATO Nº 452/20
DATA: 11/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE ENTULHO DE DEMOLIÇÃO DE 02 IMÓVEIS. LOCAL: JD. NOVA ESPERANÇA.
PRAZO: 5 (CINCO) DIAS
VALOR: R\$ 31.748,76
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 103463/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 1088/2016
DATA: 09/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E I.T.M. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO LABORATORIAL
PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES
VALOR: MAIS R\$ 18.900,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 224/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 94643/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 455/19
DATA: 04/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOTA CENTRO AUTOMOTIVO
OBJETO: TERMO DE COPERACÃO - ADOÇÃO DE ÁREA PUBLICA –RESCISÃO
MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97.080/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 538/2019
DATA: 15/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MÁXIMO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 282.916,80
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 181/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 138816/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 543/2019
DATA: 09/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXAMES - RADIOGRAFIA PANORAMICA ODONTOLOGICA
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS 16.848,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 164/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 135413/2019

TERMO DE ADITAMENTO 01 DO CONTRATO Nº 33/2020
DATA: 10/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDSON FERREIRA ENTREGAS ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 190.080,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 170/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 138023/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 320/2020
DATA: 09/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SIQUEIRA & SIQUEIRA TRANSPORTES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE - RESCISÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 178/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 54422/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 329/2020
DATA: 09/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLANI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXAMES DE ELASTOGRAFIA
PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO – 181/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59606/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 370/2020
DATA: 08/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO (SERVIÇOS)
PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES
MODALIDADE: CONVITE - 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65468/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 386/2020
DATA: 15/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OLIVEIRAS – CENTRO DE APOIO PSICOLÓGICO DE TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE INTERNAÇÃO
VALOR: MENOS R\$ 7.700,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76072/2020

ARP Nº 298/20
DATA: 04/12/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO XIV
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - VALOR: R\$ 9.595,00
SALVI, LOPES & CIA. LTDA - VALOR: R\$ 5.100,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 303/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 83310/20

ARP Nº 299/20
DATA: 07/12/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO XIII
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CREMER S.A. FILIAL - VALOR: R\$ 296.550,00
LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 18.240,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 302/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 83197/20

ARP Nº 300/20
DATA: 08/12/2020
OBJETO: ATADE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - GRUPO II
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - VALOR: R\$ 12.380,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 314/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 88134/20

ARP Nº 302/20
DATA: 10/12/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA, LANCETAS E TIRA REAGENTE - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO I
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 1.652.316,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 323/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 89513/20
TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2018
DATA: 09/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPO DE ASSISTÊNCIA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE
VALOR: MAIS R\$ 150.872,07
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5565/2018

APOSTILA Nº 216/2020
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 182/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, FICA INCLUÍDA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRESENTE CONTRATO, Nº 60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.0 38.05.303038, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.
DANILO STANZANI JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA: NO BOLETIM Nº 2665 DE 11/12/2020, ONDE SE LÊ:
“TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 51/2020
DATA: 04/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAR REFORMA E ADEQUAÇÕES NA UBS ALTO DA PONTE
PRAZO: MAIS 31 (TRINTA E UM) DIAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132583/2019”
LEIA-SE:
“TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 51/2020
DATA: 04/12/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAR REFORMA E ADEQUAÇÕES NA UBS ALTO DA PONTE
PRAZO: MAIS 31 (TRINTA E UM) DIAS
VALOR:MAIS R\$ 37.586.,50
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132583/2019”

Portarias

Portaria Nº 004/SMC/SG/2020
1 de dezembro de 2020
O Secretário de Manutenção da Cidade de São José dos Campos, considerando a necessidade de nomear um representante de sua Secretaria, por meio de portaria, a fim de integrar a Ouvidoria da Prefeitura de São José dos Campos, conforme o artigo 5º, inciso II, alínea a, do Decreto nº18316/2019, resolve:
DESIGNAR o Sr. Ademir Freitas Raposo, matrícula 455732/5, como Agente da Ouvidoria na Secretaria de Manutenção da Cidade.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos.
Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade

Portaria Nº 1786/2020
10 de Dezembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. ANDRE PHILIPPE ALVES PINTO, matrícula 694753/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/12/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1788/2020
11 de Dezembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:
PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 851/2020, de 03/04/2020, que designou a Comissão composta pelos servidores indicados, para coordenar os trabalhos de concessão de bolsas de estudo, no exercício de 2020, até 31/01/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1790/2020
14 de Dezembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve:
DECLARAR, a vacância do cargo MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. DECIO HENRIQUE ROCHA, matrícula 301123/1, a contar de 29/11/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1791/2020
14 de Dezembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0139/PROCED/2020, resolve:
DESIGNAR, a Sra. JOANA DE FATIMA DE ALMEIDA, matrícula 289670/1, ocupante do cargo de SECRETÁRIO/A DE ESCOLA/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição a Sra. DENIZE DE ASSIS COSTA, durante o período de gozo de férias de 14/12/2020 a 23/12/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1792/2020
14 de Dezembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve:
DECLARAR, a vacância do cargo AGENTE FISCAL, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. ARI CRUZ DA SILVA, matrícula 252653/1, a contar de 09/12/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1793/2020
15 de Dezembro de 2020
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 107, inciso V, c.c. artigo 111, inciso XIII, e artigo 114, parágrafo único, da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no PROCESSO nº 130887/2019, resolve:
DESTITUIR do cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, o Sr. SERGIO ANTONIO MUSSA DE OLIVEIRA, matrícula 525030/2, a contar de 16/12/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.
Mauro Leandro Raymundo Da Silva
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 97797/2019
Processo nº 18890/2017
Alexandre Gonçalves de Amorim
Matrícula nº 589925/2
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou pelo arquivamento do processo.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 79269/2020
Processo nº 54485/2020
Rafael Felipe Sales da Hora Landim
Matrícula nº 669368/1
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 01 (um) dia, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108 e 110, por infringência aos artigos 97, incisos I e VII, todos da Lei Complementar 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 130887/2019
Processo nº 41141/2017
Sergio Antonio Mussa de Oliveira
Matrícula nº 525530/2
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da penalidade de destituição de cargo em comissão, nos termos do artigo 107, inciso V, c.c. artigo 111, inciso XIII, e artigo 114, parágrafo único, por infringência aos artigos 97, incisos I, II, III e VII, e 98, inciso XIV, todos da Lei Complementar 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 162/SEC/2020
A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº 43354/2020, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Prédio Contíguo no CECOI Anália Franco, localizado à Rua Antônio de Paula Ferreira, 52 - Anexo Complemento 62, Centro, São José dos Campos, São Paulo, CEP 12.210-020, mantido por Seara Espírita Bezerra de Menezes - CNPJ 50.461.151/0001-15.
Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.
Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas editadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.
Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 163/SEC/2020
Considerando o credenciamento da Instituição ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVES BORATO LTDA, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019, conforme processo administrativo nº 62.859/2020 e Autorização de Fornecimento nº 9852/2020, para atendimento a crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Fiscal de Contrato a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Carmem Lucia de Paula Ferreira Silvério Alves, matrícula: 233616/1;
Suplente: Francilene Silvério Kusumoto Pinto, matrícula: 349118/2.
Art. 2º Competem à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes do item 3 do Termo de Credenciamento, que é parte integrante do Edital nº 01/SEC/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 164/SEC/2020
Considerando o credenciamento da Instituição CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA LTDA – ME, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019, conforme processo administrativo nº 36.481/2020 e Autorização de Fornecimento nº 9036/2020, para atendimento a crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Fiscal de Contrato a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Carmem Lucia de Paula Ferreira Silvério Alves, matrícula: 233616/1;
Suplente: Francilene Silvério Kusumoto Pinto, matrícula: 349118/2.
Art. 2º Competem à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes do item 3 do Termo de Credenciamento, que é parte integrante do Edital nº 01/SEC/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 165/SEC/2020
Considerando o credenciamento da Instituição ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA CRIANÇA LTDA ME, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019, conforme processo administrativo nº 19.003/2020 e Autorização de Fornecimento nº 9058/2020, para atendimento a crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Fiscal de Contrato a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Carmem Lucia de Paula Ferreira Silvério Alves, matrícula: 233616/1;
Suplente: Francilene Silvério Kusumoto Pinto, matrícula: 349118/2.
Art. 2º Competem à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes do item 3 do Termo de Credenciamento, que é parte integrante do Edital nº 01/SEC/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 166/SEC/2020
Considerando o credenciamento da Instituição ESCOLA INFANTIL CARROSSEL LTDA, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019, conforme processo administrativo nº 58.493/2020 e Autorização de Fornecimento nº 9866/2020, para atendimento a crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Fiscal de Contrato a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Carmem Lucia de Paula Ferreira Silvério Alves, matrícula: 233616/1;
Suplente: Francilene Silvério Kusumoto Pinto, matrícula: 349118/2.
Art. 2º Competem à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes do item 3 do Termo de Credenciamento, que é parte integrante do Edital nº 01/SEC/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 167/SEC/2020
Considerando o credenciamento da Instituição F R V EDUCAÇÃO LTDA, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019, conforme processo administrativo nº 57.708/2020 e Autorização de Fornecimento nº 9862/2020, para atendimento a crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Fiscal de Contrato a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Carmem Lucia de Paula Ferreira Silvério Alves, matrícula: 233616/1;
Suplente: Francilene Silvério Kusumoto Pinto, matrícula: 349118/2.
Art. 2º Competem à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes do item 3 do Termo de Credenciamento, que é parte integrante do Edital nº 01/SEC/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 168/SEC/2020
Considerando o credenciamento da Instituição GOMES MAIA E PORTO MIGUEL EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019, conforme processo administrativo nº 58.478/2020 e Autorização de Fornecimento nº 9863/2020, para atendimento a crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Fiscal de Contrato a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Carmem Lucia de Paula Ferreira Silvério Alves, matrícula: 233616/1;
Suplente: Francilene Silvério Kusumoto Pinto, matrícula: 349118/2.
Art. 2º Competem à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes do item 3 do Termo de Credenciamento, que é parte integrante do Edital nº 01/SEC/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 169/SEC/2020

Considerando o credenciamento da Instituição COLÉGIO FERNÃO CAPELO GAIVOTA LTDA - ME, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019, conforme processo administrativo nº 29.579/2020 e Autorização de Fornecimento nº 9051/2020, para atendimento a crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Fiscal de Contrato a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Carmem Lucia de Paula Ferreira Silvério Alves, matrícula: 233616/1;
Suplente: Francilene Silvério Kusumoto Pinto, matrícula: 349118/2.
Art. 2º Competem à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes do item 3 do Termo de Credenciamento, que é parte integrante do Edital nº 01/SEC/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 170/SEC/2020

Considerando o credenciamento da Instituição ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL A MAGIA DO PENSAR LTDA - ME, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019, conforme processo administrativo nº 35.301/2020 e Autorização de Fornecimento nº 9045/2020, para atendimento a crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Fiscal de Contrato a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Carmem Lucia de Paula Ferreira Silvério Alves, matrícula: 233616/1;
Suplente: Francilene Silvério Kusumoto Pinto, matrícula: 349118/2.
Art. 2º Competem à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes do item 3 do Termo de Credenciamento, que é parte integrante do Edital nº 01/SEC/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 171/SEC/2020

Considerando o credenciamento da Instituição COLEGIO DE EDUCAÇÃO FUTURA LTDA-ME, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019, conforme processo administrativo nº 20.006/2020 e Autorização de Fornecimento nº 9046/2020, para atendimento a crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Fiscal de Contrato a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Carmem Lucia de Paula Ferreira Silvério Alves, matrícula: 233616/1;
Suplente: Francilene Silvério Kusumoto Pinto, matrícula: 349118/2.
Art. 2º Competem à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes do item 3 do Termo de Credenciamento, que é parte integrante do Edital nº 01/SEC/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 172/SEC/2020

Considerando o credenciamento da Instituição SALES KLEIN EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019, conforme processo administrativo nº 17.954/2020 e Autorização de Fornecimento nº 9041/2020, para atendimento a crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Fiscal de Contrato a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Carmem Lucia de Paula Ferreira Silvério Alves, matrícula: 233616/1;
Suplente: Francilene Silvério Kusumoto Pinto, matrícula: 349118/2.
Art. 2º Competem à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes do item 3 do Termo de Credenciamento, que é parte integrante do Edital nº 01/SEC/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 173/SEC/2020

Considerando o credenciamento da Instituição COLEGIO PROSSEGUIR SOCIEDADE LTDA, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019, conforme processo administrativo nº 29.284/2020 e Autorização de Fornecimento nº 9040/2020, para atendimento a crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Fiscal de Contrato a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Carmem Lucia de Paula Ferreira Silvério Alves, matrícula: 233616/1;
Suplente: Francilene Silvério Kusumoto Pinto, matrícula: 349118/2.
Art. 2º Competem à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes do item 3 do Termo de Credenciamento, que é parte integrante do Edital nº 01/SEC/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 174/SEC/2020

Considerando o credenciamento da Instituição J. E. VIEIRA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019, conforme processo administrativo nº 57.984/2020 e Autorização de Fornecimento nº 9864/2020, para atendimento a crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Fiscal de Contrato a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Carmem Lucia de Paula Ferreira Silvério Alves, matrícula: 233616/1;
Suplente: Francilene Silvério Kusumoto Pinto, matrícula: 349118/2.
Art. 2º Competem à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes do item 3 do Termo de Credenciamento, que é parte integrante do Edital nº 01/SEC/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 175/SEC/2020

Considerando o credenciamento da Instituição INSTRUCIONAL EDUCATIVO SÃO BENTO LTDA ME, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019, conforme processo administrativo nº 41.997/2020 e Autorização de Fornecimento nº 9049/2020, para atendimento a crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Fiscal de Contrato a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Carmem Lucia de Paula Ferreira Silvério Alves, matrícula: 233616/1;
Suplente: Francilene Silvério Kusumoto Pinto, matrícula: 349118/2.
Art. 2º Competem à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes do item 3 do Termo de Credenciamento, que é parte integrante do Edital nº 01/SEC/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 176/SEC/2020

Dispõe sobre o acesso às vagas disponíveis nas escolas municipais de Ensino Fundamental.
A Secretária de Educação e Cidadania do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 9373 de 28/11/97, e considerando a necessidade de regulamentar e uniformizar os procedimentos relativos ao acesso às vagas disponíveis nas unidades escolares de Ensino Fundamental do município, resolve:
Art. 1º As matrículas de ingresso no Ensino Fundamental nas escolas municipais, as rematrículas e as matrículas por transferência de alunos residentes no município de São José dos Campos, oriundos de outras escolas de Ensino Fundamental, serão realizadas respeitando-se os critérios e procedimentos desta Portaria.
Art. 2º O ingresso de alunos no Ensino Fundamental com nove anos de duração far-se-á no 1º ano do Ensino Fundamental.
Parágrafo único. Serão matriculados os candidatos nascidos nos períodos de 01/04/2014 a 31/03/2015 e candidatos nascidos em anos anteriores que nunca frequentaram o Ensino Fundamental.
Das Matrículas de Ingresso
Art. 3º O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental far-se-á para o ano de 2021 em parceria entre a Secretaria de Educação e Cidadania e a Secretaria de Estado de Educação, com a adoção do Cadastro Único e Matrícula Informatizada, conforme as alíneas a e b do inciso III e incisos V, VI, VII e VIII do artigo 3º da Resolução SE 69, de 05 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 06/10/2020.
§ 1º A delimitação das áreas de abrangência e a identificação de seus níveis serão definidas pela Secretaria de Educação e Cidadania em conjunto com a Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, visando assegurar o acesso à escola mais próxima possível da residência do aluno em idade escolar.
§ 2º As listas dos alunos convocados para matrícula serão disponibilizadas nas unidades escolares.
Das Rematrículas
Art. 4º As rematrículas dos alunos que já estiverem matriculados e que prosseguirão seus estudos na mesma unidade escolar antecederão as demais matrículas de ingresso e por transferência, sobre as quais terão prioridade e deverão ser formalizadas pelos pais ou responsáveis pelos alunos.
Parágrafo único. O período para as rematrículas terá a duração mínima de 05 (cinco) dias úteis, devendo estar concluído antes do início das matrículas de ingresso.
Das Matrículas por Transferência
Art. 5º As inscrições para matrículas por transferência, válidas para o ano letivo, serão realizadas nas unidades escolares de interesse dos pais ou responsável, nos seguintes períodos:
I – no mês de janeiro – do primeiro dia útil até o vigésimo dia;
II – durante o ano letivo.
Art. 6º No ato da inscrição, os pais e/ou responsável pelo candidato devem indicar corretamente o ano escolar em que pretendem a matrícula, observada a correlação com a idade, e apresentar um dos seguintes documentos do candidato:
I – Certidão de nascimento; ou

II – CPF; ou
III – RG.

§ 1º Constatada que a informação prestada pelos pais e/ou responsável foi incorreta, a escola deverá proceder a inscrição referente ao ano escolar correto.

§ 2º Para o aluno matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental será considerado o disposto no parágrafo único do artigo 2º desta Portaria.

Art. 7º As inscrições serão interrompidas nos seguintes períodos:
I – do vigésimo primeiro dia de janeiro até antes do primeiro dia letivo;
II – durante duas semanas em julho, conforme cronograma estabelecido pela SEC.

Art. 8º A classificação dos candidatos para a matrícula por transferência deverá atender as seguintes prioridades:
I – proximidade do domicílio do candidato com a escola, respeitando-se a área de abrangência por nível;
II – candidato que tiver irmão matriculado na unidade escolar, terá prioridade sobre os demais inscritos, respeitando-se a área de abrangência por nível e idade do aluno;
III – idade do aluno.

§ 1º Quanto à área de abrangência, os inscritos serão classificados por nível, dando-se prioridade, pela ordem, para os de nível 1, 2 e assim sucessivamente.

§ 2º Quanto à idade do aluno, a classificação dos inscritos priorizará os de menor idade.

Art. 9º A publicação das listas de classificação, a cargo da unidade escolar, deverá ocorrer antes do início do ano letivo, conforme cronograma estabelecido pela SEC.

Art. 10. Os candidatos remanescentes para vagas por transferência serão classificados com os novos inscritos a partir do 1º dia letivo.

§ 1º Os inscritos serão classificados em lista única atualizada constantemente.

§ 2º A lista de classificação será publicada no site oficial da Prefeitura de São José dos Campos no endereço eletrônico www.sjc.sp.gov.br.

Art. 11. Na ocorrência de vagas e inexistência de candidato inscrito para o ano pretendido, a inscrição será realizada e a matrícula efetivada de imediato.

Art. 12. Atendida rigorosamente a ordem de classificação, a escola comunicará o surgimento da vaga, convocando os pais ou responsáveis pelo candidato para efetivarem sua matrícula.

Art. 13. A efetivação da matrícula estará condicionada cumulativamente à:
verificação e confirmação do domicílio do candidato, com os devidos registros pela unidade escolar;
apresentação de comprovante de domicílio do responsável legal pelo candidato, no nível da área a) de abrangência em que foi classificado, a saber:
IPTU ou;
b) Contrato de compra e venda ou;
c) Contrato de locação ou;
d) Declaração de 3 (três) vizinhos para os casos de moradores em casa cedida.
apresentação dos documentos do responsável legal:
RG e CPF;
Termo de Guarda válido (se for o caso).
apresentação dos documentos pessoais do candidato:
Certidão de nascimento e RG;
Carteira de vacinação;
Declaração de transferência, quando for o caso.

§ 1º Caso a matrícula tenha sido efetivada e a direção da escola, comprovadamente, verifique fraude na apresentação do domicílio do aluno, poderá, respeitados o contraditório e a ampla defesa, dispensá-lo e oferecer a vaga ao próximo classificado.

§ 2º O aluno que tiver sua matrícula efetivada por responsável legal com guarda válida deverá apresentar o Termo de Guarda vigente no ato da matrícula.

Da Matrícula das Crianças que utilizam LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

Art. 14. Os alunos surdos que fazem uso da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, como língua materna, matriculados nas escolas de Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal, poderão ser atendidos na EMEF Prof.ª Maria Aparecida dos Santos Ronconi, instituída como Projeto Especial de Libras e da Língua Portuguesa como 2ª língua para alunos surdos.

§ 1º Para viabilizar o atendimento aos alunos mencionados no “caput”, a EMEF Prof.ª Maria Aparecida dos Santos Ronconi disponibilizará vagas por turma, desde que não haja prejuízo à aprendizagem do aluno.

§ 2º O acesso dos alunos mencionados no “caput” às vagas existentes na EMEF Prof.ª Maria Aparecida dos Santos Ronconi, ocorrerá atendendo às seguintes etapas:
I – relatório técnico emitido pela Coordenadoria da Educação Especial, conforme proposta pedagógica do Projeto Especial, considerando:
LIBRAS como primeira língua;
Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita.
II – inscrição para transferência dos interessados.

§ 3º Sendo efetivada a transferência para as vagas mencionadas no § 1º deste artigo, o aluno perderá o vínculo com sua escola de origem.

§ 4º A inscrição deverá ser realizada na EMEF Prof.ª Maria Aparecida dos Santos Ronconi, pelo responsável legal do aluno, no período referido no artigo 6º desta Portaria.

§ 5º A EMEF Prof.ª Maria Aparecida dos Santos Ronconi realizará a inscrição dos alunos interessados, em livro próprio.

§ 6º Havendo número superior de inscritos com parecer favorável ao número de vagas disponibilizadas, será aplicado como critério para classificação o disposto no § 2º do artigo 9º desta Portaria.

Das Disposições Gerais

Art. 15. A Secretaria de Educação e Cidadania poderá autorizar a criação de vagas para matrícula de filhos de servidores efetivos ativos interessados na unidade escolar em que trabalham, desde que respeitem o regimento escolar e obrigatoriamente os requisitos de idade aplicáveis aos demais candidatos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no “caput” aos servidores que sejam responsáveis legais, com guarda válida.

Art. 16. A ordem cronológica de inscrição, em hipótese alguma, será utilizada como critério de preferência para efetivação da matrícula.

Art. 17. A Secretaria de Educação e Cidadania divulgará o calendário de matrículas de ingresso ou por transferência e outras informações pertinentes.

Art. 18. Os eventuais casos não previstos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pela Secretária de Educação e Cidadania.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2020, revogada a Portaria nº 234/SEC/19.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 177/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal Nº 17.109/16, do que consta no processo nº 46058/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de mantenedor e mudança da razão social do CEDIN Maria Aparecida Barboza Pedroza, localizado à Rua Benedito Pereira Lima, nº 390, Jardim Telespark, São José dos Campos, São Paulo, mantido por Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, CNPJ 00.716.578/0001-49.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal Nº 17.109/16.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 178/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal Nº 17.109/16, do que consta no processo nº 46058/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de mantenedor, mudança da razão social e correção do nome da rua do CEDIN Doutora Zilda Arns Neumann, localizado à Rua Luiz Monteiro Pinto, nº 173, Conjunto 31 de Março, São José dos Campos, São Paulo, mantido por Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, CNPJ 00.716.578/0001-49.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal Nº 17.109/16.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Penalidade: A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através da Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Cristine de Angelis Pinto, decide aplicar à OSC Comunidade Cristã de Ação Social – COMAS, CNPJ 65.049.058/0001-75, com endereço na Avenida dos Evangélicos, 320 – Campo dos Alemães, CEP 12.239-060 – São José dos Campos/SP, a penalidade de impedimento de celebrar parceria com o Município ou contrato com órgãos da esfera de governo, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no inciso II do artigo do 73 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, c/c o inciso II do artigo 129 do Decreto Municipal nº 18.299/19, que substituiu o Decreto Municipal 17.581/17, e de acordo com a Cláusula 11ª, item “V” do Termo de Colaboração 02/17, de acordo com o exposto nos autos do processo administrativo 129.450/18.

Penalidade: A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através da Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Cristine de Angelis Pinto, decide aplicar à OSC Comunidade Cristã de Ação Social – COMAS, CNPJ 65.049.058/0001-75, com endereço na Avenida dos Evangélicos, 320 – Campo dos Alemães, CEP 12.239-060 – São José dos Campos/SP, a penalidade de impedimento de celebrar parceria com o Município ou contrato com órgãos da esfera de governo, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no inciso III artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o exposto nos autos do processo administrativo 129.488/18.

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede a Medalha da Paz Papa João Paulo II à Paróquia da Catedral de São Dimas, em homenagem aos 70 anos de sua fundação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida a Medalha da Paz Papa João Paulo II a Paróquia da Catedral de São Dimas, em homenagem aos 70 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Mário Scholz”, 10 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria		
Presidente		
Ver. José Dimas		Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente		2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia		Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário		2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 7578/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2020

Autoria: Ver. Sérgio Camargo

Processo nº 7478/2020
Requerimento nº 1470/2020
Justifica a ausência na sessão ordinária de 1º de dezembro de 2020 e pede licença da vereança na sessão ordinária do dia de hoje, conforme atestado médico anexo.
Senhor Presidente
REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja justificada minha ausência na sessão ordinária de 1º de dezembro de 2020 e peço licença da vereança na sessão ordinária do dia de hoje, conforme atestado médico anexo.
Plenário “Mário Scholz”, 3 de dezembro de 2020.
(a) Ver. Amélia Naomi - PT

Processo nº 7483/2020
Requerimento nº 1471/2020
Solicita licença de vereança da sessão da Câmara Municipal do dia 03 de dezembro, conforme atestado médico em anexo.
Senhor Presidente
REQUEIRO, nos termos regimentais, licença de vereança da sessão da Câmara Municipal do dia 03 de dezembro conforme atestado médico anexo.
Plenário “Mário Scholz”, 3 de dezembro de 2020.
(a) Ver. Cyborg - CIDADANIA

PORTARIA Nº482/2020
De 10 de dezembro de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver Cyborg, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO
VINICIUS GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL LEGISLATIVO
ELIZABETH BALADEZ MARTINS CASAGRANDE	ASSISTENTE PARLAMENTAR
LUISA MARIA DE ARANTES	ASSESSOR LEGISLATIVO
ELISEU DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARCOS RODOLFO DE FARIA	OFICIAL LEGISLATIVO
LUIZ FELIPE MIRAGAIA RABELO	ASSESSOR PARLAMENTAR

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 10 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas 1º. Vice-Presidente	Ver. Dr. Elton 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Verª. Juliana Fraga 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 495/2020
De 11 de dezembro de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª Amélia Naomi, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2020, o Sr MATHEUS HENRIQUE CASTRO HOMEM ALVES, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas 1º. Vice-Presidente	Ver. Dr. Elton 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Verª. Juliana Fraga 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 496/2020
De 11 de dezembro de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª Amélia Naomi, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2020, a Srª MARIA HELENA DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, padrão "C-2", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas 1º. Vice-Presidente	Ver. Dr. Elton 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Verª. Juliana Fraga 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 140/2020
DATA: 08/12/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 21.394,30
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 336/2020
São José dos Campos, 14 de dezembro de 2020
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	953/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1507/2020
CONTRATADO	LUIZ FERNANDO BRUNACIO CHALITA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	221 DISPENSA 411/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR DO CURSO ON-LINE DE XILOGRAVURA NÍVEL INICIANTE E INTERMEDIÁRIO PARA O PROJETO ATELIER DE ARTES VISUAIS 2020.
VALOR	R\$ 1.600,00
VIGÊNCIA	01/12/2020 A 28/02/2021
CELEBRADO EM	01/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1027/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1524/2020
CONTRATADO	JACKSON APARECIDO RICARTE ALVES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	224 DISPENSA 421/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO ESPECIAL DE NATAL 2020.
VALOR	R\$ 3.000,00
VIGÊNCIA	12/12/2020
CELEBRADO EM	12/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	952/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1506/2020
CONTRATADO	NORMA TACIOLI CAVAGLIERI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	220 DISPENSA 410/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA DO CURSO ON-LINE DE CERÂMICA DE BAIXA TEMPERATURA PARA OS NÍVEIS INICIANTE E INTERMEDIÁRIO NO PROJETO ATELIER DE ARTES VISUAIS 2020.
VALOR	R\$ 1.900,00
VIGÊNCIA	01/12/2020 A 28/02/2021
CELEBRADO EM	01/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	TEATRO CONDENSADO LTDA – ME
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	001/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	SINAPSE PRODUÇÕES CULTURAIS E TEATRAIS LTDA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	002/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 15.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	TAMARA MARIA CARDOSO AMMIRANTE – ARTES DA CENA STUDIO CAFÉ
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	003/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	CRISTINA CARÁ ACADEMIA DE DANÇA LTDA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	004/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 24.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	CENTRAL DE ARTES CÊNICAS LTDA – CIA TEATRO DA CIDADE
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	005/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 15.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	CIA CULTURAL BOLA DE MEIA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	006/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 24.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	I CEJKINSKI FORMAÇÃO ARTÍSTICA E HUMANA – RISOTÔNICO
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	007/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 24.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	CELSO H GONÇALVES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	008/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 15.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL ANJOS DE ANGOLA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	009/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTANHA ENCANTADA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	010/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 15.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	DIEGO & DENIS ESTÚDIO WASABI LTDA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	011/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 15.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	DANIEL ALMEIDA ALVES – DNA PRODUÇÃO MUSICAL
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	012/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	LUIZ CAVAGLIERI NETO – BANDA BIG VALLEY
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	013/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	SONHO DE CRIANÇA CIRCUS LTDA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	014/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 30.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	CARLA ALVES DE CARVALHO YAHN – NATUREZA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	015/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	HOCUS POCUS STUDIO E CAFÉ – ME
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	016/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 30.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	CENTRO AMBIENTAL E ARTÍSTICO CULTURAL EDOARDO BONETTI
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	017/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS DOS VOLUNTÁRIOS EM PROL DO BOM HUMOR
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	018/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	MATHILDE DE SOUZA – ACADEMIA MATHILDE BALLET
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	019/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	24.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	TEATRO DA RUA ELIZA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	020/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 24.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONTRAPONTO
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	021/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	CORPORAÇÃO MUSICAL SANTANA DO PARAÍBA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	022/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 15.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	BRANCO PINHEIRO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	023/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 24.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	ORIGEM CULTURAL LTDA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	024/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 24.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	ZENAIDE ROGÉRIO RIBEIRO
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	026/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 15.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	ACADEMIA CORPUS & CORPUS LTDA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	027/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 30.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	KARPS & TEIXEIRA – COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ACADEMIA DE DANÇAS LTDA – CBS DANCE FACTORY
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	029/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 30.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	TROUPE GARGALHARIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/S LTDA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	030/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 15.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	031/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 15.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	LUCILENE DE SOUZA DIAS – TEATRO DE GRAVATA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	032/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 24.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SAUDADE DA QUERÊNCIA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	033/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 15.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	INSTITUTO BRANTZ SOCIAL
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	034/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 24.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	KELLEN CRISTINA DE SOUZA MAGALHÃES GIL
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	035/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 15.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	DANSOUL ESCOLA DE DANÇA LTDA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	036/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 30.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	INSTITUTO BASILAR DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA ZOE
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	037/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 24.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	REGINA HELENA SACIOLOTTO CURSINO VIANNA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	038/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	INSTITUTO ECOCULTURA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	039/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 15.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	DEBORAH B. B. PELLEGRINO BALLE
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	040/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 15.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	TALITA SANCHES GUERRERO
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	041/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	INSTITUTO JOSÉ MIRA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	042/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	KATHLEEN GARCIA FERREIRA – GARCIA PRODUÇÕES
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	043/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	MARCIO ANDRE FIGUEIREDO DA SILVA – BALAI0 DE OSTR4
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	044/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	MARCELLA ARNULF PICIRILLO – ESCOLA MASTER SHOT
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	045/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 24.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	CORAL LIBERCANTO ASSOCIAÇÃO CULTURAL
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	046/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	E. H. DA SILVEIRA CAFÉ
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	047/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 24.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	INSTITUTO MARCO DE DANÇA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	048/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 24.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	NATHALIA PEREIRA DOS REIS
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	049/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	CAMILA DO PRADO SILVA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	050/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	UNIVERS CULTURA, COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS LTDA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	051/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 30.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	DIEGO RODRIGO JACINTO
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	052/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	CLAUDIO SILVA CAPUCHO
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	053/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	04/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	LUELLE BRITO DE OLIVEIRA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	054/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	RODOLPHO DESIDERÁ PINOTTI
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	055/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	MÁRCIA DOS SANTOS CUNHA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	056/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	FERNANDA DE LIMA PIMENTEL ALVES
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	057/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	FÁTIMA APARECIDA DE SIQUEIRA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	067/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	JOSÉ CARLOS ALBERTO
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	066/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	MURILLO MAGALHÃES DINIZ
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	065/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	064/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	CARMEM LÚCIA CAETANO DE SOUZA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	063/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	TATIANA PÓVOA RABELLO
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	062/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	RONEIR JOSÉ DA SILVA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	061/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	CAMILA SOUZA ROCHA FONSECA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	060/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	RAQUEL DA SILVA ARANHA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	059/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	CESAR AUGUSTO RAMOS
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	058/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	RITA DE CASSIA LIMA DE MELO
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	068/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	LEANDRO SILVA DELGADO
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	069/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	JEANE HELENA AVELAR FARIA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	070/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	LUCAS RABELLO TRINDADE PULICE
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	071/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	PAMELA YUMI MUTA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	072/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	ANA CRISTINA DE FREITAS
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	073/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS (ANDRÉ RAVASCO)
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	074/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	JONAS DE PAULA FONSECA
TERMO DE SUBSIDIO Nº	075/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	WALLACE PUOSSO DE CASTRO
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	076/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,000
CELEBRADO EM	03/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	EDILSON PEREIRA CABRAL DA SILVA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	077/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	GERSON BORGES GONÇALVES OLIVEIRA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	078/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	RONNIE ELIAS DOS SANTOS
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	073/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	RENATO GOMES DE SOUSA JUNIOR
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	080/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	618/SG/2020
PROPONENTE BENEFICIÁRIO	TAMARA LOUISE DA SILVA
TERMO DE SUBSÍDIO Nº	081/2020
OBJETO	LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC – EDITAL Nº 010/SUBSIDIO Nº 001/2020 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VALOR	R\$ 9.000,00
CELEBRADO EM	03/12/2020

PORTARIA Nº 098/P/2020
De 11 de dezembro de 2020
Dispõe sobre a substituição de empregado, interinamente, para a Gestão de Parcerias.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E**:
Art. 1º Nomear a Sra. Conceição de Souza Araujo, matrícula 27247, para responder, interinamente, pela Gestão de Parcerias, no período de 14 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021, em substituição à Sra. Mônica Pereira de Paula.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 099/P/2020
De 11 de dezembro de 2020
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos ao empregado da FCCR.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E**:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos ao empregado Gilmar Garcia Duenas, matrícula 27408, ocupante do cargo de Supervisor de Ação Cultural, durante o período de 16/12/2020 a 15/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 100/P/2020
De 11 de dezembro de 2020
Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção – LAB-Lei Aldir Blanc - Concurso nº 003/Edital nº 015/FCCR/P/DCP/2020- Mostras e Festivais com exibição em plataformas digitais.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção – LAB – Lei Aldir Blanc - Concurso nº 003/Edital nº 015/FCCR/P/DCP/2020, Mostras e Festivais com exibição em plataformas digitais, conforme abaixo:
Coordenação:
Marli Aparecida Portela de Paula – matrícula 27081
Membros:
Maria Lúcia Lobato – matrícula 27071
Kelly Cristina de Souza Santos
Téo Senna Ramalho da Silva
Letícia Martins Dias
Art. 2º Conforme Lei, os empregados farão jus ao recebimento de jetom e os demais, pareceristas, contratados por meio de credenciamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 10 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 101/P/2020
De 11 de dezembro de 2020
Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção – LAB-Lei Aldir Blanc - Concurso nº 004/Edital nº 016/FCCR/P/DCP/2020- Mestres e Coletivos da Cultura Popular e Tradicional.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção – LAB – Lei Aldir Blanc - Concurso nº 004/Edital nº 016/FCCR/P/DCP/2020, Mestres e Coletivos da Cultura Popular e Tradicional com exibição em plataformas digitais, conforme abaixo:
Coordenação:
Silvia Tereza Araújo – matrícula 27599
Membros:
Milena Takamatsu – matrícula 27421
Carla Jacy Lopes
Letícia Martins Dias
Isabella Atayde Henrique
Art. 2º Conforme Lei, os empregados farão jus ao recebimento de jetom e os demais, pareceristas, contratados por meio de credenciamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 10 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 102/P/2020
De 11 de dezembro de 2020
Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção – LAB-Lei Aldir Blanc - Concurso nº 005/Edital nº 017/FCCR/P/DCP/2020 - Minidocumentários: Cultura Urbana e Intervenção Artística de Rua.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção – LAB – Lei Aldir Blanc - Concurso nº 005/Edital nº 017/FCCR/P/DCP/2020, Minidocumentários: Cultura Urbana e Intervenção Artística de Rua com exibição em plataformas digitais, conforme abaixo:
Coordenação:
Sebastiana Leite Furtado – matrícula 27313
Membros:
Emídia Maria Kraus de V. R. Maciel – matrícula 27421
Cristiano Abud Barbosa
Jamil Antonio Dias
Cassio Leonardo Nobre de Souza
Art. 2º Conforme Lei, os empregados farão jus ao recebimento de jetom e os demais, pareceristas, contratados por meio de credenciamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 10 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 103/P/2020
De 11 de dezembro de 2020
Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção – LAB-Lei Aldir Blanc - Concurso nº 006/Edital nº 018/FCCR/P/DCP/2020 – Seleção de Artistas e sua trajetória de atuação artística nas áreas de: Artes Visuais, Audiovisual, Grafite, Fotografia e Literatura.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção – LAB – Lei Aldir Blanc - Concurso nº 006/Edital nº 018/FCCR/P/DCP/2020, Seleção de Artistas e sua trajetória de atuação artística nas áreas de: Ates Visuais, Audiovisual, Grafite, Fotografia e Literatura com exibição em plataformas digitais, conforme abaixo:
Coordenação:
Elaine da Costa Coelho – matrícula 27509
Membro:
Marisa Nunes Pera - matrícula 27372
ARTES VISUAIS, FOTOGRAFIA E GRAFITE:
Cecília da Rocha Pessoa
Caroline Silas
Marcio Westphalen Burtet (Marcinho Zola)
ÁUDIO VISUAL E LITERATURA:
Thiago da Silva Tavares
Jamil Antonio Dias
Suellen de Souza Leal
Art. 2º Conforme Lei, os empregados farão jus ao recebimento de jetom e os demais, pareceristas, contratados por meio de credenciamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 10 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 104/P/2020
De 11 de dezembro de 2020
Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção – LAB-Lei Aldir Blanc - Concurso nº 008/Edital nº 020/FCCR/P/DCP/2020- Mostras e Festivais Inéditos com exibição em plataformas digitais.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção – LAB – Lei Aldir Blanc – Concurso nº 008/Edital nº 020/FCCR/P/DCP/2020, Mostras e Festivais Inéditos com exibição em plataformas digitais, conforme abaixo:
Coordenação:
Marli Aparecida Portela de Paula – matrícula 27081
Membros:
Maria Lúcia Lobato – matrícula 27071
Luciana Thomaz da Silva Machado
Reynaldo Carvalho Marchesini
Cassio Leonardo Nobre de Souza
Art. 2º Conforme Lei, os empregados farão jus ao recebimento de jetom e os demais, pareceristas, contratados por meio de credenciamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 10 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 105/P/2020
De 11 de dezembro de 2020
Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção – LAB-Lei Aldir Blanc - Concurso nº 009/ Edital nº 021/FCCRP/P/DCP/2020- Minidocumentários: Cultura como construção humana.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção – LAB – Lei Aldir Blanc – Concurso nº 009/Edital nº 021/ FCCR/P/DCP/2020, Minidocumentários: Cultura como construção humana, conforme abaixo:
Coordenação:
Sebastiana Leite Furtado – matrícula 27313
Membros:
Emidia Maria Krauss de V. R. Maciel – matrícula 27421
Lais Terçariol Vitral
Kelly Cristina de Souza Santos
Téo Senna Ramalho da Silva
Art. 2º Conforme Lei, os empregados farão jus ao recebimento de jetom e os demais, pareceristas, contratados por meio de credenciamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 10 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 106/P/2020
De 11 de dezembro de 2020
Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção – LAB-Lei Aldir Blanc - Concurso nº 010/ Edital nº 022/FCCRP/P/DCP/2020- Seleção de Artistas e sua trajetória de atuação artística nas áreas de: Teatro, Dança, Circo e Música.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção – LAB – Lei Aldir Blanc – Concurso nº 010/Edital nº 022/ FCCR/P/DCP/2020, Seleção de Artistas e sua trajetória de atuação artística nas áreas de: Teatro, Dança, Circo e Música, conforme abaixo:
Coordenação:
Antonio Carlos da Silva – matrícula 27443
Membro:
Conceição de Sousa Araujo– matrícula 27247
Música:
Suellen de Souza Leal
Caroline Silas
Carlos de Barros Sugawara
Teatro e Circo:
Manoela Maria Valerio
Adriana Perrella Matos
Altermar Gomes Monteiro
Dança:
Carla Jacy Lopes
Luana Eva Belfi Stein
Luciana Thomaz da Silva Machado
Art. 2º Conforme Lei, os empregados farão jus ao recebimento de jetom e os demais, pareceristas, contratados por meio de credenciamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 10 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 107/P/2020
De 11 de dezembro de 2020
Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção – LAB-Lei Aldir Blanc - Concurso nº 011/ Edital nº 023/FCCRP/P/DCP/2020- Exposições inéditas de obras de artes visuais para visitação online.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção – LAB – Lei Aldir Blanc – Concurso nº 011/Edital nº 023/FCCRP/P/DCP/2020, Exposições inéditas de obras de artes visuais para visitação online, conforme abaixo:
Coordenação:
Renata Felipe Guimarães – matrícula 27377
Membros:
José Luiz Ramos Martins – matrícula 27050
Téo Senna Ramalho da Silva
Marcio Westphalen Burtet (Marcinho Zola)
Cassio Leonardo Nobre da Souza
Art. 2º Conforme Lei, os empregados farão jus ao recebimento de jetom e os demais, pareceristas, contratados por meio de credenciamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 10 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 108/P/2020
De 11 de dezembro de 2020
Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção – LAB-Lei Aldir Blanc - Concurso nº 007/ Edital nº 019/FCCRP/P/DCP/2020- Seleção de Artistas e sua trajetória de atuação artística nas áreas de: Artesanato, Design, Moda e Orientador Artístico.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção – LAB – Lei Aldir Blanc – Concurso nº 007/Edital nº 019/ FCCR/P/DCP/2020, Seleção de Artistas e sua trajetória de atuação artística nas áreas de: Artesanato, Design, Moda e Orientador Artístico, conforme abaixo:
Coordenação:
Vangivaldo da Silva Alves – matrícula 27324
Paulo Cesar da Silva – matrícula 27307
Orientador Artístico:
Siara Bonatti
Lais Terçariol Vitral
Isabella Atayde Henrique
Artesanato, Moda, Design, Orientador artístico:
Luana Eva Belfi Stein
Marcio Westphalen Burtet (Marcinho Zola)
Antonieta Jorge Dertkigil
Art. 2º Conforme Lei, os empregados farão jus ao recebimento de jetom e os demais, pareceristas, contratados por meio de credenciamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 10 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se. Publique-se.

IPSM

Política Anual de Investimentos 2021- V.1 Instituto de Previdência do Servidor Municipal São José dos Campos – SP

1 Introdução
Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o artigo 1º da Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos-SP apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2021 ao órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no artigo 5º da Resolução CMN n. 3.922/10.

Os investimentos obedecerão as diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimentos atende a formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Em 1º de julho de 2019 a Certificação Institucional nível II foi conferida ao IPSM, atestando-se o cumprimento às exigências estabelecidas no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão, conforme Portaria MPS nº 185/2015, demonstrando ter adotado adequadas práticas de gestão previdenciária relativas a Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Apresenta-se esta Política ajustada aos novos limites de aplicação da Resolução CMN nº 3.922/10.

2 Objetivos
A Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, levando em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que será exposto o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para alcançar a meta atuarial dos planos de benefícios.

No intuito de alcançar a meta de rentabilidade estabelecida para as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, investimentos no exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissores, vencimentos diversos, indexadores, com vista a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase nos médio e longo prazos, porém, sempre atentos ao mercado, para usufruir os benefícios dos investimentos no curto prazo quando estes oferecerem melhores condições.

A Política de Investimentos para o exercício de 2021 tem por objetivo alinhar os limites superiores da Estratégia de Alocação àqueles da Resolução CMN nº 3.922/10 adequados aos RPPS que comprovem à Secretaria da Previdência a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária. Em seu artigo 8º, § 9º, a Resolução estabelece a elevação dos limites de aplicação para cada nível de governança comprovado. O alinhamento deve favorecer o posicionamento oportuno ao cenário macroeconômico e a obtenção de maior rentabilidade, devido ao momento econômico atual, uma vez que em um cenário de taxas de juros baixas, previsão de inflação baixa e perspectivas de mudanças econômicas, os investimentos em Renda Fixa remuneraram o patrimônio muito abaixo do necessário para que o Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM continue a atingir a meta atuarial mensalizada fixada para o exercício de 2021.

3 Cenário macroeconômico
Nos Estados Unidos, o resultado da 1ª prévia do PIB do 3º trimestre de 2020 apresentou expansão de 33,1% contra –31,4% do trimestre imediatamente anterior, indicando que a economia norte-americana se encontra em um bom momento, sugerindo ter sido superada a fase mais aguda da pandemia de COVID-19. De acordo com dados divulgados sobre trabalho no mês de setembro, a indicação é que o mercado de trabalho se recupera em ritmo mais gradual, com a abertura líquida de 661 mil vagas de trabalho, embora o número seja um pouco menor menor que o observado no mês anterior .

Com relação a confirmação da vitória de Joe Biden, nas eleições presidenciais, é provável que tenhamos mais estímulos fiscais no próximo ano, contudo, embora o partido Democrata consiga maioria pequena no Senado, é provável que esta não seja suficiente para a aprovação de projetos polêmicos ou uma expansão fiscal excessiva. Acerca da política monetária, o FOMC (Comitê Federal de Mercado Aberto), divulgou sua decisão no início de novembro, mantendo todos os parâmetros inalterados. Com isso, o comitê deliberou pela manutenção da taxa básica de juros no intervalo entre 0,00% a 0,25%.

Na Europa, a 1ª prévia do PIB do 3º trimestre de 2020, indicou uma expansão de 12,7% contra –11,8% do trimestre anterior. Provavelmente o resultado foi influenciado pelo bom desempenho das principais economias do bloco, com a Alemanha apresentando expansão de 8,2%, França 18,2%, Itália 16,1% e a Espanha 16,7%. Já com referência ao mercado de trabalho, a taxa de desemprego de setembro, na Zona do Euro, surpreendeu ficou estável em 8,3% (expectativa era de 8,2%), enquanto no Reino Unido, o mesmo indicador avançou para 4,5%. Apesar dos bons resultados observados no 3º trimestre de 2020, corroborando a expectativa de uma recuperação bastante relevante do ritmo de atividade.

Para os próximos meses, a implementação de lockdowns em importantes economias da Europa, tais como Alemanha, França e Reino Unido, assim como a retomada de medidas de restrição à circulação em outros países da região, pode influenciar o processo de retomada da atividade. A reunião de outubro do Comitê de Política Monetária do Banco Central Europeu deliberou pela manutenção das taxas de juros das operações principais de refinanciamento, das facilidades permanentes de acesso à liquidez e de depósito em 0,00%, 0,25% e –0,50%, respectivamente.

Na Ásia, destaque para a China que segue em ritmo acelerado de recuperação, com os estímulos fiscais promovidos em larga escala pela maior parte dos países desenvolvidos influenciando positivamente suas exportações. Aparentemente, o controle da COVID-19 no país também ajuda a manter a perspectiva positiva para a economia chinesa. Com a vitória de Joe Biden, espera-se uma relação comercial menos conflituosa entre EUA e China, apesar de ainda haver questões não solucionadas entre os dois países. Os termos do acordo comercial deverão ser revisitados na primeira metade de 2021. No Japão, o ritmo de atividade começa a mostrar sinais de recuperação do choque ocasionado pela pandemia. Apesar disso, o cenário segue desafiador para a economia japonesa e a inflação ainda deve se manter em patamar bastante baixo. Com relação ao cenário doméstico, cabe ressaltar que com relação aos indicadores de atividade divulgados em outubro, a produção industrial cresceu 3,2% em agosto, representando a 4ª alta consecutiva. Sendo destaque a indústria de transformação, que ajudou a melhorar o índice, principalmente, pelo bom desempenho de bens duráveis. As vendas do varejo restrito avançaram 3,4% em agosto, atingindo o maior patamar da série histórica.

Esse resultado mais interessante sugere que programas de suporte à renda, o avanço do crédito e a mudança forçada na cesta de consumo devido ao isolamento social, de alguma forma exerceram influência positiva sobre os dados apurados. Com relação ao mercado de trabalho, o saldo de empregos formais apurado pelo CAGED foi de 313.564 em setembro, apresentando na sequência, o terceiro saldo positivo. A taxa de desemprego aumentou de 13,8% para 14,5% em agosto, sendo a maior taxa registrada na série histórica.

Os riscos fiscais seguem elevados, em um contexto de interrupção das votações no Congresso por conta das eleições municipais. Com isso, as discussões sobre a criação do novo programa social do Governo e sua fonte de financiamento, foram adiadas, mantendo o ambiente de incerteza. Os resultados permanecem mostrando deterioração fiscal expressiva, devido as despesas ainda pressionadas.

Para 2020 e 2021, de acordo com o Boletim FOCUS – Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil, de 21 de novembro de 2020, as estimativas dos principais indicadores da economia são respectivamente as seguintes: Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 3,45% e 3,40%; Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M 22,86% e 4,58%; meta da Taxa Selic - fim de período está prevista em 2,0% e 3,0%, o crescimento do PIB tem previsão de -4,55% e 3,40%, e a taxa de câmbio projetada em R\$ 5,38 e R\$ 5,20, conforme dados a seguir apresentados:

Banco Central do Brasil		Focus – Relatório de Mercado
		Posição: 20/11/2020
Expectativa de Mercado		
Mediana Agregado	2020	2021
	Previsão	Previsão
IPCA (%)	3,45	3,40
PIB (% de Crescimento)	-4,55	3,40
IGP-M (%)	22,86	4,58
Meta Taxa Selic – fim de período (%a.a.)	2,00	3,00
Taxa de Câmbio – fim de período (R\$/US\$)	5,38	5,20

Com relação a Política Monetária, destaque para a última decisão do Copom, que manteve estável a taxa Selic em 2,00% a. a., alinhada com as expectativas de mercado. O Comitê segue avaliando que o cenário externo é de incerteza elevada e que a ressurgência da COVID-19 em alguns países pode fazer com que a recuperação econômica sofra uma desaceleração. Na ata, o BCB também esclareceu que flexibilizações da âncora fiscal seriam suficientes para o fim da prescrição futura de manutenção de juros baixos por tempo prolongado, ainda que o teto de gastos seja mantido nominalmente, reforçando suas preocupações em relação ao processo de consolidação fiscal. Desta forma, é esperado que a Selic permaneça estável até meados de 2021.

A retomada da atividade econômica no âmbito doméstico, deverá continuar ocorrendo de forma lenta e gradual, e as questões fiscais deverão ser o foco do governo nos próximos meses. Espera-se que o controle da inflação e a manutenção da taxa de juros em patamar baixo, pelo menos até meados de 2021, possam criar ambiente propício para o aquecimento da economia.

As expectativas da chegada de vacinas eficientes contra o COVID-19 em meados de 2021, também contribuem para um cenário otimista, e de tendência ao controle dos gastos e retomada do crescimento da economia. A economia brasileira se encontra em processo de recuperação gradual, e esse processo propicia perspectivas otimistas para os investimentos.

Diante do atual cenário de incertezas em decorrência da pandemia, e da necessidade de implementação de reformas fiscal e administrativa, entendemos que o ano de 2021 será bastante desafiador para os investimentos, em especial no que tange aos Regimes Próprios de Previdência Social, por conta do cenário de alta volatilidade e dos limites impostos pela Resolução CNM n. 3922/2010, sendo necessária a tomada de risco e a busca de ativos que ofereçam melhores rentabilidades, com observância de adequação dos retornos à situação do passivo.

4 Política de Investimentos

A política de investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar as metas atuariais dos planos de benefícios. Deverá sempre ser analisado o cenário macroeconômico e financeiro para que se tome a decisão do melhor investimento para os recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

A Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos.

4.1- Meta de Rentabilidade

Na busca pela manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, o retorno mínimo esperado no exercício de 2021 pela aplicação financeira dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social será de 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento), acrescidos da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uma vez que esse é o índice de inflação oficial do país.

Consonante ao novo cenário global, a Secretaria de Previdência já vinha reduzindo as taxas de juros parâmetro. Para definição da taxa de juros parâmetro, aplica-se às avaliações atuariais dos RPPS a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média. A avaliação atuarial de base dez/2019 apresentou a duração do passivo que resultou no total de 30,62 anos e a taxa de juros anual de 5,47% no plano previdenciário e 12,14 anos e a taxa de juros anual de 5,38% no plano financeiro conforme Portaria n. 12.223, de 14 de maio de 2020 da Secretaria da Previdência.

A definição da meta de rentabilidade estabelecida por esta política vem de encontro ao ajuste gradual da meta do IPSM aos cenários e a meta atuarial estabelecida pela Secretaria da Previdência.

A taxa de juros estimada para os rendimentos dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal em 2021 está em conformidade com as taxas de juros praticadas pelo mercado neste cenário de grande volatilidade que se nos apresenta. Hoje os títulos públicos pré-fixados para 2023, os de prazo mais curto, estão sendo remunerados em 5,92% a.a., e os títulos públicos mais longos estão remunerados em 8,16% a.a. para 2031 e 7,76% a.a. para 2026. Já nos títulos indexados ao IPCA, a rentabilidade oferecida está em torno de IPCA+3,03% a.a. para os papéis mais curtos, de vencimento em 2026; e em torno de IPCA+4,35% a.a. para os papéis mais longos, de vencimento em 2055. (fonte Tesouro Direto em 24/11/2020)

4.2- Gestão da Política de Investimentos

Como forma de cumprir a Política de Investimentos, no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Servidor Municipal definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

Na tomada de decisão, todas as movimentações de recursos de investimentos deverão ser submetidas a análise e considerações do Comitê de Investimentos, que deverá verificar o enquadramento às normas aplicáveis e a adequação a esta Política; o , histórico de rentabilidade do veículo de investimento, mínimo de três meses; riscos envolvidos, perspectivas de rentabilidade dos lastros do fundo; o regulamento e a lâmina do fundo; o Questionário Due Diligence seção 2 ou outro documento que vier a substituí-lo, conforme modelo da Secretaria da Previdência; bem como demais aspectos que possam subsidiar a tomada de decisão. O Comitê deverá elaborar atas das decisões tomadas com relação aos investimentos.

Mensalmente o Comitê de Investimentos deverá participar de reuniões com economistas e/ou gestores das instituições financeiras e Asset's management, para análise e avaliação de cenário, objetivando buscar o maior retorno possível, com os menores custos e os riscos nas aplicações.

4.3- Modelo de Gestão

De acordo com o artigo 15 da Resolução CMN 3.922/10, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal adota o modelo de gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

4.4- Metodologia para Escolha das Instituições Financeiras

Na seleção das instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão observar os critérios e limitações estabelecidos no artigo 3º da Portaria MPS n. 519/11, bem como na Resolução CMN n. 3.922/2010, dentre os quais:

Prévio credenciamento da instituição escolhida para receber as aplicações devendo este cadastro ser atualizado a cada 12 meses (*);

- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras na Comissão de Valores Mobiliários;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou a Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de Regime Próprio de Previdência Social;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Experiência em Gestão de Previdência Pública;

Deverá-se, ainda, observar a Resolução do RPPS que regulamenta o credenciamento das instituições financeiras junto ao IPSM.

(*) - O Regime Próprio de Previdência Social deverá seguir as orientações quanto ao prévio credenciamento da instituição contidas no artigo 3º, inciso IX e parágrafos 1º, 2º e 3º da Portaria MPS n. 519/11, e suas atualizações.

4.5- Estratégias de Investimento – Diretrizes

No intuito de alcançar as metas atuariais estabelecidas para as aplicações do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto na classe de ativos (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior) quanto na segmentação por subclasses de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, com vista a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos no Exterior serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

No que diz respeito a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e Autorização de Aplicação e Resgate - APR, deverá ser observada a disciplina contida nos artigos 3º-A e 3º-B da Portaria MPS n. 519/11, e suas atualizações. As aplicações ou resgates dos recursos dos Regime Próprio de Previdência Social deverão ser acompanhados da Autorização de Aplicação e Resgate, APR.

Todavia, alguns pontos básicos, para os segmentos de Renda fixa e Renda Variável, podem ser elencados, conforme se segue:

a) Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real.

b) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros, cuja comprovação deverá ser efetuada na forma definida pela Secretaria de Previdência, conforme divulgado no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores.

- Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- Sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

a) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal serão aplicados com a estrita observância da legislação em vigor estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:

- Títulos do Governo Federal;
- Fundos de Investimentos Financeiros;
- Caderneta de Poupança.

b) As aplicações serão segmentadas por tipo de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permita formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

c) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);

d) Serão analisados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 60 dias. Devendo as alocações nesses produtos ser avaliadas pelo Comitê de Investimentos quanto a necessidade ou não de liquidez imediata, e quanto a perspectiva de rentabilidade, bem como o risco envolvido.

e) Será utilizado o Asset Liability Management (gerenciamento de ativos e passivos), ALM, para elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos do RPPS e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras, visando à otimização das carteiras de investimento. O estudo de *ALM* deverá seguir a macroalocação através da Fronteira Eficiente de Markowitz nos RPPS. Nos estudos do ALM, requisitos mínimos deverão ser considerados e o objetivo de cumprimento da meta atuarial deverá estar sempre em consonância com os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O estudo de gerenciamento de ativos e passivos através do ALM deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: uso da teoria da fronteira eficiente de Markowitz; busca da Carteira Ótima (com melhor proporção entre retorno e risco); consideração dos limites de alocação e exclusão de ativos vedados, conforme determinação da Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações posteriores; adotar o fluxo de passivo resultado da Avaliação Atuarial realizada em conformidade com a Portaria MF nº 464/18 e alterações posteriores; ponderações nos cenários de pré-crise, crise e pós-crise; e escolha da base histórica do próprio ativo para cálculo de riscos e correlação com outros ativos (na ausência de uma base histórica própria deverá ser adotado um benchmark diretamente relacionado ao segmento do ativo).

4.6- Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN n. 3.922/10 e da Portaria MPS n. 519/11 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatórios detalhados mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos, acompanhado do plano de ação mensal com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.
- Elaboração de relatórios mensais de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial, jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos.
- Mensalmente, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período.
- Trimestralmente, o Regime Próprio de Previdência Social apresentará ao Conselho Administrativo os Relatórios Mensais de Investimentos e os resultados obtidos.

4.7- Gerenciamento de Riscos e Volatilidade

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do Regime Próprio de Previdência Social terão atenção aos seguintes aspectos:

- Risco de crédito dos ativos;
- Risco sistêmico ou conjuntural;
- Risco próprio;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez;
- Risco de contraparte;
- Risco legal.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal pode vir a sofrer.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

Deverá também ser observada e avaliada a volatilidade dos investimentos, devendo essa medida ser utilizada para mensurar o risco de perda, já que informa a frequência e a intensidade na variação dos preços dos ativos. Deverá ser observado também o período a ser avaliado e o comportamento do mercado, podendo essa observação considerar a volatilidade absoluta, relativa, histórica, implícita, e a real.

5 Limites Legais e Estratégias de Alocação

Os limites para aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social estão definidos na Resolução do Conselho Monetário Nacional n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, e em suas alterações, e são referência para aplicações no segmento de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos no Exterior. Em

seus artigos: 7º, parágrafo 10, incisos I, II e II, e artigo 8º, § 9º, incisos I a V , a Resolução estabelece a elevação dos limites de aplicação para cada nível de governança comprovado.

5.1- Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio de fundos de investimento, fundos de índice, títulos públicos e caderneta de poupança. As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na Tabela 1, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN n. 3.922/10 e suas alterações, em especial as alterações efetuadas pela Resolução CMN nº 4.604/17 de 19 de outubro de 2017 e Resolução CMN nº 4.695 de 27 de novembro de 2018.

Tabela 1: Estratégia de alocação para a renda fixa

Renda Fixa	Limite de Resolução 3922/10 para Institucional	Alocação CMN Certificação nível II	Posição Atual da Carteira (outubro/20) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2020		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º I, “a” - Títulos Tesouro Nacional TPF	100%	100%	0,00%	30,00%	38,00%	100,00%
Art. 7º, I, “b” – FI REF. TPF exceto DI		100%	43,01%			
Art. 7º, I, “c” – ETF 100% TPF exceto DI		100%	0,00%			
Art. 7º, II – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS		5%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%
Art. 7º, III, “a” - FI Renda Fixa REF. exceto DI		70%	70%	5,00%	1,00%	70,00%
Art. 7º, III, “b” – ETF Renda Fixa REF. Exceto DI			70%			
Art. 7º, IV, “a” – FI Renda Fixa		50%	20,01%	15,00%	20,00%	50,00%
Art. 7º, IV, “b” – ETF Renda Fixa			50%			
Art. 7º, V – LIG Letra Imobiliária Garantida		20%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%
Art. 7º, VI, “a” - CDB		15%	15%	0,00%	0,00%	1,00%
Art. 7º, VI, “b” - Poupança			15%			
Art. 7º, VII, “a” - FIDC / Direitos Creditórios – Cota Sênior	10%	0,00%		0,00%	0,50%	10,00%
Art. 7º, VII, “b” – FI Renda Fixa / Crédito Privado		0,37%		0,00%	0,50%	15,00%
Art. 7º, VII, “c” - FI Debêntures de Infraestrutura		10%		0,00%	0,00%	10,00%
Total			63,38%		60,00%	

5.2- Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na Tabela 2, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10 com as alterações determinadas pela Resolução CMN nº 4.604/17 e Resolução CMN nº 4.695 de 27 de novembro de 2018.

Tabela 2: Estratégia de Alocação para a renda variável

Renda Variável	Limite de Resolução 3922/10 para Institucional	Alocação CMN Certificação nível II	Posição Atual da Carteira (outubro/20) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2020		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 8º, I, “a” – FIA FI em Ações (índices com mínimo de 50 ações)	40%	40%	40%	0,00%	1,00%	40,00%

Renda Variável	Limite de Resolução	Alocação CMN	Posição Atual da Carteira	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2020		
Art. 8º, I, “b” – ETF (índices com mínimo de 50 ações)	30%	40%	0,00%	0,00%	27,00%	30,00%
Art. 8º, II, “a” – FIA FI em Ações (até 20% ativos no exterior)		30%	26,53%			
Art. 8º, II, “b” – ETF AÇÕES		30%	0,00%			
Art. 8º, III - FI Multimercado (até 20% ativos no exterior)		10%	0,85%	0,00%	1,00%	10,00%
Art. 8º, IV, “a” – FIP (requisitos de governança)		5%	0,72%	0,00%	1,00%	5,00%
Art. 8º, IV, “b” – FII Imobiliário –		10%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 8º, IV, “c” – Ações – Mercado de Acesso	5%		0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Total	40%		28,11%		30,00%	

5.3 – Segmento de Investimentos no Exterior

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na Tabela 3, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10 com as alterações determinadas pela Resolução CMN nº 4.604/17 e Resolução CMN nº 4.695 de 27 de novembro de 2018.

Tabela 3: Estratégia de Alocação para o segmento de Investimentos no Exterior

Investimentos no Exterior	Limite de Resolução 3.922/10 para Institucional	Alocação CMN Certificação nível II	Posição Atual da Carteira (outubro/20) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2020		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 9º-A, I – Renda Fixa – Dívida Externa	10%	10%	0,00%	0,00%	0,25%	10,00%
Art. 9º-A, II – Investimentos no Exterior		10%	4,19%	2,00%	4,75%	10,00%
Art. 9º-A, III – Ações – BRD Nível I		10%	4,32%	2,00%	5,00%	10,00%
Total	10%		8,51%		10,00%	

5.4- Alocação estratégica para os próximos 5 anos por Segmento: Tabela 4: Alocação estratégica da Renda Fixa para os próximos 5 anos

Renda Fixa	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º I, “a” - Títulos Tesouro Nacional TPF	38,00%	100,00%
Art. 7º, I, “b” – FI REF. TPF exceto DI		
Art. 7º, I, “c” – ETF 100% TPF exceto DI		

Renda Fixa	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º, II – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	0,00%	1,00%
Art. 7º, III, “a” - FI Renda Fixa REF. exceto DI	1,00%	70,00%
Art. 7º, III, “b” – ETF Renda Fixa REF. Exceto DI		
Art. 7º, IV, “a” – FI Renda Fixa	20,00%	50,00%
Art. 7º, IV, “b” – ETF Renda Fixa		
Art. 7º, V – LIG Letra Imobiliária Garantida	0,00%	1,00%
Art. 7º, VI, “a” - CDB	0,00%	1,00%
Art. 7º, VI, “b” - Poupança	0,00%	1,00%
Art. 7º, VII, “a” - FIDC / Direitos Creditórios – Cota Sênior	0,50%	10,00%
Art. 7º, VII, “b” – FI Renda Fixa / Crédito Privado	0,50%	15,00%
Art. 7º, VII, “c” - FI Debêntures de Infraestrutura	0,00%	10,00%
TOTAL	60,00%	

Tabela 5: Alocação estratégica da Renda Variável para os próximos 5 anos.

Renda Variável	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 8º, I, “a” – FIA FI em Ações (índices com mínimo de 50 ações)	1,00%	40,00%
Art. 8º, I, “b” – ETF (índices com mínimo de 50 ações)		
Art. 8º, II, “a” – FIA FI em Ações (até 20% ativos no exterior)	27,00%	30,00%
Art. 8º, II, “b” – ETF AÇÕES		
Art. 8º, III - FI Multimercado (até 20% ativos no exterior)	1,00%	10,00%
Art. 8º, IV, “a” – FIP (requisitos de governança)	1,00%	5,00%
Art. 8º, IV, “b” – FII Imobiliário	0,00%	10,00%
TOTAL	30,00%	

Tabela 6: Estratégia de Alocação Estratégica de Investimentos no Exterior para os próximos 5 anos no Exterior

Investimentos no Exterior	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 9º-A, I – Renda Fixa – Dívida Externa	0,25%	10,00%

Investimentos no Exterior	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 9º-A, II – Investimentos no Exterior	4,75%	10,00%
Art. 9º-A, III – Ações – BDR Nível I	5,00%	10,00%
Total	10,00%	

6 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vista à adequação ao mercado ou de nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo Conselho Administrativo antes de sua implementação efetiva. Além disso, o gestor do Regime Próprio de Previdência Social deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS n. 519/11, e alterações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até 30 dias, a partir da data de sua aprovação;
- As informações contidas nas Autorizações de Aplicação e Resgate - APR, no prazo de até 30 dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- A composição da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês;
- Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- As informações relativas as instituições credenciadas para receber as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social;
- Relação das entidades credenciadas para atuar com o Regime Próprio de Previdência Social e respectiva data de atualização do credenciamento;
- As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

São José dos Campos, 24 de novembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha / Superintendente / CPA20 / Comitê de Investimentos

Lídia Mº R. F. Cavalcanti / Diretora Financeira / CPA20 / Comitê de Investimentos

Roseli da Silva Moreira Santos / Diretora de Benefícios / CPA20 / Comitê de Investimentos

Rose Katsanos / Analista em Gestão Municipal – Economista / CPA20 / Comitê de Investimentos

Matheus Camargo de Faria / Chefe Divisão de Benefícios / CPA20 / Suplente do Comitê de Investimentos

Outros

RESOLUÇÃO Nº 28/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da organização da sociedade civil RASC – Rede de Assistência Social Cristã.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de inscrição da entidade RASC – Rede de Assistência Social Cristã, inscrita no CNPJ 60.004.165/0006-78, situada à Avenida Cidade Jardim, 5731 - Jardim Portugal – São José dos Campos/SP – CEP: 12.232-000, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, para execução do Programa de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho (Programas de Socioaprendizagem Profissional em consonância com a Resolução/CNAS/Nº33 de 28/11/2011 e Nota Técnica Nº 02 2017/DRSP/SNAS/MDS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 29/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da organização da sociedade civil ACM – Associação Cristã de Moços.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da organização ACM – Associação Cristã de Moços, inscrita no CNPJ 60.982.576/0025-09, situada à Rua José Alves dos Santos, 172 – Floradas de São José – São José dos Campos/SP – CEP: 12.230-081, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 30/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Campos para o ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Campos para o ano de 2021, conforme o quadro abaixo:

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
FEVEREIRO	24	9h00	Plataforma virtual – on-line
MARÇO	17	9h00	Plataforma virtual – on-line
ABRIL	14	9h00	Plataforma virtual – on-line
MAIO	19	9h00	Plataforma virtual – on-line
JUNHO	16	9h00	Plataforma virtual – on-line

JULHO	14	9h00	Plataforma virtual – on-line
AGOSTO	18	9h00	Plataforma virtual – on-line
SETEMBRO	15	9h00	Plataforma virtual – on-line
OUTUBRO	13	9h00	Plataforma virtual – on-line
NOVEMBRO	17	9h00	Plataforma virtual – on-line
DEZEMBRO	08	9h00	Plataforma virtual – on-line

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Extrato de Pagamentos de Indenizações - Secretaria de Manutenção da Cidade Processo nº 66393/2020 Valor apurado de R\$ R\$ 5.177,14 em favor da Sra. Maria José Pasiani Stamboni, realizado em 07/12/2020. Retificação da Publicação do Boletim do Município nº 2664, de 04/12/2020, sob o Titulo Extrato de Pagamentos de Indenizações - Secretaria de Manutenção da Cidade Onde se lê: Processo nº 4251/2020, leia-se Processo nº 21311/2018 Valor apurado de R\$ 1.074,80 em favor da Sr. Marcio Edelson Simões, realizado em 24/11/2020.
--

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24310/2014-5 Data de Protocolo: 03/11/2020 CEVS: 354990401-863-002355-1-2 Data de Validade: 27/11/2021 Razão Social: SÃO CAMILO CLINICA MEDICA VALE DO PARAIBA LTDA CNPJ/CPF: 51.617.801/0001-31 Endereço: Avenida TIVOLI, 279 VILA BETÂNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER CAMILO SILVA CPF: 25414808813 Resp. Técnico: LAÍS LIBERATO SANTANA CPF: 33820561862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69.764 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102727/2015-6 Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 354990401-864-003398-1-4 Data de Validade: 27/11/2021 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ/CPF: 50.008.812/0011-23 Endereço: Rua DOS MECÂNICOS, 91 PARQUE NOVO HORIZONTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-610 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: SANDRA RENATA DA SILVA CPF: 25982353809 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:11417 UF:SP Resp. Técnico: VERONICA NAIARA VAISSET PINTO CPF: 35603489863 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:19485 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8064/2016-3 Data de Protocolo: 26/10/2020 CEVS: 354990401-864-003395-1-2 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA S. JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 45.186.053/0001-87 Endereço: Rua DOLZANI RICARDO, 620 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-110 UF: SP Resp. LEGAL: IVÃ MOLINA CPF: 33784795820 Resp. Técnico: ANDRE PRESTES DE MORAES CPF: 29481134822 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116658 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25763/2018-1 Data de Protocolo: 09/09/2020 CEVS: 354990401-864-002870-1-6 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: FMC IMAGENS E ULTRASSONOGRAFIA LTDA ME CNPJ/CPF: 03.301.820/0001-01 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 95 Sala 61 Vila Adyanna Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO DE MELO CASTILHO CPF: 83141910863 Resp. Técnico: FERNANDO DE MELO CASTILHO CPF: 83141910863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45895 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77415/2017-3 Data de Protocolo: 03/11/2020 CEVS: 354990401-851-002805-1-8 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: PLANETARIO BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME CNPJ/CPF: 05.950.065/0001-11 Endereço: Rua PASCOAL MOREIRA, 485 JARDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-670 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO MANNA DE SOUZA MELO CPF: 08096648870 Resp. Técnico: MARIA DO CARMO MANNA DE SOUZA MELO CPF: 08096648870 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:000000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76027/2017-3 Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 354990401-863-000393-1-4 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: OTAVIO LUIS FONSECA CNPJ/CPF: 60216778972 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 58 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: OTAVIO LUIS FONSECA CPF: 60216778972 Resp. Técnico: OTAVIO LUIS FONSECA CPF: 60216778972 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42611 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66135/2016-3 Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-863-002999-1-0 CEVS: 354990401-863-002999-1-0 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: ERIKA DANIELLE MOREIRA CNPJ/CPF: 26739115885 Endereço: Rua JACI, 27 Sala 07 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-750 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA DANIELLE MOREIRA CPF: 26739115885 Resp. Técnico: ERIKA DANIELLE MOREIRA CPF: 26739115885 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83534 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101350/2016-2 Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-863-000389-1-1 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: HELENA MITUCO HASHIMOTO MURAOKA CNPJ/CPF: 06174212858 Endereço: Rua NETUNO, 275 JD DA GRANJA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-380 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA MITUCO H MURAOKA CPF: 06174212858 Resp. Técnico: HELENA MITUCO H MURAOKA CPF: 06174212858 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29071 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91535/2015-2 Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 354990401-863-002851-1-0 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: ANA PAULA BASILIO ESCUDERO CNPJ/CPF: 31905698860 Endereço: Rua SANTA CLARA, 45 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-630 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA BASILIO ESCUDERO CPF: 31905698860 Resp. Técnico: ANA PAULA BASILIO ESCUDERO CPF: 31905698860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83397 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38501/2020-0 Data de Protocolo: 06/04/2020 CEVS: 354990401-863-000462-1-3 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: CARDIORITMO CLINICA DE ARRITMIAS CARDÍACAS EIRELI CNPJ/CPF: 61.878.476/0001-14 Endereço: Rua ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 702 E 703 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO RODRIGUES BENTO COSTA CPF: 08601597874 Resp. Técnico: EDUARDO RODRIGUES BENTO COSTA CPF: 08601597874 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60719 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115042/2016-19 Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS: 354990401-477-000159-1-1 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0026-95 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3998 Jardim Portugal Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: BARBARA RODRIGUES DIAS CPF: 35231067881 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60144 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA DO CARMO MACEDO CPF: 07739187607 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83929 UF:SP Resp. Técnico: LUIS ANTONIO TADEU MURTA CPF: 76814165600 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67770 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97408/2016-3 Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS: 354990401-477-000228-1-0 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: DROGARIA LIMA CAMPELO LTDA ME CNPJ/CPF: 04.503.174/0001-28 Endereço: Avenida PERSEU, 926 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-470 UF: SP Resp. LEGAL: JONY SERGIO CAMPELO LIMA CPF: 27880863850 Resp. Técnico: JONY SERGIO CAMPELO LIMA CPF: 27880863850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46561 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89680/2018-0 Data de Protocolo: 24/03/2020 CEVS: 354990401-464-000172-1-3 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 30.226.102/0001-90 Endereço: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 726 VILA JACY VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANA LORENA CPF: 20187553823 Resp. Técnico: CRISTIANA LORENA CPF: 20187553823 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26.390 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76030/2017-3 Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 354990401-863-002418-1-4 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: OTAVIO LUIS FONSECA CNPJ/CPF: 60216778972 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 58 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: OTAVIO LUIS FONSECA CPF: 60216778972 Resp. Técnico: OTAVIO LUIS FONSECA CPF: 60216778972 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42611 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44066/2014-5 Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 354990401-863-002419-1-1 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: OTAVIO LUIS FONSECA CNPJ/CPF: 60216778972 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 58 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: OTAVIO LUIS FONSECA CPF: 60216778972 Resp. Técnico: OTAVIO LUIS FONSECA CPF: 60216778972 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42611 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66135/2016-3 Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-863-003000-1-2 CEVS: 354990401-863-002999-1-0 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: ERIKA DANIELLE MOREIRA CNPJ/CPF: 26739115885 Endereço: Rua JACI, 27 Sala 07 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-750 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA DANIELLE MOREIRA CPF: 26739115885 Resp. Técnico: ERIKA DANIELLE MOREIRA CPF: 26739115885 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83534 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97338/2012-34 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 354990401-477-000418-1-5 Data de Validade: 21/08/2021 Razão Social: CGM - DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 16.878.675/0001-78 Endereço: Avenida JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 3295 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-660 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: APARECIDA LAVINIA DE FARIA COSTA CPF: 03370140608 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65302 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115042/2016-20 Data de Protocolo: 27/11/2020 CEVS: 354990401-477-000159-1-1 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0026-95 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3998 Jardim Portugal Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ALBA HELENA DIAS SIQUEIRA CPF: 10404623670 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93444 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115753/2018-2 Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 354990401-477-000684-1-1 Data de Validade: 14/04/2021 Razão Social: MARCOS ROGERIO PIRES DE CAMPOS CNPJ/CPF: 31.064.932/0001-21 Endereço: Avenida PICO DAS AGULHAS NEGRAS, 978 Jardim Altos de Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12214-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ROGÉRIO PIRES DE CAMPOS CPF: 15962531850 Resp. Técnico: ANDRE FERNANDO DE SOUZA CPF: 22021567800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87747 UF:SP Resp. Técnico: MARILIA GABRIELLE ZENATTI CPF: 35439864814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67712 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132371/2013-9 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 354990401-477-000584-1-6 Data de Validade: 26/03/2021 Razão Social: T DE F SOARES SANTOS- ME CNPJ/CPF: 19.275.637/0001-19 Endereço: Estrada DOM JOSÉ ANTONIO DO COUTO, 3302 Campos de São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-551 UF: SP Resp. LEGAL: TACYANNE DE FREITAS SOARES SANTOS CPF: 06211409613 Resp. Técnico: ELLEN SILVANA SIQUEIRA NOGUEIRA DE MORAES CPF: 38555763860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85885 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52245/2020-1 Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-477-000710-1-3 Data de Validade: 23/06/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0054-73 Endereço: Avenida JOÃO RODOLFO CASTELLI, 734 Putim Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIovaldo Conde Júnior CPF: 14123615830 Resp. Técnico: ROBSON GONÇALVES DE SOUZA CPF: 29545671807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66881 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101598/2014-25 Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 354990401-477-000724-1-9 Data de Validade: 16/01/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0080-65 Endereço: Rua DOS LÍRIOS, 569 JARDIM MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-010 UF: SP Resp. LEGAL: ARIovaldo Conde Júnior CPF: 14123615830 Resp. Técnico: CAROLINE LUIZA DE SOUZA CPF: 12918842621 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97214 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60931/2016-19 Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-477-000635-1-7 Data de Validade: 20/05/2021 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1471-79 Endereço: Rua BACABAL, 588 590 E 592 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: THIAGO DE LELIS SERIPIERI DUTRA CPF: 45070848810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93640 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38501/2020 Data de Protocolo: 06/04/2020 CEVS: 354990401-863-000462-1-3 Data de Validade: 30/11/2021 Razão Social: CARDIORITMO CLINICA DE ARRITMIAS CARDÍACAS EIRELI CNPJ/CPF: 61.878.476/0001-14 Endereço: Rua ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 702 E 703 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO RODRIGUES BENTO COSTA CPF: 08601597874 Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO FAGUNDES GOUVEIA FILHO CPF: 21357677863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130609 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115753/2018-1 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 354990401-477-000684-1-1 Data de Validade: 14/04/2021 Razão Social: MARCOS ROGERIO PIRES DE CAMPOS CNPJ/CPF: 31.064.932/0001-21 Endereço: Avenida PICO DAS AGULHAS NEGRAS, 978 Jardim Altos de Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12214-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ROGÉRIO PIRES DE CAMPOS CPF: 15962531850 Resp. Técnico: LEONARDO DA SILVA CAMPOS CPF: 09732198745 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41675 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50695/2017-17 Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 354990401-477-000651-1-0 Data de Validade: 08/07/2021 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1681-76 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 1280 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: JOAO VITOR MAGALHAES ALVES CPF: 40722860870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82450 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132371/2013-8 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 354990401-477-000584-1-6 Data de Validade: 26/03/2021 Razão Social: T DE F SOARES SANTOS- ME CNPJ/CPF: 19.275.637/0001-19 Endereço: Estrada DOM JOSÉ ANTONIO DO COUTO, 3302 Campos de São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-551 UF: SP Resp. LEGAL: TACYANNE DE FREITAS SOARES SANTOS CPF: 06211409613 Resp. Técnico: TACYANNE DE FREITAS SOARES SANTOS CPF: 06211409613 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47413 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52245/2020-0 Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-477-000710-1-3 Data de Validade: 23/06/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0054-73 Endereço: Avenida JOÃO RODOLFO CASTELLI, 734 Putim Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIovaldo Conde Júnior CPF: 14123615830 Resp. Técnico: SABRINA DE MOURA ROVETTA NOGUEIRA CPF: 35366933854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71712 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON GONÇALVES DE SOUZA CPF: 29545671807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66881 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26854/2018-3 Data de Protocolo: 24/06/2020 CEVS: 354990401-864-002725-1-5 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALAS 04,05 E 06 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: AMIN MAKHOUL EL CHOUEIRI CPF: 62875914804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34782 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102727/2015-5 Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 354990401-864-003398-1-4 Data de Validade: 27/11/2021 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ/CPF: 50.008.812/0011-23 Endereço: Rua DOS MECÂNICOS, 91 PARQUE NOVO HORIZONTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-610 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: SANDRA RENATA DA SILVA CPF: 25982353809 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:11417 UF:SP Resp. Técnico: VERONICA NAIARA VAISSET PINTO CPF: 35603489863 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:19485 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Razão Social.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26854/2018-4 Data de Protocolo: 26/10/2020 CEVS: 354990401-864-002725-1-5 Data de Validade: 03/12/2021 Razão Social: PRONVAL MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA LTDA EPP CNPJ/CPF: 51.615.136/0001-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALAS 04,05 E 06 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON EDI TEIXEIRA CPF: 91710596872 Resp. Técnico: FERNANDO DE MELO CASTILHO CPF: 83141910863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45895 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Sucessão.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101598/2014-25 Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 354990401-477-000724-1-9 Data de Validade: 16/01/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0080-65 Endereço: Rua DOS LÍRIOS, 569 JARDIM MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-010 UF: SP Resp. LEGAL: ARIovaldo Conde Júnior CPF: 14123615830 Resp. Técnico: ARIANNE PEREIRA GONÇALVES OLIVEIRA CPF: 34352140821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78341 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINE LUIZA DE SOUZA CPF: 12918842621 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97214 UF:SP Resp. Técnico: LETICIA MAIA VILELA PACHECO CPF: 12703286627 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:90823 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 78021/2020 Data de Protocolo: 23/10/2020 CEVS: 354990401-493-000166-0-8 Data de Validade: Razão Social: BACABAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/CPF: 00.939.163/0001-34 Endereço: Rua JAGUARÃO, 858 Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-410 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO PEREIRA CPF: 74039890825 Resp. Técnico: GABRIELLE CRISTINA LEITE E SILVA PEREIRA CPF: 22044457890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59317 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38976/2020 LTA: 129/20 Razão Social: Instituto de Radioterapia do Vale do Paraíba Ltda CNPJ/CPF: 47.534.318/0002-05 Endereço: Rua Major Antônio Domingues, 494 - Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-750 UF: SP Resp. LEGAL: Carlos Frederico Distefano Pinto CPF: 897.244.107-49 Resp. Técnico: Veronica Borges Irgang CAU: A115129-0 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 222/2018 e normas pertinentes ao assunto;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46973/2020 LTA: 141/20 Razão Social: Querubim Berçário e Educação Infantil Limitada Me CNPJ/CPF: 04.118.195/0001-20 Endereço: Rua Manoel Bosco Ribeiro, 1187 – Jardim das Indústrias - Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-070 UF: SP Resp. LEGAL: Rita Garcez CPF: 249.263.868-52 Resp. Técnico: Leandro Bruno Ceresetti CREA: 5068964572 UF:SP

Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61989/2019 LTA: 144/20 Razão Social: Ciro Okamoto SJCampos Me CNPJ/CPF: 02.035.550/0001-71 Endereço: Rua Candeias, 1926 – Jardim Vale do Sol - Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-010 UF: SP Resp. LEGAL: Ciro Okamoto CPF: 074.083.328-63 Resp. Técnico: Waldro Veras de Sousa Junior CAU: A85123-0 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar;
O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 222/2018 e Normas pertinentes.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 144323/2019 LTA: 145/20 Razão Social: Ideal refeições SJCampos Ltda CNPJ/CPF: 01.227.687/0001-55 Endereço: Rua Abaeté, 180 - 184 – Jardim Ismênia - Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-680 UF: SP Resp. LEGAL: Luis Augusto Canini Marques CPF: 495.469.376-49 Resp. Técnico: Waldro Veras de Sousa Junior CAU: A85123-0 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar;
O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 222/2018 e Normas pertinentes.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87141/2020 LTA: 146/20 Razão Social: Casa de Repouso New Car Ltda CNPJ/CPF: 34.445.332/0001-16 Endereço: Rua República do Iraque, 300 – Jardim Oswaldo Cruz - Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-540 UF: SP Resp. LEGAL: Hellen Flávia da Silva CPF: 390.434.128-64 Resp. Técnico: Jonas Henrique Teixeira CREA: 5069116112 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde forem insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica que promova renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94446/2020 LTA: 147/20 Razão Social: Bruna Massari Schulz de Oliveira CNPJ/CPF: 350.718.618-79 Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 276 – Vila Ema - Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-912 UF: SP Resp. LEGAL: Bruna Massari Schulz de Oliveira CPF: 350.718.618-79 Resp. Técnico: Ilmara Elias Pires de Oliveira CAU: A22567-3 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Prever iluminação e ventilação naturais, conforme estabelecido na legislação. Onde insuficientes, deverão ser atendidos com iluminação artificial e ventilação mecânica que promova renovação de ar;
Prever P4 da suíte privativa com 1,10m.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66657/2020 LTA: 148/20 Razão Social: CDA-COR-Centro de Diagnósticos em Cardiologia Andrômeda Ltda CNPJ/CPF: 01.146.592/0001-17 Endereço: Avenida Andrômeda, 693 – Salas 501, 502, 503 – Jardim Satélite - Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: Gisel Pereira Caldas Junior CPF: 642.821.717-15 Resp. Técnico: Verônica Borges Irgang CAU: A115129-0 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 93166/2020 LTA: 149/20 Razão Social: Juliana Antunes Tirelli CNPJ/CPF: 271.196.858-80 Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Salas 1614, 1615 – Jardim Aquários - Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: Juliana Antunes Tirelli CPF: 271.196.858-80 Resp. Técnico: Sebastian Guillermo Folgla CREA: 507064822-3 UF:SP
Condicionante:
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Deverá atender a legislação e normas referente à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9964/2020 LTA: 142/20 Razão Social: Marcus Favero dos Santos CNPJ/CPF: 060.387.838-57 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 700 – 45 - Centro - Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: Marcus Favero dos Santos CPF: 060.387.838-57 Resp. Técnico: Waldro Veras de Sousa Junior CAU: A85123-0 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59342/2020 LTA: 140/20 Razão Social: Santos Health & Safety Comercio Importação e Serviços Ltda CNPJ/CPF: 37.565.563/0001-37 Endereço: Rua José Cobra, 1611 – Conjunto Residencial Trinta e Um de Março - Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-001 UF: SP Resp. LEGAL: José Antônio Santos CPF: 118.944.368-65 Resp. Técnico: Maria Eduarda Duarte Fernandes CREA: 5070430570 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Deverá prever ventilação mecânica para renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56405/2020 LTA: 150/20 Razão Social: Tnt Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda CNPJ/CPF: 95.591.723/0081-01 Endereço: Rua Carlos Marcondes, 309 – Jardim Limoeiro - Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-421 UF: SP Resp. LEGAL: David Lacerda e Silva CPF: 165.014.248-01 Resp. Técnico: Andreia Martins Alfredo CREA: 5069954913 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO
Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado: Processo: 104730/2020
C.N.P.J.: 08.856.822/0001-80
Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 10/12/2020, tendo em vista grave risco à saúde pública.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio dos processos administrativos ocorridos e devidamente apurados e regularizados através do processo 86633/2020.

PROCESSOS EXTRAVIADOS				
Processo	Ano	Pessoa	Responsável	Assunto
46463	2010	Jurídica	SASC/Secretário(a)	501 - Controle de Viaturas Oficias (A -)
85748	2004	Jurídica	SASC/Secretário(a)	470 - Convênio – SDS (A -)
37672	2003	Jurídica	SASC/Secretário(a)	128 – Interno (A -)

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio dos processos administrativos ocorridos e devidamente apurados e regularizados através do processo 98965/2020 (em anexo).

PROCESSOS EXTRAVIADOS				
Processo	Ano	Pessoa	Responsável	Assunto
39027	2004	Jurídico	SEMOB/DA/Protocolo/Transportes	206 - Reajuste de valores (A -)
91284	2011	Jurídica	SEMOB/DA/Protocolo/Transportes	391 - Averiguação Preliminar (A -)

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio dos processos administrativos ocorridos e devidamente apurados e regularizados através do processo 103375/2020 (em anexo).

PROCESSOS EXTRAVIADOS				
Processo	Ano	Pessoa	Responsável	Assunto
99579	2011	Física	SGHO – Secretaria Geral	497 - Solicita Melhorias em Vias Públicas (A -)
83959	2008	Jurídica	SGHO – Secretaria Geral	532 - Esclarecimento Sobre Edital / Licitação (A -)

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio dos processos administrativos ocorridos e devidamente apurados e regularizados através do processo 104014/2020 (em anexo).

PROCESSOS EXTRAVIADOS				
Processo	Ano	Pessoa	Responsável	Assunto
10758	2007	Jurídica	SEURBS/Secretaria Geral	276 – Desdobro (A -)
91621	2007	Jurídica	SEURBS/Secretaria Geral	207 - Consulta/Pareceres Sobre Legislação Municipal (A -)
98200	2012	Jurídica	SEURBS/Secretaria Geral	273 - Projeto de Lei (A -)

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Prefeito do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto no artigo 39 do parágrafo 6º, da Constituição Federal em vigor, torna público o valor do vencimento dos cargos e empregos públicos.
São José dos Campos, 16 de dezembro de 2020.
Felício Ramuth
Prefeito

TABELA DE SUBSÍDIOS EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9926/2019.	
TABELA	SUBSÍDIO
PREFEITO	23.575,03
VICE PREFEITO	15.716,67
TABELA DE SUBSÍDIOS EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9926/2019.	
SECRETÁRIO	14.037,79

TABELA DE BOLSA AUXÍLIO DE ESTAGIÁRIOS EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9925/2019.		
TABELA	JORNADA	VALOR DA BOLSA
BOLSA AUXÍLIO NÍVEL MÉDIO	100H	416,45
BOLSA AUXÍLIO NÍVEL MÉDIO	150H	624,68
BOLSA AUXÍLIO NÍVEL SUPERIOR	100H	599,69
BOLSA AUXÍLIO NÍVEL SUPERIOR	150H	899,51

TABELA DE PADRÃO E VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS (VIGENTE PARA SERVIDORES QUE INGRESSARAM ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LC 453/2011 E NÃO OPTANTES PELA LC 453/2011) EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9925/2019.		
TABELA	PADRÃO	VENCIMENTO
EFETIVO	01	909,09
EFETIVO	02	972,78
EFETIVO	03	1.040,89
EFETIVO	04	1.113,69
EFETIVO	05	1.191,65
EFETIVO	06	1.275,06
EFETIVO	07	1.364,31
EFETIVO	08	1.459,98
EFETIVO	09	1.562,02
EFETIVO	10	1.671,45
EFETIVO	11	1.788,40
EFETIVO	12	1.913,51
EFETIVO	13	2.047,55
EFETIVO	14	2.190,84
EFETIVO	15	2.344,29
EFETIVO	16	2.508,23
EFETIVO	17	2.663,34
EFETIVO	18	2.871,70
EFETIVO	19	4.078,36
EFETIVO	20	4.261,39
EFETIVO	20A	4.509,12
EFETIVO	21	7.142,42
EFETIVO	22	8.780,65

TABELA DE PADRÃO E VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS (VIGENTE PARA SERVIDORES QUE INGRESSARAM ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LC 453/2011 E NÃO OPTANTES PELA LC 453/2011) EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9925/2019.		
CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO I	04	1.113,69
AGENTE ADMINISTRATIVO II	05	1.191,65
AGENTE ADMINISTRATIVO III	07	1.364,31
AGENTE CADASTRADOR	12	1.913,51
AGENTE FISCAL	12	1.913,51
AGENTE SOCIAL	03	1.040,89
AGENTE VISTOR SANITÁRIO	12	1.913,51
ANALISTA DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS	17	2.663,34
ANALISTA PROGRAMADOR JÚNIOR	17	2.663,34
ARMAZENISTA	5	1.191,65
ARQUITETO	20	4.261,39
ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL A	7	1.364,31
ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I	10	1.671,45

ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II	13	2.047,55
ASSISTENTE DE PESSOAL	12	1.913,51
ASSISTENTE SOCIAL	20	4.261,39
AUXILIAR DE BIBLIOTECA I	6	1.275,06
AUXILIAR DE BIBLIOTECA II	8	1.459,98
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	1.040,89
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	9	1.562,02
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE NECRÓPOLES	2	972,78
AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	10	1.671,45
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	909,09
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	8	1.459,98
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	6	1.275,06
BIBLIOTECÁRIO	20	4.261,39
CARPINTEIRO	5	1.191,65
COMPRADOR	12	1.913,51
COORDENADOR III	14	2.190,84
COORDENADOR IV	18	2.871,70
COZINHEIRO/A	4	1.113,69
DEDETIZADOR	2	972,78
DENTISTA 40H	21	7.142,42
DESENHISTA PROJETISTA	15	2.344,29
ECONOMISTA	20	4.261,39
ELETRICISTA	6	1.275,06
ENCANADOR	6	1.275,06
ENFERMEIRO	20	4.261,39
ENGENHEIRO	20	4.261,39
ENGENHEIRO CIVIL	20	4.261,39
ESTOQUISTA	3	1.040,89
FARMACÊUTICO	20	4.261,39
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	13	2.047,55
FISIOTERAPEUTA	20	4.261,39
FONOAUDIÓLOGO	20	4.261,39
FRENTISTA	2	972,78
GUARDA MUNICIPAL	4	1.113,69
HIGIENISTA DENTAL	9	1.562,02
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM	4	1.113,69
JARDINEIRO	2	972,78
JORNALISTA	20	4.261,39
LABORATORISTA CLÍNICO	20	4.261,39
LABORATORISTA FOTOGRÁFICO	7	1.364,31
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE AUTOS	2	972,78
MARCENEIRO	6	1.275,06
MARTELETEIRO	3	1.040,89
MECÂNICO DE AUTOS	7	1.364,31
MÉDICO 20H	21C	3.571,21
MÉDICO 24H	21B	4.285,47
MÉDICO 30H	21A	5.356,82
MÉDICO 40H	21	7.142,42
MOTORISTA	6	1.275,06
NUTRICIONISTA	20	4.261,39
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	3	1.040,89
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	8	1.459,98
OPERADOR DE SOM	6	1.275,06
OPERADOR DE TRÁFEGO	12	1.913,51
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	20	4.261,39
PEDREIRO	5	1.191,65
PINTOR DE AUTOS	7	1.364,31
PINTOR GERAL	5	1.191,65
PINTOR LETRISTA	6	1.275,06
PORTEIRO ZELADOR	2	972,78
PROCURADOR	22	8.780,65
PROCURADOR I	20	4.261,39
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	4.261,39
PSICÓLOGO	20	4.261,39
SECRETÁRIO/A DE ESCOLA	9	1.562,02
SECRETÁRIO/A EXECUTIVO/A	20	4.261,39
SECRETÁRIO/A JÚNIOR	9	1.562,02
SECRETÁRIO/A SÊNIOR	12	1.913,51

SERVENTE DE PEDREIRO	2	972,78
SOLDADOR	6	1.275,06
TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS	10	1.671,45
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	8	1.459,98
TÉCNICO DE PESSOAL	12	1.913,51
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	13	2.047,55
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	13	2.047,55
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11	1.788,40
TÉCNICO ESPORTIVO	11	1.788,40
TELEDIGITADOR	8	1.459,98
TELEFONISTA	4	1.113,69
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	4.261,39
VETERINÁRIO 30H	21A	5.356,82
VIGILANTE	4	1.113,69
VIGILANTE LÍDER	8	1.459,98

TABELA DE VENCIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - INSTITUIDA PELA LC Nº 359/2008 EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9925/2019.		
TABELA	PADRÃO	VENCIMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	16	2.508,23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	19	4.078,36
GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL	20A	4.509,12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	13	2.047,55
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	10	1.671,45

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9925/2019.		
TABELA	PADRÃO	VENCIMENTO
COMISSÃO	15	1.756,07
COMISSÃO	17	2.556,89
COMISSÃO	18	2.783,08
COMISSÃO	19	5.886,93
COMISSÃO	19A	5.886,93
COMISSÃO	19B	5.232,75
COMISSÃO	19C	4.651,46
COMISSÃO	19E	3.924,82
COMISSÃO	20	7.724,71
COMISSÃO	21	8.605,72
COMISSÃO	22	10.380,94
COMISSÃO	23	12.487,86

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9925/2019		
CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
ADMINISTRADOR DISTRITAL	21	8.605,72
ADMINISTRADOR REGIONAL	21	8.605,72
ASSESSOR DE CHEFIA	19	5.886,93
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARENCIA	23	12.487,86
ASSESSOR DE DIRETORIA	20	7.724,71
ASSESSOR DE IMPRENSA	19	5.886,93
ASSESSOR DE POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19A	5.886,93
ASSESSOR DE POLÍTICA DE APOIO AO TRABALHO SOCIAL	19A	5.886,93
ASSESSOR DE POLÍTICA DE ATENÇÃO AO ADULTO	19A	5.886,93
ASSESSOR DE POLÍTICA DE INCENTIVO ÀS ENTIDADES	19A	5.886,93
ASSESSOR DE POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E GERAÇÃO DE RENDA	19A	5.886,93
ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS	18	2.783,08
ASSESSOR DE RELAÇÃO COM O LEGISLATIVO	22	10.380,94
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	22	10.380,94
ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA	21	8.605,72
ASSESSOR DO GABINETE DO EXECUTIVO	23	12.487,86
AUDITOR	20	7.724,71
AUDITOR CHEFE	22	10.380,94
AUDITOR GERAL	23	12.487,86
CHEFE	21	8.605,72
COMANDANTE	23	12.487,86
CONSULTOR ESPECIALIZADO	21	8.605,72
DIRETOR	22	10.380,94
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	22	10.380,94
DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	22	10.380,94
GERENTE DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	19	5.886,93
GERENTE DE PROGRAMAS	21	8.605,72
GERENTE DE PROGRAMAS I	20	7.724,71

GESTOR DE CONTRATOS	21	8.605,72
ORIENTADOR SOCIAL	19E	3.924,82
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORA FISCAL E TRIBUTÁRIA	22	10.380,94
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA	22	10.380,94
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL	22	10.380,94
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL TRABALHISTA	22	10.380,94
SECRETÁRIA DO PREFEITO	22	10.380,94
SECRETÁRIO ADJUNTO	22	10.380,94
SUBCOMANDANTE	22	10.380,94
SUBPREFEITO NORTE	22	10.380,94
SUPERVISOR	20	7.724,71
SUPERVISOR 19A	19A	5.886,93
SUPERVISOR 19B	19B	5.232,75
SUPERVISOR 19C	19C	4.651,46

TABELA DE VENCIMENTO MAGISTÉRIO MUNICIPAL (VIGENTE PARA SERVIDORES QUE INGRESSARAM ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LC 454/2011). EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9925/2019. PROFESSOR I		
TABELA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
MAGISTÉRIO PI	01	12,18
MAGISTÉRIO PI	02	13,38
MAGISTÉRIO PI	03	14,71
MAGISTÉRIO PI	04	16,21
MAGISTÉRIO PI	05	17,82
MAGISTÉRIO PI	06	19,60
MAGISTÉRIO PI	07	21,56
MAGISTÉRIO PI	08	23,74
MAGISTÉRIO PI	09	26,13
MAGISTÉRIO PI	10	28,73
MAGISTÉRIO PI	11	31,61
MAGISTÉRIO PI	12	34,80
MAGISTÉRIO PI	13	38,24
MAGISTÉRIO PI	14	42,09
MAGISTÉRIO PI	15	46,29
MAGISTÉRIO PI	16	50,94
MAGISTÉRIO PI	17	56,04
MAGISTÉRIO PI	18	61,61
MAGISTÉRIO PI	19	67,79
MAGISTÉRIO PI	20	74,57

PROFESSOR II		
TABELA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
MAGISTÉRIO PII	01	14,06
MAGISTÉRIO PII	02	15,47
MAGISTÉRIO PII	03	17,04
MAGISTÉRIO PII	04	18,74
MAGISTÉRIO PII	05	20,63
MAGISTÉRIO PII	06	22,67
MAGISTÉRIO PII	07	24,94
MAGISTÉRIO PII	08	27,46
MAGISTÉRIO PII	09	30,17
MAGISTÉRIO PII	10	33,19
MAGISTÉRIO PII	11	36,54
MAGISTÉRIO PII	12	40,17
MAGISTÉRIO PII	13	44,22
MAGISTÉRIO PII	14	48,65
MAGISTÉRIO PII	15	53,49
MAGISTÉRIO PII	16	58,82
MAGISTÉRIO PII	17	64,70
MAGISTÉRIO PII	18	71,20
MAGISTÉRIO PII	19	78,33
MAGISTÉRIO PII	20	86,16

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9925/2019.		
TABELA	JORNADA	VENCIMENTO
INSTRUTOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE I	120H	1.103,58
INSTRUTOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE I	220H	2.023,17
INSTRUTOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE II	120H	1.149,30
INSTRUTOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE II	220H	2.107,01
INSTRUTOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE III	120H	1.302,01
INSTRUTOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE III	220H	2.387,03

TABELAS DE PLANOS DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3186/86												
TABELA DE PLANO DE CARREIRA INSTRUTORES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9925/2019.												
120H	A(0-3)	B(3-6)	C(6-9)	D(9-12)	E(12-15)	F(15-18)	G(18-21)	H(21-24)	I(24-27)	J(27-30)	K(30-33)	L(33-36)
I	1.103,58	110,36	231,75	365,28	512,17	673,75	851,48	1.046,99	1.262,04	1.498,60	1.758,82	2.045,06
II	1.149,30	114,93	241,35	380,42	533,39	701,66	886,76	1.090,36	1.314,33	1.560,69	1.831,69	2.129,79
III	1.302,01	130,20	273,42	430,97	604,26	794,89	1.004,58	1.235,24	1.488,96	1.768,06	2.075,07	2.412,78
220H	A(0-3)	B(3-6)	C(6-9)	D(9-12)	E(12-15)	F(15-18)	G(18-21)	H(21-24)	I(24-27)	J(27-30)	K(30-33)	L(33-36)
I	2.023,17	202,32	424,87	669,67	938,95	1.235,17	1.561,00	1.919,42	2.313,67	2.747,36	3.224,41	3.749,17
II	2.107,01	210,70	442,47	697,42	977,86	1.286,35	1.625,69	1.998,96	2.409,55	2.861,21	3.358,03	3.904,54
III	2.387,03	238,70	501,28	790,11	1.107,82	1.457,31	1.841,74	2.264,62	2.729,78	3.241,46	3.804,31	4.423,45

TABELA DE PLANO DE CARREIRA EFETIVOS EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9925/2019.												
PADRÃO	A(0-3)	B(3-6)	C(6-9)	D(9-12)	E(12-15)	F(15-18)	G(18-21)	H(21-24)	I(24-27)	J(27-30)	K(30-33)	L(33-36)
01	909,09	90,91	190,91	300,91	421,91	555,01	701,42	862,47	1.039,63	1.234,50	1.448,86	1.684,65
02	972,78	97,28	204,28	321,99	451,47	593,89	750,56	922,89	1.112,46	1.320,98	1.550,36	1.802,67
03	1.040,89	104,09	218,59	344,53	483,08	635,47	803,11	987,51	1.190,35	1.413,47	1.658,91	1.928,89
04	1.113,69	111,37	233,87	368,63	516,86	679,92	859,28	1.056,58	1.273,60	1.512,33	1.774,94	2.063,80
05	1.191,65	119,17	250,25	394,44	553,04	727,51	919,43	1.130,54	1.362,76	1.618,20	1.899,18	2.208,27
06	1.275,06	127,51	267,76	422,04	591,76	778,44	983,79	1.209,67	1.458,14	1.731,46	2.032,12	2.362,83
07	1.364,31	136,43	286,51	451,59	633,18	832,92	1.052,65	1.294,34	1.560,21	1.852,66	2.174,36	2.528,23
08	1.459,98	146,00	306,60	483,25	677,58	891,33	1.126,46	1.385,11	1.669,62	1.982,58	2.326,83	2.705,51
09	1.562,02	156,20	328,02	517,03	724,93	953,63	1.205,19	1.481,92	1.786,31	2.121,14	2.489,46	2.894,61
10	1.671,45	167,15	351,00	553,25	775,72	1.020,44	1.289,63	1.585,73	1.911,45	2.269,74	2.663,86	3.097,39
11	1.788,40	178,84	375,56	591,96	830,00	1.091,84	1.379,86	1.696,69	2.045,19	2.428,55	2.850,25	3.314,11
12	1.913,51	191,35	401,84	633,37	888,06	1.168,22	1.476,39	1.815,38	2.188,27	2.598,45	3.049,64	3.545,96
13	2.047,55	204,76	429,99	677,74	950,27	1.250,05	1.579,81	1.942,55	2.341,56	2.780,47	3.263,27	3.794,35
14	2.190,84	219,08	460,08	725,17	1.016,77	1.337,53	1.690,37	2.078,49	2.505,42	2.975,05	3.491,63	4.059,88
15	2.344,29	234,43	492,30	775,96	1.087,98	1.431,21	1.808,76	2.224,07	2.680,90	3.183,42	3.736,19	4.344,24
16	2.508,23	250,82	526,73	830,22	1.164,07	1.531,30	1.935,25	2.379,60	2.868,38	3.406,05	3.997,47	4.648,04
17	2.663,34	266,33	559,30	881,57	1.236,06	1.626,00	2.054,93	2.526,76	3.045,77	3.616,68	4.244,68	4.935,48
18	2.871,70	287,17	603,06	950,53	1.332,76	1.753,20	2.215,69	2.724,43	3.284,04	3.899,62	4.576,75	5.321,60
19	4.078,36	407,84	856,46	1.349,94	1.892,77	2.489,88	3.146,70	3.869,21	4.663,97	5.538,20	6.499,86	7.557,68
20	4.261,39	426,14	894,89	1.410,52	1.977,71	2.601,62	3.287,92	4.042,85	4.873,28	5.786,74	6.791,56	7.896,85
21	7.142,42	714,24	1.499,91	2.364,14	3.314,80	4.360,52	5.510,81	6.776,14	8.167,99	9.699,03	11.383,18	13.235,74
22	8.780,65	878,07	1.843,94	2.906,40	4.075,10	5.360,67	6.774,81	8.330,35	10.041,45	11.923,66	13.994,09	16.271,57

TABELAS DE VENCIMENTO INSTITUÍDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 453/2011										
EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9925/2019.										
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G01	1	1.105,16	1.171,47	1.241,77	1.316,29	1.395,25	1.478,96	1.567,71	1.661,77	
G01	2	1.567,71	1.661,77	1.761,47	1.867,17	1.979,20	2.097,95	2.223,81	2.357,24	2.498,69
G01	3	2.357,24	2.498,69	2.648,63	2.807,54	2.975,96	3.154,53	3.343,79		
AGENTE EDUCADOR										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G03	1	1.870,29	1.982,49	2.101,45	2.227,53	2.361,21	2.502,87	2.653,02	2.812,22	
G03	2	2.653,02	2.812,22	2.980,96	3.159,81	3.349,41	3.550,34	3.763,39	3.989,18	4.228,55
G03	3	3.989,18	4.228,55	4.482,27	4.751,21	5.036,26	5.338,44	5.658,74		
AGENTE FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA (OPTANTES)										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G11	1	1.913,51	2.476,11	3.157,76						
G11	2	4.266,09	4.522,08	4.793,38	5.081,00					
G11	3	5.081,00	5.385,88	5.709,02	6.051,56	6.414,64	6.799,52	7.207,52	7.639,95	
G11	4	6.799,52	7.207,52	7.639,95	8.098,35	8.584,25	9.099,33	9.645,28		
G11	5	9.099,33	9.645,28	10.223,98	10.837,43	11.487,67	12.176,93			
AGENTE OPERACIONAL										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G02	1	1.391,12	1.474,60	1.563,07	1.656,85	1.756,26	1.861,64	1.973,35	2.091,75	
G02	2	1.973,35	2.091,75	2.217,25	2.350,27	2.491,28	2.640,77	2.799,22	2.967,16	3.145,20
G02	3	2.967,16	3.145,20	3.333,89	3.533,93	3.745,99	3.970,76	4.208,96		
ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G06	1	4.266,09	4.522,08	4.793,38	5.081,00	5.385,88				
G06	2	5.081,00	5.385,88	5.709,02	6.051,56	6.414,64	6.799,52	7.207,52	7.639,95	
G06	3	7.207,52	7.639,95	8.098,35	8.584,25	9.099,33	9.645,28	10.223,98		
G06	4	9.645,28	10.223,98	10.837,43	11.487,67	12.176,93	12.907,53			
ANALISTA EM SAÚDE										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G06	1	4.266,09	4.522,08	4.793,38	5.081,00	5.385,88				
G06	2	5.081,00	5.385,88	5.709,02	6.051,56	6.414,64	6.799,52	7.207,52	7.639,95	
G06	3	7.207,52	7.639,95	8.098,35	8.584,25	9.099,33	9.645,28	10.223,98		
G06	4	9.645,28	10.223,98	10.837,43	11.487,67	12.176,93	12.907,53			

ANALISTA TÉCNICO										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G07	1	7.142,65	7.571,18	8.025,48	8.506,98	9.017,43				
G07	2	8.506,98	9.017,43	9.558,47	10.131,99	10.739,90	11.384,26	12.067,35	12.791,37	
G07	3	12.067,35	12.791,37	13.558,88	14.372,40	15.234,73	16.148,84	17.117,76		
G07	4	16.148,84	17.117,76	18.144,84	19.233,49	20.387,55	21.610,77			
ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G03	1	1.870,29	1.982,49	2.101,45	2.227,53	2.361,21	2.502,87	2.653,02	2.812,22	
G03	2	2.653,02	2.812,22	2.980,96	3.159,81	3.349,41	3.550,34	3.763,39	3.989,18	4.228,55
G03	3	3.989,18	4.228,55	4.482,27	4.751,21	5.036,26	5.338,44	5.658,74		
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G04	1	2.009,42	2.129,98	2.257,76	2.393,24	2.536,82	2.689,02	2.850,37	3.021,41	
G04	2	2.850,37	3.021,41	3.202,68	3.394,83	3.598,52	3.814,45	4.043,31	4.285,91	4.543,06
G04	3	4.285,91	4.543,06	4.815,64	5.104,58	5.410,86	5.735,51	6.079,64		
ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G05	1	2.349,45	2.490,41	2.639,85	2.798,22	2.966,12	3.144,11	3.332,73	3.532,70	
G05	2	3.332,73	3.532,70	3.744,69	3.969,37	4.207,53	4.459,95	4.727,55	5.011,22	5.311,89
G05	3	5.011,22	5.311,89	5.630,60	5.968,43	6.326,57	6.706,14	7.108,51		
AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G07	1	7.142,65	7.571,18	8.025,48	8.506,98	9.017,43				
G07	2	8.506,98	9.017,43	9.558,47	10.131,99	10.739,90	11.384,26	12.067,35	12.791,37	
G07	3	12.067,35	12.791,37	13.558,88	14.372,40	15.234,73	16.148,84	17.117,76		
G07	4	16.148,84	17.117,76	18.144,84	19.233,49	20.387,55	21.610,77			
DENTISTA										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G07	1	7.142,65	7.571,18	8.025,48	8.506,98	9.017,43				
G07	2	8.506,98	9.017,43	9.558,47	10.131,99	10.739,90	11.384,26	12.067,35	12.791,37	
G07	3	12.067,35	12.791,37	13.558,88	14.372,40	15.234,73	16.148,84	17.117,76		
G07	4	16.148,84	17.117,76	18.144,84	19.233,49	20.387,55	21.610,77			
FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G06	1	4.266,09	4.522,08	4.793,38	5.081,00	5.385,88				
G06	2	5.081,00	5.385,88	5.709,02	6.051,56	6.414,64	6.799,52	7.207,52	7.639,95	
G06	3	7.207,52	7.639,95	8.098,35	8.584,25	9.099,33	9.645,28	10.223,98		
G06	4	9.645,28	10.223,98	10.837,43	11.487,67	12.176,93	12.907,53			
FISCAL TRIBUTÁRIO (OPTANTES)										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G13	1	2.048,04	2.170,94	2.301,18	2.439,23	2.585,61				
G13	2	7.142,65	7.571,18	8.025,48	8.506,98	9.017,43				
G13	3	8.506,98	9.017,43	9.558,47	10.131,99	10.739,90	11.384,26	12.067,35	12.791,37	
G13	4	12.067,35	12.791,37	13.558,88	14.372,40	15.234,73	16.148,84	17.117,76		
G13	5	16.148,84	17.117,76	18.144,84	19.233,49	20.387,55	21.610,77			
MÉDICO										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G09	1	7.142,65	7.999,78	8.479,74	8.988,50	9.527,86	10.099,51			
G09	2	9.527,86	10.099,51	10.705,47	11.347,80	12.028,70	12.750,40	13.515,42		
G09	3	12.750,40	13.515,42	14.326,35	15.185,92	16.097,08	17.062,91	18.086,68		
G09	4	17.062,91	18.086,68	19.171,87	20.322,19	21.541,54	22.834,01			
PROCURADOR										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G08	1	8.781,07	9.307,95	9.866,43	10.458,39	11.085,92				
G08	2	10.458,39	11.085,92	11.751,05	12.456,13	13.203,51	13.995,71	14.835,44	15.725,58	
G08	3	14.835,44	15.725,58	16.669,11	17.669,24	18.729,42	19.853,18	21.044,34		
G08	4	19.853,18	21.044,34	22.307,03	23.645,44	25.064,16	26.568,02			
PROCURADOR I (OPTANTES)										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G12	1	4.266,09	4.522,08	4.793,38	5.081,00	5.385,88				
G12	2	8.781,07	9.307,95	9.866,43	10.458,39	11.085,92				
G12	3	10.458,39	11.085,92	11.751,05	12.456,13	13.203,51	13.995,71	14.835,44	15.725,58	
G12	4	14.835,44	15.725,58	16.669,11	17.669,24	18.729,42	19.853,18	21.044,34		
G12	5	19.853,18	21.044,34	22.307,03	23.645,44	25.064,16	26.568,02			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA										
GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G04	1	2.009,42	2.129,98	2.257,76	2.393,24	2.536,82	2.689,02	2.850,37	3.021,41	
G04	2	2.850,37	3.021,41	3.202,68	3.394,83	3.598,52	3.814,45	4.043,31	4.285,91	4.543,06
G04	3	4.285,91	4.543,06	4.815,64	5.104,58	5.410,86	5.735,51	6.079,64		

TABELAS DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - PROFESSOR I/PROFESSOR II INSTITUÍDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 454/2011 (EXTENSIVA A CONTRAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO E EVENTUAL) EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9925/2019.							
100 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	1.405,05	1.489,32	1.578,71	1.673,40	1.773,83	1.880,26	1.993,06
2	2.112,65	2.239,42	2.373,78	2.516,20	2.667,19	2.827,21	2.996,83
3	2.996,83	3.176,64	3.367,23	3.569,28	3.783,42	4.010,43	4.251,09
4	4.010,43	4.251,09	4.506,14	4.776,48	5.063,10	5.366,89	
120 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	1.686,03	1.787,22	1.894,41	2.008,13	2.128,58	2.256,30	2.391,69
2	2.535,16	2.687,30	2.848,51	3.019,45	3.200,59	3.392,63	3.596,21
3	3.595,27	3.810,99	4.039,64	4.282,03	4.538,97	4.811,28	5.099,99
4	4.811,28	5.099,99	5.405,98	5.730,35	6.074,16	6.438,60	
130 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	1.826,55	1.936,16	2.052,31	2.175,44	2.305,99	2.444,33	2.591,01
2	2.746,45	2.911,24	3.085,91	3.271,05	3.467,34	3.675,36	3.895,88
3	3.895,88	4.129,64	4.377,43	4.640,07	4.918,46	5.213,58	5.526,39
4	5.213,58	5.526,39	5.857,97	6.209,45	6.582,01	6.976,94	
150 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	2.107,55	2.234,01	2.368,07	2.510,14	2.660,73	2.820,37	2.989,59
2	3.168,97	3.359,12	3.560,66	3.774,31	4.000,77	4.240,81	4.495,26
3	4.495,26	4.764,99	5.050,89	5.353,94	5.675,17	6.015,66	6.376,60
4	6.015,66	6.376,60	6.759,22	7.164,75	7.594,64	8.050,33	
170 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	2.388,55	2.531,87	2.683,78	2.844,82	3.015,52	3.196,43	3.388,22
2	3.591,53	3.807,00	4.035,41	4.277,56	4.534,20	4.806,25	5.094,61
3	5.094,61	5.400,30	5.724,34	6.067,78	6.431,84	6.817,77	7.226,82
4	6.817,77	7.226,82	7.660,43	8.120,05	8.607,28	9.123,69	
180 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	2.529,08	2.680,80	2.841,65	3.012,16	3.192,87	3.384,44	3.587,51
2	3.802,75	4.030,93	4.272,81	4.529,20	4.800,95	5.088,99	5.394,32
3	5.394,32	5.717,96	6.061,05	6.424,70	6.810,18	7.218,79	7.651,93
4	7.218,79	7.651,93	8.111,06	8.597,73	9.113,56	9.660,39	
200 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	2.810,07	2.978,69	3.157,37	3.346,88	3.547,66	3.760,49	3.986,14
2	4.225,29	4.478,82	4.747,56	5.032,40	5.334,35	5.654,42	5.993,66
3	5.993,66	6.353,30	6.734,50	7.138,56	7.566,88	8.020,88	8.502,13
4	8.020,88	8.502,13	9.012,24	9.553,01	10.126,17	10.733,72	

TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - INSTITUÍDA PELA LC 455/2011.
EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 DE ACORDO COM A LEI Nº 9925/2019.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	COMPLEXIDADE	GRATIFICAÇÃO TIPO A	GRATIFICAÇÃO TIPO B
DIRETOR DE ESCOLA	BAIXA	30%	9.459,63
DIRETOR DE ESCOLA	MÉDIA	35%	9.737,87
DIRETOR DE ESCOLA	ALTA	40%	10.047,00
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	-	30%	8.501,33
ORIENTADOR DE ESCOLA	-	30%	8.501,33
ORIENTADOR DE ENSINO	-	40%	9.274,16
COORDENADOR DE ENSINO	-	40%	10.047,00
SUPERVISOR DE ENSINO	-	40%	10.201,57

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2019 - LEI Nº 9925/2019

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO_DAJAM	MCM_2A	4.307,93
COORDENADOR_8	MCM_2B	4.392,54
COORDENADOR_9	MCM_2C	4.434,73
ORIENTADOR DE PROJETO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO	MCM_2B	4.392,54
PLANEJADOR	MCM_2C	4.434,73

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS CLT
EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2020 - LEI FEDERAL Nº 13.708/2018

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLT	1.400,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CLT	1.400,00

**Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 28/CG/2020
Secretaria de Saúde**

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 15 de Dezembro de 2020
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Bruno de Jesus Barreto
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 01/SS/ACS	
						FOLHA Nº 1	
SECRETARIA: Secretaria de Saúde	DEPARTAMENTO: ACS	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde -			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.05 – Avaliação , Controle e Auditoria da Área da Saúde - DIACAUD	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.05.00.03	Ficha de Solicitação de Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia - SADT	2007 - 2008	27,16	Metros lineares	2020		Valeclin – Retirada amostragem
5.2.05.00.05	Laudos Médicos para Emissão de Autorização de Internação Hospitalar - AIH	2003 – 2004 2005 – 2006 2007 – 2008 2009	22,26	Metros lineares	2020		Hospital Municipal – Laudos Hospitalares – Retirada amostragem

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 01/SS/ACS
							FOLHA Nº 2
SECRETARIA: Secretaria de Saúde	DEPARTAMENTO: ACS	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde -				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.07 – Controle, Coordenação e Aplicação dos Recursos Estratégicos . 5.2.07.03 – Serviços Internos
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.07.03.11	Autorização de Fornecimento - AF	2012 - 2013	30,24	Metros lineares	2020		Almoxarifado Saúde – Retirada Amostragem

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 01/SS/ACS
							FOLHA Nº 3
SECRETARIA: Secretaria de Saúde	DEPARTAMENTO: ACS	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde -				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.03 – Vigilância a saúde pública 5.2.03.03 – Controle de Zoonose
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.03.03.02	Relatórios mensais de atividades	2006 – 2008 2010	36,04	Metros lineares	2020		Atividade de vigilância Aedes Aegypti – Retirada de Amostragem

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 01/SS/ACS	
						FOLHA Nº 4	
SECRETARIA: Secretaria de Saúde	DEPARTAMENTO: ACS	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde -			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.05 – Avaliação , Controle e Auditoria da Área da Saúde - DIACAUD	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.05.00.03	Ficha de Solicitação de Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia - SADT	2006 - 2007 2008 – 2009 2010	35	Metros lineares	2020		Pró-Visão – Hiarm – Hospital Municipal – Hospital Clínica Sul – Antoninho da Rocha Marmo – Retirada amostragem
5.2.05.00.05	Laudos Médicos para Emissão de Autorização de Internação Hospitalar - AIH	2002 - 2003 2004 – 2005 2006 – 2007 2008 – 2009 2010 - 2000	42,14	Metros lineares	2020		Niarm – Pró-Visão –APAE – Pio XII – Jorge Zarur – Chiba – Santa Casa – Clínica Sul – Chuí – Hospital Municipal - Retirada amostragem

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 01/SS/ACS	
						FOLHA Nº 5	
SECRETARIA: Secretaria de Saúde	DEPARTAMENTO: ACS	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde -			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.05 – Avaliação , Controle e Auditoria da Área da Saúde - DIACAUD	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.05.00.03	Ficha de Solicitação de Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia - SADT	2006 - 2007 2008 – 2009 2010	24,36	Metros lineares	2020		UPAS, CVV, Santa Casa, Hospital Clínica Sul – Retirada amostragem
5.2.05.00.05	Laudos Médicos para Emissão de Autorização de Internação Hospitalar - AIH	2010 - 2011	10,05	Metros lineares	2020		Chiba - Hospital Municipal – Santa Casa – Retirada amostragem
5.2.05.00.05	Laudos Médicos para Emissão de Autorização de Internação Hospitalar - AIH	2000	0,42	Metros lineares	2020		Hiarm - Retirada amostragem

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 01/SS/ACS	
						FOLHA Nº 6	
SECRETARIA: Secretaria de Saúde	DEPARTAMENTO: ACS	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde -			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.05 – Avaliação , Controle e Auditoria da Área da Saúde	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.05.00.04	Procedimentos de Alto Custo - APAC	2006 - 2007 2008	5,46	Metros lineares	2020		Hemoterapia – Retirada amostragem

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 01/SS/ACS	
						FOLHA Nº 7	
SECRETARIA: Secretaria de Saúde	DEPARTAMENTO: ACS	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde -			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.07 – Controle, Coordenação e Aplicação dos Recursos Estratégicos . 5.2.07.03 – Serviços Internos	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.07.03.11	Autorização de Fornecimento - AF	2000 – 2001 2002 – 2003 2004 – 2005 2006 – 2007 2008 – 2009 2010 – 2011 2012 - 2013	46,76	Metros lineares	2020		Compra direta – Retirada Amostragem

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Av. Olívo Gomes, 100 - Santana
São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fccr.org.br

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 27/CG/2020
Secretaria de Saúde

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 02/SS/DRC/NAC /2020, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Saúde de São José dos Campos, Dr. Danilo Stanzani Júnior, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2666 de 18 de dezembro de 2020, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 15 de Dezembro de 2020
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Bruno de Jesus Barreto
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 02/SS/DRC/NAC	
						FOLHA Nº 1	
SECRETARIA: Secretaria de Saúde	DEPARTAMENTO: Regulação e Controle	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde -			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.07 – Controle, Coordenação e Aplicação dos Recursos Estratégicos 5.2.07.03 – Serviços Internos	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.07.03.26	Processos relativos a solicitação de Medicamentos, Exames, Empréstimos ou Compra de Equipamentos Médicos	2006 a 2012	37	cm	2020	-	Processos encerrados. Eliminação direta

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Av. Olívo Gomes, 100 - Santana
São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fccr.org.br

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Receitas Correntes

		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1200.00.00.00	Contribuições	0,00	74.243.000,00	0,00	83.424.000,00	0,00	123.354.000,00	0,00	129.073.000,00	410.094.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	35.291.000,00	0,00	215.897.000,00	0,00	53.370.000,00	0,00	151.682.000,00	456.240.000,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	22.502.000,00	0,00	20.586.000,00	0,00	21.185.000,00	0,00	16.156.000,00	80.429.000,00
Total		0,00	132.036.000,00	0,00	319.907.000,00	0,00	197.909.000,00	0,00	296.911.000,00	946.763.000,00

Receitas Correntes Intra

		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
7100.00.00.00	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria - Intra Ofss	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7200.00.00.00	Contribuições - Intra-Orçamentárias	0,00	145.192.000,00	0,00	146.455.000,00	0,00	154.093.000,00	0,00	147.522.000,00	593.262.000,00
Total		0,00	145.192.000,00	0,00	146.455.000,00	0,00	154.093.000,00	0,00	147.522.000,00	593.262.000,00
Total Receita Líquida		0,00	277.228.000,00	0,00	466.362.000,00	0,00	352.002.000,00	0,00	444.433.000,00	1.540.025.000,00

OFR00374

18/12/2020 16:02:30

Versão 14/05/2019 - 16:48

1/1



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Receitas Correntes		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	715.000,00	0,00	750.000,00	0,00	450.000,00	0,00	250.000,00	2.165.000,00
1600.00.00.00	Receita De Serviços	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00	10.480.000,00
Total		0,00	3.336.000,00	0,00	3.371.000,00	0,00	3.071.000,00	0,00	2.871.000,00	12.649.000,00
Total Receita Líquida		0,00	3.336.000,00	0,00	3.371.000,00	0,00	3.071.000,00	0,00	2.871.000,00	12.649.000,00

OFR00374

18/12/2020 16:19:57

Versão 14/05/2019 - 16:48

1/1



FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Receitas Correntes

	2018	2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1300.00.00.00	0,00	165.000,00	0,00	169.000,00	0,00	144.000,00	0,00	618.000,00
1700.00.00.00	0,00	15.804.000,00	0,00	7.636.000,00	0,00	7.550.000,00	0,00	39.836.000,00
1900.00.00.00	0,00	60.000,00	0,00	62.000,00	0,00	64.000,00	0,00	291.000,00
Total	0,00	16.029.000,00	0,00	8.057.000,00	0,00	8.458.000,00	0,00	40.745.000,00

Receitas de Capital

	2018	2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
2400.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Intra

	2018	2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
7700.00.00.00	0,00	0,00	0,00	7.435.000,00	0,00	7.435.000,00	0,00	29.892.000,00
Total	0,00	0,00	0,00	7.435.000,00	0,00	7.435.000,00	0,00	29.892.000,00
Total Receita Líquida	0,00	16.029.000,00	0,00	15.543.000,00	0,00	15.593.000,00	0,00	70.637.000,00

OFR00374

18/12/2020 16:22:13

Versão 14/05/2019 - 16:48

1/1